



RELATÓRIO DE GESTÃO

FAT

**AMPARO AO
TRABALHADOR**

EXERCÍCIO 2008

MARÇO DE 2009

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
INTRODUÇÃO.....	04
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	05
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS.....	06
2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	06
2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO.....	09
2.3 PROGRAMAS E AÇÕES.....	18
2.3.1 PROGRAMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
2.3.2 PROGRAMAS DE EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	38
2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL.....	50
3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS.....	62
4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	62
5. DEMONSTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIAS.....	62
6. PROVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....	62
7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS – RECURSOS EXTERNOS.....	62
8. RENÚNCIA FISCAL.....	62
9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS DA RENÚNCIA.....	62
10. OPERAÇÕES DE FUNDOS.....	62
11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO.....	62
12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	62
13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	63
14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO.....	63
15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE.....	63
16. INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	63

APRESENTAÇÃO

O processo de tomada de contas do exercício de 2008 tem sua organização estabelecida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº. 57, de 27 de agosto de 2008, a qual considera os princípios da racionalização e simplificação do exame e do julgamento das contas. O processo deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

O Relatório de Gestão é uma peça obrigatória do processo de tomada de contas e visa à apresentação de informações e detalhamentos na implementação dos Programas e Ações de Governo, constantes do Plano Plurianual – (PPA 2008 a 2011), buscando demonstrar os resultados físicos e financeiros obtidos no exercício de competência da tomada de contas.

A Decisão Normativa TCU nº. 94, de 03 de dezembro de 2008, define as unidades jurisdicionadas do Ministério do Trabalho e Emprego – (MTE), cujos responsáveis devem apresentar contas. Nesta Decisão consta que o processo anual de contas ordinárias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) deve consolidar as informações sobre a gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – (CGFAT), unidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – (SPOA), que integra a Secretaria Executiva (SE) do MTE.

Assim, em função das características organizacionais do MTE, órgão ao qual o FAT está vinculado, a gestão estratégica do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT será evidenciada pelo desenvolvimento dos principais conteúdos, abrangendo a ótica da execução orçamentária e não-orçamentária dos programas e ações prioritários desenvolvidos com recursos do FAT, bem como os aspectos associados especificamente à gestão financeira do Fundo.

INTRODUÇÃO

Esse Relatório traz informações sobre os resultados físicos e financeiros das principais atividades do FAT, tanto no que se refere às ações de assistência ao trabalhador – como pagamento de benefícios (Seguro-Desemprego e Abono Salarial), qualificação profissional, e intermediação de mão-de-obra – quanto àquelas voltadas para a criação de empregos e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dos programas de geração de emprego e renda fomentados pelos depósitos especiais do FAT nas instituições financeiras oficiais federais.

Exceto as ações voltadas para a criação de empregos e geração de renda, por meio de depósitos especiais, de execuções extra-orçamentárias, as outras ações estão contidas no Orçamento Geral da União do exercício de 2008, na Unidade Orçamentária 38901 - FAT.

No Relatório consta uma breve descrição dos dados gerais da unidade jurisdicionada, o FAT; Relação dos principais programas, objetivos e metas; a descrição dos indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação da gestão; resultados alcançados e desempenho operacional.

Informações sobre medidas adotadas para sanear disfunções detectadas e sobre transferências de recursos mediante convênios constam, detalhadamente, no Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, que é a unidade finalística do MTE responsável pelo gerenciamento dos principais programas do FAT, que, no exercício de 2008, executou 96,13% das despesas orçamentárias do Fundo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo da Unidade e Sigla	Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
Natureza Jurídica:	Fundo especial, contábil de natureza financeira
Vinculação Ministerial:	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>- Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o FAT e dá outras providências e o Regimento Interno do CODEFAT, publicado no DOU Eletrônico de 02 de maio de 2000, Seção 1, páginas 12 e 13.</p> <p>- Decreto nº 3.101, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a composição dos Conselhos CODEFAT e Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS.</p> <p>- Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores.</p> <p>- Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do MTE, e dá outras providências.</p> <p>- Portaria do GM/MTE nº 483, de 15 de setembro de 2004, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do MTE.</p> <p>- Regimentos Internos dos órgãos do MTE, publicado no DOU de 16 de setembro de 2004, Seção 1, páginas 74 a 89, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 3 de janeiro de 2008.</p>
Número do CNPJ:	07.526.983/0001-43 (UG 380916)
Nome e Código no SIAFI	Órgão 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) Gestão 00001 Tesouro
Código da UJ titular do relatório	380916 - Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)
Código das UJ abrangidas	380916 - Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)
Endereço completo da Sede	Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Edifício Sede, 2º Andar, sala 229, Brasília – DF CEP: 70.059-900
Endereço da página institucional na Internet	http://www.mte.gov.br/codefat/default.asp
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração, Trabalho e Encargos Especiais.
Tipo de Atividade	Meio
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	380916-Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE (CGFAT)

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

O FAT, instituído pela Lei n.º 7.998/90, é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Os programas e ações implementados com recursos do FAT têm suas diretrizes de gestão estratégica definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O **CODEFAT** é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo. Esse modelo tem sido adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, que representam as instâncias responsáveis pela aprovação dos planos de qualificação social e profissional, e das demais ações relacionadas à geração de trabalho, emprego e renda.

A função de **Secretaria Executiva do CODEFAT** é exercida pelo Departamento de Emprego e Salário- DES, unidade que pertence a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do MTE.

A **Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT**, unidade administrativa vinculada a Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA, da Secretaria-Executiva (SE), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tem competências na gestão financeira do FAT e desempenha suas funções mediante o desenvolvimento de atividades integrantes do perfil de Unidade Gestora Executora (UGE) no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAFI), bem como assessorando a Secretaria Executiva do CODEFAT, o Grupo de Apoio Permanente ao CODEFAT (GAP) e o próprio Conselho nas questões relativas à gestão financeira do Fundo.

Aliado a esse perfil, e consoante às suas atribuições, a CGFAT possui um planejamento estratégico que se pauta em ter como:

- **Visão:** Ser reconhecida pela excelência na gestão financeira do FAT;
- **Missão:** Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego, zelando pelas aplicações do FAT; e
- **Negócio:** Promover o efetivo gerenciamento das aplicações e receitas do FAT, bem como a geração de informações para a tomada de decisões, contribuindo para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego.

A CGFAT tem suas atribuições regimentais definidas na Portaria nº 483, de 15/09/2004, cabendo destacar as seguintes:

- planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas às receitas, às aplicações financeiras, aos empréstimos do FAT e aos repasses de recursos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial;
- manifestar-se sobre os planos de trabalho dos instrumentos de depósitos especiais do FAT, bem como de suas alterações a serem submetidas à aprovação da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
- sistematizar arquivos das normas aplicáveis à gestão dos recursos do FAT e propor alterações nas que estejam em vigor e edição de novas normas;
- elaborar a prestação de contas do FAT;
- expedir instruções normativas e orientações necessárias à implementação, manutenção e modernização dos processos de segregação de contas e prestação de contas do FAT, zelando pelos seus cumprimentos;
- subsidiar a elaboração e revisão do plano plurianual quanto aos programas custeados com recursos do FAT;
- subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual do FAT, a ser submetida à apreciação do CODEFAT;

Para desenvolver suas atribuições, atualmente a CGFAT dispõe de uma equipe composta de 26 trabalhadores, sendo 11 servidores com vínculo, 01 sem vínculo (DAS 101.2), 04 servidores cedidos pelas instituições financeiras federais (Banco do Brasil e BASA), e 10 terceirizados, dos quais 04 executam trabalhos de apoio administrativo.

Do ponto de vista da gestão, vale ressaltar que, atualmente, o grupo de trabalhadores em exercício na CGFAT é insuficiente para atendimento de todas as atribuições da Coordenação-Geral, e, nesse sentido, tem priorizado o controle financeiro dos recursos do Fundo.

Para mitigar essa situação, no final do exercício de 2008 foi realizado um concurso público para a substituição de trabalhadores terceirizados e possível nomeação dos aprovados para suprirem parte da necessidade da Coordenação-Geral.

Papel da unidade na execução das políticas públicas

Os programas e ações desenvolvidos com recursos do FAT em 2008, constantes do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, tiveram por objetivo a assistência financeira temporária aos trabalhadores, inclusão social; distribuição de renda; crescimento da

economia e do emprego; redução das disparidades regionais; e redução da vulnerabilidade externa, por meio da expansão das atividades competitivas que contribuem para o crescimento sustentado e o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Em 2008, uma das ações específicas foi priorizar a destinação de parte dos recursos do FAT para o financiamento de micro e pequenos negócios, que são, relativamente, grandes geradores de trabalho, emprego e renda.

Nesse contexto, a CGFAT vem fortalecendo o seu papel como unidade administrativa voltada para implementar um conjunto de tarefas que viabilizem a alocação de recursos financeiros do FAT à consecução dos objetivos dos programas de Governo Federal.

A execução orçamentária e financeira das ações que interagem com a área de fomento ao trabalho, se dá por meio de:

a) financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 – CF/88; e

b) aplicação financeira, na modalidade de depósitos especiais¹, dos recursos do FAT que excedem à Reserva Mínima de Liquidez² – RML, conforme Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991. As aplicações em depósitos especiais referem-se à execução extra-orçamentária do Fundo, consistindo nas alocações de recursos nas instituições financeiras oficiais federais para financiar programas de geração de emprego, trabalho e renda.

Responsável por parte da execução orçamentária do FAT, cabe à CGFAT efetuar o repasse de recursos à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial PIS, e ao Banco do Brasil S/A, para pagamento do Abono Salarial PASEP, repasses estes oriundos das solicitações de liberações de recursos aprovados pelo Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE, unidade de gerência das atividades.

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O FAT destina seus recursos ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

¹ O FAT pode aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9º da Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 8.352/91. Embora essa Lei determine que os depósitos especiais deverão estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o FAT realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação desses depósitos. Esse procedimento é possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso de a Reserva Mínima de Liquidez cair abaixo do limite estabelecido pela Lei n.º 8.352/91.

² A Reserva Mínima de Liquidez – RML constitui a parcela das disponibilidades financeiras do FAT destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal de 1988, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 8.019/90, com redação dada pela Lei n.º 8.352/91.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o País, contemplando diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se: pagamento de benefício financeiro temporário, qualificação profissional; intermediação de mão-de-obra; geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED); apoio a ações de geração de emprego e renda; identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Outras duas importantes ações de alcance social são: i) o pagamento do Abono Salarial que é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP; e ii) a aplicação de recursos do FAT para a criação de trabalho, emprego e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do BNDES, e as aplicações em depósitos especiais.

A execução orçamentária e financeira do FAT se dá, na maior parte de suas ações, de forma descentralizada, e sua gestão financeira é operada pelas Unidades Gestoras do MTE, na seguinte concepção:

- o gerenciamento das receitas e das aplicações financeiras (extramercado, depósitos especiais e empréstimo constitucional ao BNDES) do Fundo está afeto à CGFAT, por conseguinte, é a Unidade na qual está registrado o patrimônio financeiro do Fundo;
- o gerenciamento dos programas e ações finalísticas está a cargo das Secretarias do MTE, principalmente, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE;
- a execução orçamentária e financeira necessária aos pagamentos dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial cabe à CGFAT, observando-se a segregação de função estabelecida na Portaria MTE nº 414 de 28/07/2004;
- a execução orçamentária e financeira dos convênios está afeta a cada Secretaria do MTE, cabendo-lhes a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, celebração dos instrumentos, acompanhamento da execução dos convênios, análise e proposta de aprovação das respectivas prestações de contas, bem como a propositura de instauração da devida tomada de contas especial, quando for o caso;
- a execução orçamentária e financeira de todos os contratos está a cargo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL. Às Secretarias do MTE compete a elaboração dos projetos básicos dos serviços e fornecimento de bens demandados, cabendo à CGRL a realização do processo licitatório, o empenho da despesa contratual,

a celebração dos instrumentos, o acompanhamento da execução dos contratos em conjunto com as Secretarias demandadoras dos serviços, a liquidação do empenho e o pagamento das despesas relativas aos contratos, depois de devidamente atestados pelas Secretarias receptoras dos serviços, quando for o caso.

- no que respeita à concessão de diárias e passagens, cabe à CGRL, o pagamento das despesas de passagens, por se tratar de despesa contratual, cabendo às demais unidades do MTE o pagamento das diárias ao servidor ou colaborador eventual viajante. Desde 2007 a emissão de passagens aéreas está sendo feita de forma centralizada pela Secretaria Executiva do MTE, buscando-se otimizar a utilização dos recursos no custeio de passagens que convirjam para o interesse e benefício da Administração Pública.
- as Superintendências Regionais do Trabalho – SRTE realizam as execuções orçamentárias e financeiras de contrato, convênios e de diárias e passagens, exceto quanto à execução de contratos de terceirização de mão-de-obra, que estão sob a responsabilidade da CGRL e, em alguns deles, em conjunto com a SPPE.
- o gerenciamento das atividades necessárias à apuração do orçamento do FAT, contemplando a descentralização de créditos orçamentários e financeiros, está a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC/SPOA, que exerce as atribuições de setorial de orçamento, de finanças e de contabilidade do MTE e do FAT.

Sinteticamente, esta é a estrutura de operação da gestão financeira do FAT posta em prática pelo MTE, mediante a qual ocorre a execução orçamentária dos Programas e Ações custeadas pelo FAT.

A execução extra-orçamentária, por se tratar de aplicação financeira em depósitos especiais do FAT, somente é operada pela CGFAT, cuja realização ocorre depois de autorizada pelo Secretário-Executivo do CODEFAT e pelo Secretário-Executivo do MTE, em observância aos Termos de Alocação de Depósitos Especiais – TADE, celebrados nos limites autorizados pelo CODEFAT, e a Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – PDE para cada exercício.

Com referência aos programas de geração de emprego e renda, a estratégia de atuação para alocação dos recursos foi de alinhamento dos programas e das linhas de crédito do FAT com as diretrizes da política econômica do Governo Federal.

No exercício de 2008, o CODEFAT, por meio da Resolução CODEFAT nº 567, de 28 de fevereiro de 2008, e suas alterações, aprovou a PDE/2008 autorizando a aplicação de R\$ 6,25 bilhões das disponibilidades do FAT em depósitos especiais. Desses recursos, foram aplicados R\$ 6,1 bilhões, os quais foram destinados R\$ 5,7 bilhões ao financiamento de projetos de investimentos de micro e pequenos empreendimentos, inovação tecnológica e agricultura familiar, além de projetos de geração de energia, no montante de R\$ 400 milhões.

O MTE/CODEFAT, em cumprimento de suas atribuições, vem aplicando os recursos

do FAT na execução das ações autorizadas, tendo no exercício de 2008 gastos R\$ 20,7 bilhões somente com os benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, e emprestado ao BNDES, conforme estabelecido no art. 239 da Constituição Federal, R\$ 9,5 bilhões, conforme demonstrado no quadro abaixo, que apresenta o fluxo de receitas e despesas do FAT dos exercícios de 2004 a 2008.

RECEITAS E DESPESAS DO FAT – EXERCÍCIOS DE 2004 A 2008

EXERCÍCIOS		2004	2005	2006	2007	2008
R E C E I T A S	RECEITA PRIMÁRIA					
	1. Contribuição PIS/PASEP (F.140)	18.938,5	21.447,7	24.527,8	24.185,8	31.306,7
	Desv. Receita da União - DRU	(3.787,7)	(4.289,5)	(4.905,6)	(4.837,2)	(6.261,3)
	Receita Líquida - PIS/PASEP (A)	15.150,8	17.158,1	19.622,3	19.348,6	25.045,4
	RECEITAS PRÓPRIAS					
2. Remunerações de Aplicações	7.556,7	9.326,6	8.899,2	9.096,1	9.394,8	
3. Contribuição Sindical	137,0	207,9	49,8	378,7	205,8	
4. Outras Receitas	169,0	212,4	228,2	253,5	355,9	
TOTAL DAS RECEITAS (B)	23.013,4	26.905,1	28.799,4	29.077,0	35.001,8	
D E S P E S A S	DESPESAS DE CAPITAL					
	1. Empréstimo ao BNDES	6.257,1	6.852,0	7.628,1	8.271,2	9.514,6
	2. Investimentos	13,2	15,8	18,8	30,8	32,5
	DESPESAS CORRENTES					
	3. Seguro-Desemprego - Benefício	7.186,2	8.623,3	10.953,0	12.860,4	14.718,5
4. Abono Salarial - Benefício	2.286,8	2.755,1	3.957,2	5.096,3	5.975,3	
5. Outras Despesas	455,5	526,4	657,4	645,5	686,0	
TOTAL DAS DESPESAS (C)	16.198,9	18.772,6	23.214,5	26.904,3	30.927,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(1.048,1)	(1.614,5)	(3.592,2)	(7.555,6)	(5.881,6)	
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	6.814,6	8.132,4	5.585,0	2.172,7	4.074,8	

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Entre os exercícios de 2004 e 2008 a receita da arrecadação PIS/PASEP representou, em média, 67,5% do total das receitas anuais do Fundo, com crescimento médio no período de 11,32% ao ano; enquanto, no mesmo tempo, as despesas do Fundo cresceram em média 17,60% ao ano, chegando, ao final de 2008, ao déficit primário de R\$ 5,88 bilhões e resultado operacional de R\$ 4,07 bilhões. Este resultado foi maior do que o registrado no exercício de 2007 em razão do aumento da receita da arrecadação PIS/PASEP, ocorrida em face do repasse de R\$ 1,56 bilhão de receitas não recebidas no final de 2007, e em função do aumento da arrecadação de tributos, como fruto do crescimento econômico observado em 2008.

As receitas de remunerações, que são provenientes de: i) empréstimos do FAT ao BNDES; ii) aplicações financeiras em depósitos especiais; iii) aplicações das disponibilidades do Fundo em títulos públicos no Fundo Extramercado; e iv) remunerações das disponibilidades das contas suprimentos para pagamentos dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, têm se mantido no mesmo patamar nos últimos quatro anos, em torno de R\$ 9,0 bilhões.

A receita proveniente da Contribuição Sindical, ao longo dos anos, vem sendo realizada de forma inconstante. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda STN/MF, por dificuldades operacionais, tem retido parte dessa receita. No exercício de 2008, mesmo considerando a Lei nº 11.648, de 31/03/2008, que alterou a CLT, destinando parte dos recursos da arrecadação da Contribuição Sindical para as Centrais Sindicais, com redução da cota-parte

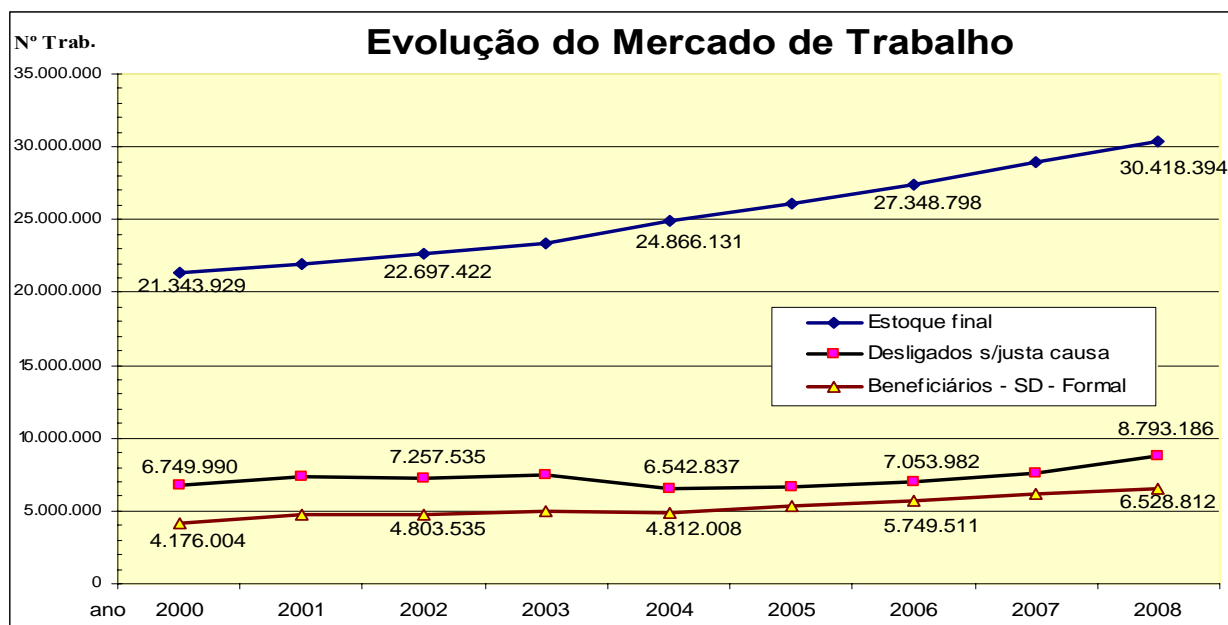
destinada à Conta Emprego e Salário do MTE (R\$ 63,0 milhões em 2008), essa receita totalizou R\$ 205,8 milhões, ficando ainda retido na STN/MF o montante de R\$ 35,4 milhões.

O item outras receitas, que somou no exercício de 2008 o montante de R\$ 355,9 milhões, compõe-se, principalmente, das receitas provenientes das restituições de benefícios não desembolsados (recursos repassados aos agentes financeiros para pagamento de benefícios e não retirados pelos beneficiários) e de restituições de convênios, que somaram R\$ 48,2 milhões e R\$ 264,6 milhões, respectivamente.

As despesas de capital, capitaneada basicamente pelas inversões financeiras – empréstimos ao BNDES – tiveram ocorrência de aumento em função direta do aumento da receita de arrecadação PIS/PASEP, que no exercício de 2008 totalizou R\$ 9,5 bilhões, com incremento de 15,03% em relação ao exercício anterior.

As despesas com pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial vêm crescendo ano a ano. Nos últimos cinco anos (2004 e 2008), evidenciou-se crescimento médio anual nessas despesas de 19,7% e 27,5%, respectivamente, sendo que em 2008 ficaram 14,4% e 17,2% superiores às do exercício anterior.

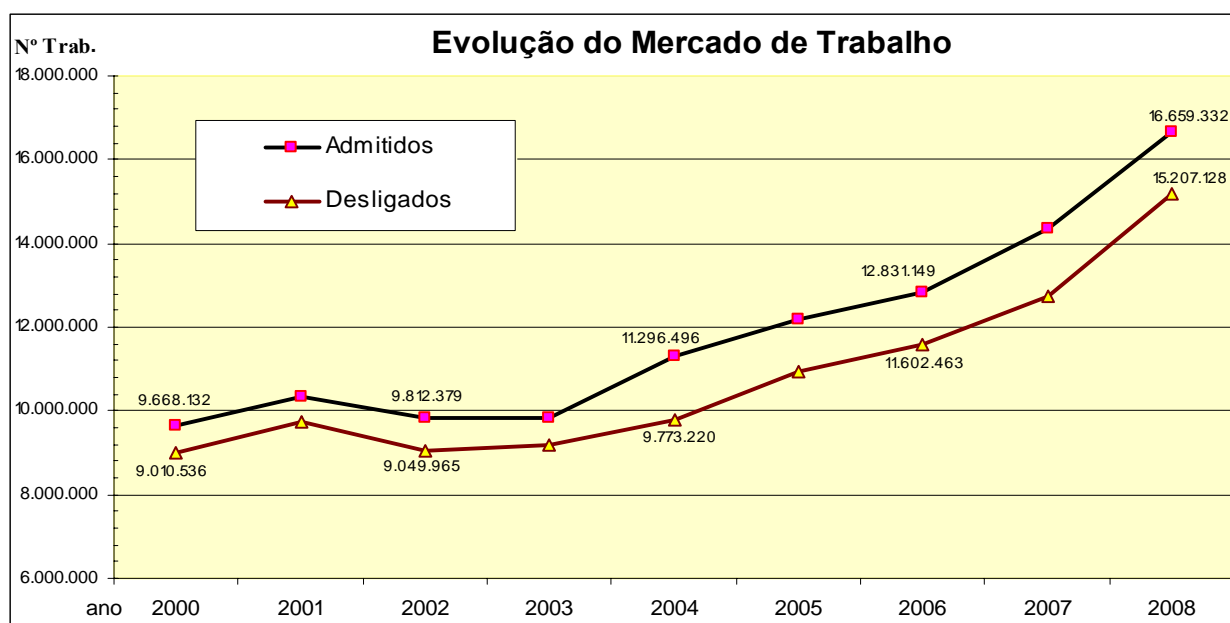
Essas despesas cresceram numa relação direta do aumento real do salário mínimo e do incremento do número de trabalhadores formais na economia nacional, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



O mercado de trabalho brasileiro vem apresentando, nos últimos anos, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) o estoque de trabalhadores com carteira assinada saltou de 21,3 milhões, no final de 2000, para 30,4 milhões, no final de 2008, representando um incremento de 9,1 milhões (42,72%) no número de trabalhadores celetistas.

Esse incremento impactou diretamente o crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego, que passou de 4,2 milhões em 2000 para 6,5 milhões em 2008, aumentando a

despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de mão-de-obra e os ganhos reais do salário-mínimo.



Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, nos últimos oito anos (2001 a 2008), a média de rotatividade de mão-de-obra no Brasil foi de 45,58%. Em 2008 esse percentual alcançou 51,22%, haja vista que 16.659.332 trabalhadores foram admitidos e 15.207.128 desligados (demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho foi de 29.692.292 trabalhadores, que registrou no final do exercício 30.418.394 trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso a esse benefício.

Apesar de a rotatividade ser inerente a qualquer mercado de trabalho, ela gera custos. Se esses custos forem relativamente baixos, em relação ao investimento em treinamento de mão-de-obra, as firmas, visando o aumento de produtividade e redução de gastos com a folha de pessoal, trocam constantemente parte de sua força de trabalho, buscando trabalhadores mais produtivos para o aumento da receita marginal e o lucro.

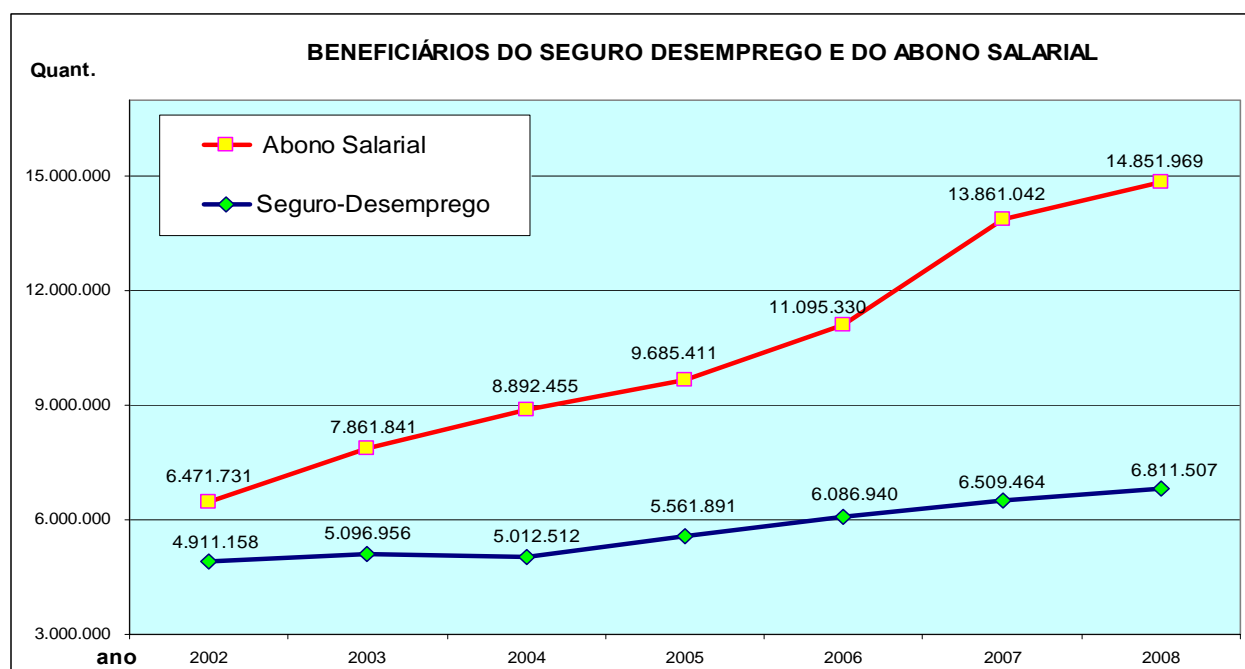
Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já

que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, e, por isso, devem contribuir mais para fundo de Seguro-Desemprego do que aquelas que provocam menos dispensas; a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 239, parágrafo 4º, estabeleceu a contribuição empresarial para complementação dos recursos do financiamento do Seguro-Desemprego, cuja implementação deve ser baseada nos índices de rotatividade de mão-de-obra das empresas.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Seguro-Desemprego e ii) criar um elemento de limitação às práticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas. Essa medida ainda merece ser regulamentada por Lei, que, certamente, contribuirá para a redução da rotatividade de mão-de-obra.

Como conseqüência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores que receberam o benefício do Abono Salarial (8,4 milhões), que passou de 6,5 milhões para 14,9 milhões, entre 2002 e 2008, conforme observado no gráfico abaixo.



Fonte: CGSDAS/DES/SPPEMTE.

Dados do CAGED indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento com gastos com benefícios do Abono Salarial.

A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS registra que 31,2% dos trabalhadores celetistas ativos recebiam até dois salários mínimos no final do exercício de 2000. Esse percentual aumentou para 54,8% no final do exercício de 2007, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

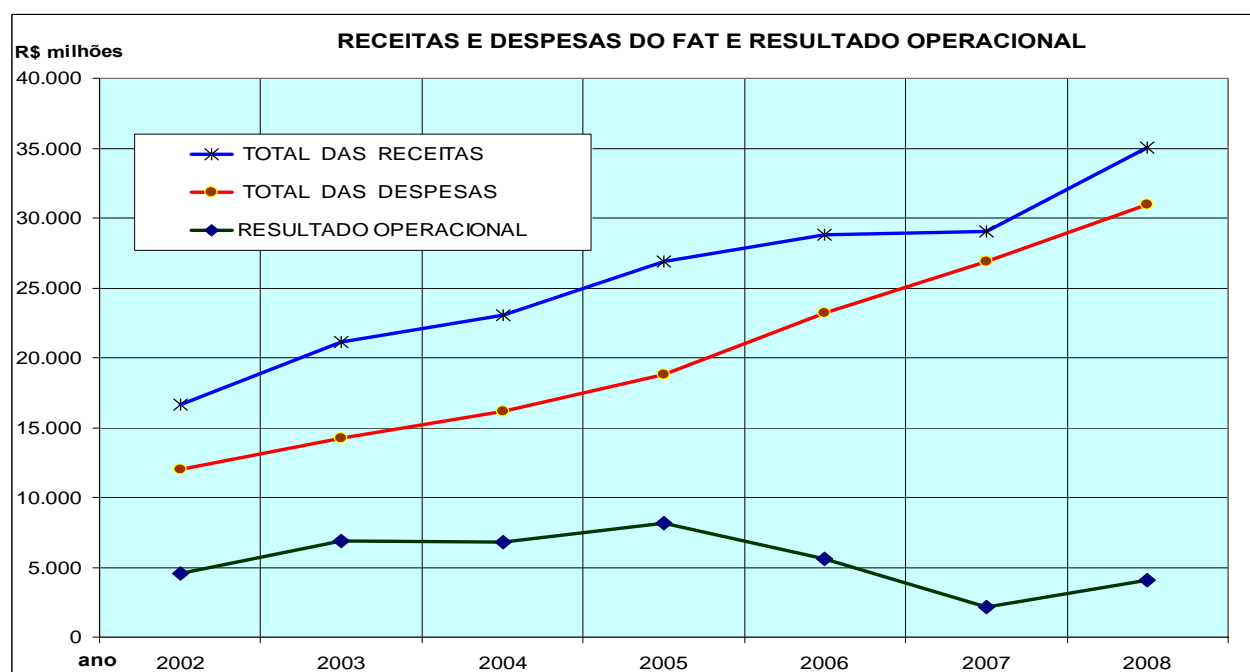
Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção maior que o

crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou do FAT parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, momento em que o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)³. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2008 totalizou R\$ 5,9 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Em função de tais receitas o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2008, alcançado o montante de R\$ 6,1 bilhões.

Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, apesar do crescimento das receitas no exercício de 2008, que possibilitou que receitas fossem ainda superiores às despesas, com o arrefecimento do crescimento da economia em 2009, e a possibilidade da conseqüente redução das receitas do FAT e o aumento das despesas com benefícios, as curvas de receitas e despesas tendem a se encontrarem nos próximos meses, podendo vir a ocorrer, além do déficit primário, o registro do primeiro déficit operacional do Fundo.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Ainda como medida para a cobertura do déficit do Fundo, sem a necessidade de ingressos de novas receitas, seria a alteração constitucional para reduzir o percentual da obrigação do FAT emprestar 40% da receita da arrecadação PISP/PASEP ao BNDES, a fim de aumentar recursos a

³ Nas despesas estão incluídos os empréstimos realizados ao BNDES, que, em conformidade com a Lei 4.320/1964, classifica-se esses empréstimos como despesa de capital).

serem destinados ao custeio das outras despesas do FAT. Ou ainda, no mesmo sentido, alterar a norma legal para que o BNDES aumente o recolhimento ao FAT das remunerações do empréstimo constitucional, parte integrante do montante de R\$ 91,3 bilhões emprestado ao Banco.

De outro giro, como fruto das deliberações dos Congressos e consultas realizados em 2004 e 2005, o CODEFAT aprovou, em 21/12/2005, a Resolução nº. 466, que institui os Planos Plurianuais Nacional e Estaduais do Sistema Público de Emprego, como instrumentos de integração das funções e ações do SPETR no território, e disciplina sua execução.

Compreendem-se por ações do SPETR a habilitação ao Seguro-Desemprego, a intermediação de mão-de-obra, a qualificação social e profissional, a orientação profissional, a certificação profissional, as pesquisas e informações do trabalho, o fomento às atividades autônomas e empreendedoras, bem como outras definidas pelo CODEFAT com vistas à inserção de trabalhadores no mercado do trabalho.

Em 2006, foram celebrados Convênios Plurianuais Únicos do SPETR com os 26 Estados da Federação, o Distrito Federal e 14 Municípios, com mais de 300 mil habitantes.

Em 2007, o CODEFAT manteve a estratégia de expansão de parcerias iniciada em 2006 com os Convênios Plurianuais Únicos – CPU. Ao todo, foram 41 aditivos, com os 26 estados, o Distrito Federal e 14 municípios, e ainda foram assinados novos Convênios Plurianuais Únicos com 19 Municípios.

No final de 2007, por meio da Resolução nº 560, de 28 de novembro de 2007, o CODEFAT autorizou que as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda poderão ser executadas por meio de convênios a serem celebrados entre o Ministério do Trabalho e Emprego e os governos dos Estados, do Distrito Federal, das capitais, dos municípios com mais de 200 mil habitantes e de organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos.

No exercício 2008, foram publicados no diário oficial da união 19 editais de Chamada Pública de Parceria – SPPE/MTE para seleção de entidades executoras da ação de qualificação setorial – PlanSeQ – para celebração de convênios. Como resultado foram assinados 96 convênios com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de PlanSeQ em todo o território nacional. Foram firmados ainda 24 convênios com estados e municípios para a execução de PlanSeQ, como também 18 novos convênios objeto de emendas parlamentares para a mesma ação.

Cumprir salientar que dos 16 convênios de PlanSeQ assinados no final de 2007, dois foram cancelados, um foi aplicado em sua totalidade e doze foram objeto de aditivos de prazo, encerrando-se em 2009.

Foram firmados ainda 95 Termos Aditivos e 04 novos Convênios Plurianuais Únicos; firmados, 26 novos convênios do PMNPO e 4 do SINE Projeto Especial, que totalizaram no exercício a assinatura de 172 novos convênios e 107 Termos Aditivos.

Além disso, foram realizadas pesquisas sobre emprego e desemprego em 7 regiões metropolitanas (Porto Alegre/RS, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Salvador/BA, Recife/PE e Fortaleza/CE).

Também em 2008, ocorreu a primeira Chamada Pública de Parceria SPPE/MTE (nº. 09/2008, publicada no Diário Oficial da União em 28/11/2008) para a seleção de propostas para execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, apresentadas por entidades sem fins lucrativos interessadas em estabelecer parceria com o MTE, da qual resultou a celebração de convênios com 2 instituições privadas.

2.3. PROGRAMAS E AÇÕES

O FAT integra o Orçamento da Seguridade Social e tem suas ações executadas de forma estruturada, onde a maior parte está sob a competência da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE). No que toca ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, cabe à SPPE o seu gerenciamento e à CGFAT a execução orçamentária e financeira, situação esta que também ocorre na execução extra-orçamentária relativa às aplicações de recursos do FAT em depósitos especiais destinados a geração de trabalho, emprego e renda.

Os resultados dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT foram elaborados pelas unidades do MTE gestoras de cada programa, e estão distribuídos em: i) programas de execução orçamentária (2.3.1); e ii) programas de execução extra-orçamentária (2.3.2), em consonância com os dados cadastrais do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), conforme estabelecido no Decreto Executivo nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que regula a Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, que trata do Plano PluriAnual 2008-2011 (PPA), responsável por definir as prioridades do governo por um período de quatro anos, e estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para a realização de investimentos.

2.3.1 Programas de Execução Orçamentária

De acordo com os valores registrados no SIAFI, sem considerar R\$ 4,02 bilhões estimados como reserva de contingência, no exercício de 2008 foi executado 96,13% do orçamento do FAT, no montante de R\$ 32,2 bilhões. Os Programas de Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda, com R\$ 20,97 bilhões, e Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, com R\$ 9,91 bilhões, foram os que mais receberam recursos do FAT, equivalentes a 97,14% do total.

Nº	Programa	TOTAL		% Execução (b/a)	% Distribuição Executado
		ORÇADO(a)	EXECUTADO(b)		
0068	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	142.000,00	142.000,00	100,00%	0,00%
0099	INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	20.970.290.429,00	20.530.864.184,89	97,90%	66,38%
0101	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL	445.117.251,00	138.962.672,06	31,22%	0,45%
0102	REDE DE PROTECAO AO TRABALHO	6.045.000,00	5.345.413,68	88,43%	0,02%
0103	DESENVOLVIMENTO CENTRADO NA GERACAO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	4.842.661,00	784.518,30	16,20%	0,00%
0104	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS	602.175.381,00	540.372.148,30	89,74%	1,75%
0106	GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	213.700.951,00	186.055.117,71	87,06%	0,60%
0107	ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRAVO	8.025.903,00	6.507.605,00	81,08%	0,02%
0902	OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	9.919.886.793,00	9.514.622.863,64	95,91%	30,76%
1387	MICROCREDITO PRODUTIVO ORIENTADO	3.390.831,00	3.375.239,87	99,54%	0,01%
TOTAL		32.173.617.200,00	30.927.031.763,45	96,13%	100,00%

Fonte: SIAFI - CGFTA/SPOA/SE/MTE

Ressalte-se que o orçamento do Programa de Qualificação Social e Profissional, aprovado com a publicação da Lei Orçamentária Anual/2008 foi de R\$ 445.117.251,00. Entretanto, como parte do esforço fiscal do governo federal implicou em redução na disponibilidade orçamentária do programa, foi estabelecido como limite para empenho o valor de R\$ 140.188.544,00. Do limite de empenho, o MTE empenhou R\$ 138.962.672,06, que corresponde a 99,12% do limite.

Dos programas contemplados no orçamento do FAT no exercício de 2008, destacamos, abaixo, os de maior relevância em relação à despesa e à atividade fim.

PROGRAMAS	
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
0101	Qualificação Social e Profissional
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis
0107	Erradicação do Trabalho Escravo
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

2.3.1.1 - Programas 0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda.

Em sintonia com o Plano Plurianual – PPA o MTE, no exercício de 2008 foram executados 97,9% da dotação orçamentária aprovada para esse Programa, que teve, por ação, a seguinte distribuição:

Programa e Projeto/Atividade	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHO LIQUIDADADO	% LIQUIDADADO/AUTORIZADO
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E REN	20.970.290.429,00	20.530.864.184,89	97,9%
0217 BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONT	4.202.468,00	4.202.468,00	100,0%
0581 PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL	6.190.765.875,00	5.975.342.257,00	96,5%
0583 PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO	14.351.600.022,00	14.152.621.733,62	98,6%
0653 PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR DOMESTICO	15.664.448,00	15.131.410,00	96,6%
2272 GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	4.285.800,00	499.599,44	11,7%
2550 ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA	107.395.734,00	101.317.875,98	94,3%
2553 IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO	17.240.025,00	16.173.638,58	93,8%
2621 RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - RAIS	12.483.179,00	11.997.939,00	96,1%
2624 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED	17.169.851,00	16.570.153,00	96,5%
2633 HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO	35.798.578,00	32.380.790,11	90,5%
2C43 COORDENACAO TECNICO-ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO	910.000,00	81.007,81	8,9%
4245 CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	2.928.273,00	907.738,00	31,0%
4641 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	601.000,00	601.000,00	100,0%
4741 SISTEMA DE INTEGRACAO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	22.686.912,00	22.440.922,00	98,9%
4783 REMUNERACAO DE AGENTES OPERADORES DO BENEFICIO DO ABONO SALA	2.659.017,00	2.659.017,00	100,0%
4784 REMUNERACAO DE AGENTES OPERADORES DO SEGURO-DESEMPREGO	74.970.352,00	69.302.166,05	92,4%
4812 PESQUISAS SOBRE EMPREGO E DESEMPREGO - PED	8.800.000,00	8.505.575,25	96,7%
8884 REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PAGADORES E OPERADORES DO	100.128.895,00	100.128.894,05	100,0%

Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego.
Gerente do Programa	Ezequiel Sousa do Nascimento – Secretário de Políticas Públicas de Emprego
Gerente Executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Aproveitamento de Vagas - Taxa de Captação de Vagas - Taxa de Cobertura do Abono Salarial - Taxa de Cobertura do Seguro Desemprego
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho, e empregados privados e públicos atendidos pelo Abono Salarial.

Principais ações do Programa

0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso

Objetivo da ação: Auxiliar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial

Objetivo da ação: Assegurar o pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego

Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao trabalhador de empresa privada desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico

Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

2550 - Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

Objetivo da ação: Realizar a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores em busca de emprego e firmas, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir melhores empregos, com o objetivo de diminuir o desemprego friccional e permitir um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.

2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego

Objetivo da ação: Manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento, armazenamento e troca de informações, dentre outros) necessários à habilitação do trabalhador para recebimento do Seguro-Desemprego e da Bolsa de Qualificação Profissional.

Gestão das Ações**2.3.1.1.1 Ação 0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso****Dados Gerais**

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Auxiliar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.
Descrição	Pagamento da bolsa ao trabalhador articulada à requalificação. A identificação dos trabalhadores (público-alvo) é realizada por parcerias e a qualificação profissional pode ser organizada e implementada pelo próprio parceiro ou pelo Plano Nacional de Qualificação - PNQ.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação ao nível local	Não se aplica

Resultados

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0217	BOLSA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2.928	7.590	259,22%	4.996.047	4.202.468	4.202.468	100,0%	84,12%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

A Bolsa de Qualificação Profissional é o benefício instituído pela Medida Provisória n.º 2.164-41, de 24 de agosto de 2001 (vigente em consonância com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 32, de 11 de setembro de 2001).

É uma política ativa destinada a subvencionar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, devidamente matriculados em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, e em conformidade com o disposto em Convenção ou Acordo Coletivo de trabalho.

No exercício de 2008 foram beneficiados com o recebimento da Bolsa de Qualificação Profissional 7.590 trabalhadores, 159,22% superior à meta, com pagamento de R\$ 12.069.639,00. Entretanto, a CAIXA, agente pagador do benefício, utilizou-se de saldos dos lotes do Seguro-Desemprego – Formal (Ação 0583), no montante de R\$ 7.867.171,00, para pagamento de parte dos benefícios, devendo, no exercício de 2009, haver processo de reconhecimento de dívida.

2.3.1.1.2 - Ação 0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial

Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.
Descrição	Pagamento do benefício Abono Salarial ao trabalhador, após a devida identificação e a observância dos critérios legalmente estabelecidos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica

Essa ação consiste no pagamento do benefício Abono Salarial ao trabalhador, após a observância dos critérios legalmente estabelecidos pelo art. 239, § 3º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 9º da Lei 7.998/90 e Resoluções do CODEFAT.

O benefício Abono Salarial é um importante instrumento de combate às desigualdades individuais de renda, com vistas a propiciar a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores com faixa salarial de até dois salários mínimos.

Resultados

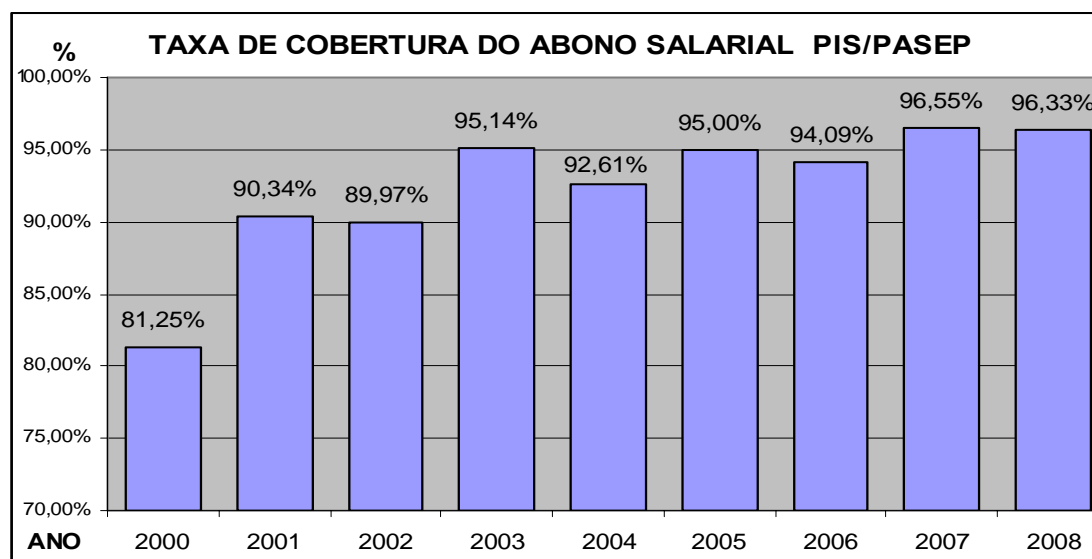
AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA+Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0581	PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL	13.760.154	14.851.969	107,93%	5.493.824.739	6.190.765.875	5.975.342.257	96,52%	108,76%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 receberam Abono Salarial 14.851.969 trabalhadores, superando a meta em 7,93%, com crescimento de 7,15% em relação ao exercício anterior (13.861.042), e execução orçamentária de R\$ 5.975.342.257,00; 3,48% inferior ao aprovado na LOA/2008.

O parâmetro utilizado para avaliar a efetividade dessa Ação é a Taxa de Cobertura do Abono Salarial, que é a relação entre o número de trabalhadores que receberam o Abono Salarial e o número de trabalhadores identificados com direito ao benefício. No exercício 2008 a taxa de efetividade foi de 96,33%; 0,22% inferior ao índice alcançado em 2007.

O desempenho apresentado, em cada exercício, está ligado diretamente ao aperfeiçoamento no processo de identificação dos trabalhadores com direito ao benefício e a melhoria na qualidade da informação.



Fonte: CGSAP/DES/SPPE/MTE

2.3.1.1.3 Ação 0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego

Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.
Descrição	Após a habilitação do trabalhador requerente ao Seguro-Desemprego e Bolsa Qualificação Profissional, é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica

O pagamento do benefício do Seguro-Desemprego foi instituído pela Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinado com a Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994, cuja finalidade é prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados em virtude de dispensa sem justa causa e que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos pelo CODEFAT.

Resultados

AÇÃO	FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
	META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0653 PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO-FORMAL	5.634.066	6.528.812	115,88%	13.157.272.512	14.351.600.022	14.152.621.734	98,61%	107,57%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego 6.528.812 trabalhadores, com execução orçamentária de R\$ 14.152.621.734,00. Esse resultado representou uma realização de 115,88% da meta física e 98,61% da meta de execução financeira.

2.3.1.1.4 Ação 0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico

Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.
Descrição	Após a habilitação do trabalhador doméstico requerente ao Seguro-Desemprego é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica

Beneficiado pela Lei n.º 10.208, de 23 de março de 2001, o empregado doméstico que tenha carteira de trabalho assinada e recolhimentos para o FGTS, dispensado sem justa causa, tem o direito de receber assistência financeira temporária no valor de um salário mínimo, por até três

meses.

Resultados

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0653	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRAB. DOMÉSTICO	16.401	12.698	77,42%	27.336.975	15.664.448	15.131.410	96,60%	55,35%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico 12.698 trabalhadores, com execução de R\$ 15.131.410,00. Esse resultado representou uma realização de 77,42% da meta física e 96,60% da meta financeira.

2.3.1.1.5 Ação 2550 – Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

Dados gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar a intermediação de mão-de-obra de trabalhadores para sua (re) colocação no mercado de trabalho, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou diminuir o desemprego friccional, permitindo, assim, um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.
Descrição	A rede de atendimento do SINE, atualmente, é composta por 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) unidades responsáveis pela inscrição de trabalhadores em busca de emprego, cadastrando informações como dados pessoais, experiência profissional, escolaridade e qualificação; e, mantendo estrutura interna para captação de vagas junto aos empregadores em busca de mão-de-obra. Os dados são coletados pelo SIGAE – Sistema Integrado de Gestão das Ações de Emprego, de propriedade do MTE e disponibilizado gratuitamente para todos os conveniados, que permite o cruzamento de informações do perfil das vagas captadas e do perfil do trabalhador inscrito. Caso o resultado seja positivo, o trabalhador é convocado e encaminhado à empresa para entrevista, visando a sua (re)colocação no mercado de trabalho. Registre-se que para cada vaga captada, a média nacional é de 2 trabalhadores encaminhados para entrevistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE; Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de 200 mil habitantes e entidades governamentais e privadas sem fins lucrativos. A Resolução CODEFAT nº. 560/2007 autorizou a assinatura de Termos de Cooperação Técnica para utilização do SIGAE com municípios com mais de 50 mil habitantes.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação do Sistema Nacional de Emprego/ CSINE/CGER/DES/SPPE

Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Secretarias de Trabalho ou correlatas, nos níveis estadual, distrital e municipal, e entidades privadas sem fins lucrativos.

Resultados

Em 2008 aumentou para 64 o número de entidades conveniadas que executam ações de intermediação de mão-de-obra, sendo 26 Estados, Distrito Federal, 35 Municípios e 2 instituições privadas, cuja execução se dá no âmbito dos Convênios Plurianuais Únicos.

A execução dos recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual para a Ação 2550 – Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra, bem como sua execução física, estão demonstradas na tabela abaixo:

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
2550	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO DE MO	1.030.047	1.068.140	103,70%	88.322.906	107.395.734	101.317.876	94,34%	114,71%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 foi executado 94,34% do orçamento dessa Ação e superada a meta física em 3,70%, tendo o SINE colocado no mercado 1.068.140 trabalhadores.

Pode-se observar ainda, conforme tabela abaixo, que houve melhora na execução, em relação a 2007. O número de vagas captadas pelas unidades de atendimento do SINE no país aumentou 22,60%, assim como o número de colocações, que apresentou crescimento de 8,88%. A superação da meta física ocorreu, principalmente, em função do crescimento econômico do País, e, a maior eficiência na colocação de trabalhadores foi resultado do aumento no número de parcerias e da maior distribuição dos recursos federais no financiamento do Sistema.

Comparativo da execução – 2007 e 2008

Variáveis	2007 (a)	2008 (b)	Variação Percentual (b/a)
Inscritos	5.428.622	5.987.808	10,30%
Vagas Captadas	2.060.917	2.526.628	22,60%
Colocados	980.997	1.068.140	8,88%

Fonte: Infoger/CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE

Visando à melhoria na execução da ação e, conseqüentemente, em seus resultados, no decorrer do exercício de 2008 foram realizados vários eventos reunindo a equipe técnica da Coordenação do SINE/CGER, as empresas Datamec e Dataprev e demais áreas envolvidas nos Convênios Plurianuais Únicos, para fins de melhorias de execução do atual Sistema informatizado e principalmente para implantação do Módulo de Intermediação de Mão-de-obra pela *web*.

2.3.1.1.6 - Ação 2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego**Dados Gerais**

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento, armazenamento e troca de informações, dentre outros) necessários à habilitação do trabalhador para recebimento do Seguro-Desemprego e da Bolsa de Qualificação Profissional.
Descrição	O trabalhador dispensado sem justa causa reúne a documentação necessária e apresenta a solicitação do benefício ao agente habilitador, que efetua o cruzamento de dados entre vários sistemas (PIS/PASEP, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS) para verificar o direito do trabalhador e evitar fraudes contra o Seguro-Desemprego. Verificada a correção, as informações sobre o processo são encaminhadas por meio magnético ao Ministério do Trabalho, que envia os recursos para o pagamento do benefício.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação ao nível local	Não se aplica

Resultados

Na Ação de Habilitação do Trabalhador executam-se as atividades de recepção do pedido do benefício e encaminhamento da solicitação para processamento informatizado do requerimento, emissão do documento e pagamento do Seguro-Desemprego ao trabalhador desempregado.

Essa Ação abrange todas as modalidades do Seguro-Desemprego, quais sejam: dos trabalhadores do mercado formal, com segregação dos empregados domésticos dispensados sem justa causa; dos trabalhadores resgatados da condição análoga à de escravo; dos pescadores artesanais durante os períodos de defeso (proibição da pesca com a finalidade de preservação da fauna fluvial e marinha); e dos trabalhadores com contrato de trabalho suspenso (Bolsa Qualificação), devidamente matriculado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador.

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA+ Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
2633	HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO	4.283.780	3.459.427	80,76%	29.108.305	35.798.578	32.380.790	90,45%	111,24%

Obs1: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008, 3.459.427 trabalhadores foram habilitados pelo SINE, SRTE e CAIXA para receberem o benefício do Seguro-Desemprego; 19,24% inferior à meta. A execução financeira foi de R\$ 32.380.790,00, representando 90,45% da meta. O resultado físico foi menor que o previsto em função do aumento no atendimento das SRTE/MTE nos Estados e Distrito Federal, que possibilitou economia do gasto com tarifas de habilitação dos trabalhadores para recebimento do Seguro-Desemprego.

2.3.1.2 – Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional

Em sintonia com o Plano Plurianual – PPA o MTE executa com recursos do FAT o Plano Nacional de Qualificação - PNQ que tem por objetivo promover a qualificação social e profissional, certificação e orientação do trabalhador brasileiro, com prioridade para as pessoas discriminadas no mercado de trabalho por questões de gênero, raça/etnia, faixa etária e/ou escolaridade. Articulado às políticas de educação, desenvolvimento e inclusão social, o PNQ busca aumentar a probabilidade de acesso e permanência desse público no mercado de trabalho.

O PNQ é constituído e implementado por meio de quatro linhas de ação: Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs; Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs; Projetos Especiais de Qualificação – ProEsQs; e Certificação Profissional.

No exercício de 2008, apesar da Lei Orçamentária Anual/2008 contemplar o orçamento do Programa de Qualificação Social e Profissional com R\$ 445.117.251,00, apenas R\$ 140.188.544,00 foi liberado como limite para empenho do Programa. Do limite de empenho, o MTE empenhou R\$ 138.962.672,06, que corresponde a 99,12% do valor.

No entanto, no comparativo à dotação orçamentária aprovada no Programa 0101 foram executados 31,2%, que teve, por ação, a seguinte distribuição:

Programa e Projeto/Atividade	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHO LIQUIDADO	% LIQUIDADO/ AUTORIZADO
0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL	445.117.251,00	138.962.672,06	31,2%
2272 GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	19.000.000,00	2.034.782,09	10,7%
4641 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	187.000,00	187.000,00	100,0%
4725 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O A	357.041.917,00	97.427.009,97	27,3%
4728 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DO SISTEMA PUBLICO DE EMP	58.688.334,00	39.313.880,00	67,0%
4733 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORAS DOMESTIC	5.200.000,00	-	0,0%
6405 IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS S	4.000.000,00	-	0,0%
6638 CERTIFICACAO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	1.000.000,00	-	0,0%

R\$ 1,00

Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Promover a qualificação social e profissional, a formação inicial e continuada e ações integradas de certificação e orientação profissional, em articulação com a inserção no mundo do trabalho, ações de elevação de escolaridade e de ações de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, como parte da construção do sistema público de emprego trabalho e renda e do sistema nacional de formação profissional.
Gerente do Programa	Ezequiel Sousa do Nascimento
Gerente Executivo	Marcelo Aguiar dos Santos Sá
Indicadores ou parâmetros utilizados	Carga Horária Média por Pessoa Qualificada; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Baixa Escolaridade; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Jovens (16 a 24 anos); Número Índice de Cobertura Relativa da População de Mulheres; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Não Brancos; Taxa de Eficácia das Qualificações; Taxa de Encaminhamento Pós-Qualificação ao Mundo do Trabalho; Taxa de Integração das Políticas de Qualificação às Políticas Públicas de Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão Social; Taxa de Pessoas Qualificadas das Pessoas Atendidas pelo SPETR.
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhadores e trabalhadoras desempregados/as e em risco de desemprego, com ênfase nas populações vulneráveis.

Principais ações do Programa**4725 – Qualificações Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs Formal)**

Objetivo da ação: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

4728 – Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PlanTeQs)

Objetivo da ação: Desenvolver ações de qualificação de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda dessas populações.

Gestão das Ações

2.3.1.2.1 – Ação 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs Formal)

Dados gerais

Tipo	Orçamentária - Atividade
Finalidade	Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.
Descrição	Disponibilização, em base setorial, com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores/as, em base setorial, no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como princípios mecanismos de concertação e diálogo social. Consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Qualificação
Coordenador nacional da ação	Fátima Rosa Naves de Oliveira Santos
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Entidades privadas sem fins lucrativos, governos estaduais e municipais quando para execução de PlanSeQ Bolsa Família.

Resultados

AÇÃO	FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$ mil)					
	META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)	
4725	PlanSeQs	630.175	135.570	21,51%	319.931.568	357.041.917	97.427.010	27,29%	30,45%
	- Nacional	381.513	109.647	28,74%	172.722.088	209.832.437	80.399.740	38,32%	46,55%
	- Emendas	248.662	25.923	10,42%	147.209.480	147.209.480	17.027.270	11,57%	11,57%

Fonte: DEQ/SPPE/MTE

O PlanSeQs Formal teve execução de 21,51% da meta física e 27,29% da meta financeira em função de contingenciamento orçamentário.

Esta Ação, na sua maior parte, é executada por intermédio de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme previsto na Resolução CODEFAT nº. 575/2008, e especificamente para execução de PlanSeQs destinados aos beneficiários do Programa Bolsa Família e de objeto de Emendas Parlamentares. Conforme estabelecido na Resolução CODEFAT nº. 578/2008, pode-se também celebrar parceria com Municípios, Estados e Distrito Federal.

Visando à seleção de propostas de parcerias por entidades privadas sem fins lucrativos para execução de programa, projeto, atividade ou evento, mediante a celebração de convênios, no exercício de 2008 foram publicados 18 editais de chamadas públicas para a seleção de entidades parceiras do PlanSeQs. Como resultados desse processo, foram selecionadas 63 entidades para execução de ações para os seguintes setores: construção civil, comércio e serviços, petróleo e gás natural, agro-extrativismo, turismo, economia solidária, têxtil, naval e moto-frete.

Execução orçamentária da ação PlanSeQs Formal

AÇÃO	LOA 2008	Limite de empenho		Executado		Executado (pagamento)	
				Empenho liquidado			
	R\$ (A)	R\$ (b)	% (b/a)	R\$ (c)	% (c/b)	R\$ (d)	(d/c)
PlanSeQs Formal	357.041.917	97.427.010	27,3%	97.427.010	100,0%	0	-

Fonte: SIAFI Gerencial, em 10/03/2009.

Embora tenha sido empenhado 100,0% do limite disponível, no exercício de 2008 não houve pagamentos nesta Ação, isso porque os convênios foram firmados e os recursos empenhados em dezembro de 2008, com vigência até dezembro de 2009. Com o total empenhado tem-se a expectativa de qualificação de 135.570 trabalhadores até dezembro de 2009, no âmbito dos 138 convênios que foram firmados.

Como resultado dos dezessete convênios assinados em 2007 com meta de 28.205 trabalhadores, no exercício de 2008, 9.500 trabalhadores concluíram os cursos nos seguintes segmentos: portuários, papel e celulose, têxtil, sucoalcooleiro, microcrédito, farmacêutico, turismo e saúde, petróleo e gás natural, tecnologia da informação. Doze desses convênios tiveram sua vigência prorrogada para 2009, portanto, esse resultado representa dados parciais.

2.3.1.2.2 – Ação 4728 - Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PlanTeQs)

4.1.4.3.3.1. Dados gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Desenvolver ações de qualificação de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda dessas populações.
Descrição	Disponibilização, em base territorial, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o

	<p>mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação, dimensão técnico-gerencial, cooperativista e associativa aos/às trabalhadores/as beneficiários/as e/ou egressos/as de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária; trabalhadores rurais; domésticos; egressos do sistema penal e jovens submetidos a medidas sócio-educativas; trabalhadores libertados do trabalho escravo ou degradante; familiares de egressos do trabalho infantil; trabalhadores da administração pública; gestores em políticas públicas; pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada; trabalhadores de empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva, ou empresas incluídas em arranjos produtivos locais, de setores exportadores, setores considerados estratégicos da economia, segundo perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de emprego e renda; pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social e desenvolvimento regional e local; trabalhadores/as da administração pública e; gestores em políticas públicas. Terão preferência de acesso aos cursos as pessoas mais vulneráveis economicamente e socialmente.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Certificação e Orientação Profissional – CGCOP
Coordenador nacional da ação	Marcelo Alvares de Sousa
Responsável pela execução da ação no nível local	Estados, Municípios com mais de 200 mil habitantes e entidades privadas sem fins lucrativos.

Resultados

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$ mil)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
4728	PlanTeQs	98.485	52.897	53,71%	53.946.237	58.688.334	37.258.580	63,49%	69,07%
	- Nacional	66.667	52.897	79,35%	35.257.903	40.000.000	37.258.580	93,15%	105,67%
	- Emendas	31.818	-	0,00%	18.688.334	18.688.334	-	0,00%	0,00%

Fonte: DEQ/SPPE/MTE

Esta ação refere-se à execução de Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs por meio dos Convênios Únicos Plurianuais – CPUs/Termos Aditivos, firmados em 2008 com 26

Estados, o Distrito Federal, 35 Municípios e 2 entidades sem fins lucrativos, tendo como prazo de vigência o exercício de 2009.

Para efeito desta Ação, consideramos o valor de empenho liquidado acima apresentado no montante de R\$ 37.258.380,00, e não o valor de R\$ 39.313.880,00, em função do cancelamento de convênios na ordem de R\$ 2.055.500,00, tendo em vista não ter havido tempo hábil no exercício de 2008 para proceder aos cancelamentos dos empenhos.

Como resultado dos convênios assinados em 2008, espera-se que sejam qualificados 52.897 trabalhadores, representando 53,71% da meta física, e, em função de contingenciamento orçamentário, a execução de 63,49% da meta financeira.

Execução orçamentária da ação PlanTeQs

AÇÃO	LOA 2008	Limite de empenho		Executado		Executado (pagamento)	
				(empenho)			
	R\$ (A)	R\$ (b)	% (b/a)	R\$ (c)	% (c/b)	R\$ (d)	(d/c)
PlanTeQs	58.688.334	37.258.380	63,49%	37.258.380	100,0%	30.764.300	82,6%

Fonte: SIAFI Gerencial, em 10/03/2009.

No exercício de 2008 ocorreu o empenho de 100% do limite disponível e o pagamento de 82,6% dos recursos empenhados, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$ 6.494.080,00. Com o total empenhado tem-se a expectativa de qualificação de 52.897 trabalhadores até novembro de 2009.

2.3.1.3 - Programa 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis

Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.
Gerente do Programa	Ezequiel Sousa do Nascimento – Secretário de Políticas Públicas de Emprego
Gerente Executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros
Público-alvo (beneficiários)	Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade.

4.1.2.2 – Principal ação

0585 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso.

Gestão da Ação

2.3.1.3.1 Ação 0585 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal

4.1.2.3.1.1. Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso.
Descrição	Pagamento do benefício Seguro-Desemprego ao pescador artesanal, durante o período de defeso.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica

Instituído pela Lei nº. 8.287, de 20 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 10.779/2003, o benefício do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal é dirigido ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individual ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de parceiros, e que interrompeu suas atividades por motivo de proibição da pesca, em período de defeso fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Resultados

AÇÃO		FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
		META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0585	PAGTO. SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL	325.795	258.197	79,25%	649.528.193	602.175.381	540.372.148	89,74%	83,19%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal 258.197 trabalhadores, com execução orçamentária de R\$ 540.372.148,00. Esse resultado representou uma realização de 79,25% da meta física e 89,74% da meta financeira.

2.3.1.4 – Programa 0107 - Erradicação do Trabalho Escravo

No exercício de 2008 foram executados 81,1% da dotação orçamentária aprovada, que teve, por ação, a seguinte distribuição:

Programa e Projeto/Atividade	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHO LIQUIDADO	% LIQUIDADO/AUTORIZADO
0107 ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRAVO	8.025.903,00	6.507.605,00	81,1%
0686 PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALH	7.671.903,00	6.153.605,00	80,2%
2272 GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	100.000,00	100.000,00	100,0%
4641 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	254.000,00	254.000,00	100,0%

Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo.
Gerente do Programa	Ezequiel Sousa do Nascimento – Secretário de Políticas Públicas de Emprego
Gerente Executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	Nº de trabalhadores libertados
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravos.

Principal ação

0686 - Pagamento do Seguro- Desemprego ao Trabalhador Resgatado
Objetivo da ação: É um auxílio temporário concedido ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo. Tendo direito a no máximo três parcelas no valor de um salário mínimo.

Gestão da Ação

2.3.1.4.1 Ação 0686 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado

Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.
Descrição	O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de Seguro-Desemprego no valor de um salário mínimo cada.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges

Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica
---	---------------

Resultados

AÇÃO	FÍSICA (Trabalhador)			FINANCEIRA (R\$1,00)				
	META (a)	EXECUÇÃO (b)	% Execução (b/a)	META LOA (a)	LOA + Créditos (b)	EXECUÇÃO Empenho Liquidado (c)	% Execução (c/b)	% Execução (c/a)
0686 PAGTO. SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO	2.104	4.210	200,10%	4.904.750	7.671.903	6.153.605	80,21%	125,46%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado 4.210 trabalhadores, com execução orçamentária de R\$ 6.153.605,00. Esse resultado representou a realização de 200,10% da meta física e 80,21% da meta financeira.

Essa Ação alcançou realização de meta física maior que a esperada em virtude do aumento de denúncias sobre trabalho escravo e da intensificação da fiscalização do MTE.

2.3.1.5 – Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

Dados Gerais

Tipo de Programa	Operações Especiais
Objetivo Geral	Não consta no SIGPLAN
Gerente do Programa	Não consta no SIGPLAN
Gerente Executivo	Não consta no SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não consta no SIGPLAN
Público-alvo (beneficiários)	Não consta no SIGPLAN

Principal ação

0158 – Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES.

Objetivo da ação: é uma ação que se refere ao repasse constitucional ao BNDES, de pelo menos 40% da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, recebida pelo FAT, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É uma ação orçamentária sem especificação de meta física, uma vez que tem a natureza de empréstimo.

Gestão da Ação

2.3.1.5.1 – Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Realizar o repasse de 40% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição

	Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.
Descrição	Repasso constitucional de pelo menos 40% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	BNDES
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	BNDES
Coordenador nacional da ação	Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, até 27/05/2008, e Paulo Cesar Bezerra de Souza, a partir de 28/05/2008.
Responsável pela execução da ação ao nível local	BNDES

Resultados

No exercício de 2008, foram repassados ao BNDES R\$ 9,5 bilhões para o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, representando um crescimento de 15,03% em relação aos valores repassados no exercício de 2007, que, se somados aos recursos repassados em exercícios anteriores, resultou no saldo de R\$ 91,3 bilhões de recursos do FAT emprestados ao Banco. Os Programas têm como objetivos principais: a ampliação e diversificação das exportações; a reestruturação da indústria; a expansão e adequação da infra-estrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase nos investimentos em energia e telecomunicações; a melhoria dos canais de acesso ao crédito para as micro, pequenas e médias empresas; o fortalecimento do mercado de capitais; a atenuação dos desequilíbrios regionais; e o gerenciamento dos programas de privatização.

Como resultado, segundo o BNDES, no exercício de 2008 foram desembolsados R\$ 31,8 bilhões em operações de crédito, representando um aumento de 15,0% em relação aos valores desembolsados no exercício anterior, que somou R\$ 27,6 bilhões.

Desembolsos de Recursos do FAT Constitucional

R\$ milhões

DESEMBOLSOS	2007	2008	% Variação
FAT Cambial	1.318	1.269	-3,7%
FAT TJLP	24.311	28.517	17,3%
TOTAL	27.636	31.794	15,0%

Fonte: BNDES

O BNDES vem utilizando metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. Segundo o Banco, há mais de 15 anos ele trabalha para aperfeiçoar sua

metodologia de estimação dos empregos gerados/mantidos pelos investimentos viabilizados por seus desembolsos, o que resultou em várias versões do Modelo de Geração de Empregos.

Após trabalhos de aperfeiçoamento da metodologia, o Banco, em conjunto com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ lançou o Novo Modelo de Geração de Empregos, que após alguns testes, passou a ser utilizado para cálculo da geração de empregos a partir do final de 2006.

No ano de 2008 o modelo sofre novo ajuste, quais sejam:

- i. Para o coeficiente de trabalho utilizou-se o número de empregados total (com carteira assinada) observado no último ano, que anteriormente utilizava-se o número de empregos total observado no último ano, considerando, no cálculo, os empregadores, os trabalhadores por conta própria e os informais.
- ii. Para o coeficiente de consumo utilizou-se a propensão a consumir do salário observado no último ano em substituição a propensão a consumir do valor adicionado observado no último ano.

O BNDES informou que o Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicados pelo IBGE para diversos setores da economia.

No cálculo da geração/manutenção de empregos foram considerados o valor do investimento total, que engloba tanto os financiamentos do BNDES quanto os recursos próprios e de terceiros alocados no projeto.

No exercício de 2008, os empregos gerados ou mantidos estão demonstrados no quadro abaixo:

Geração/Manutenção de Empregos por Meio de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico e Social, através do BNDES

EM MIL			
EMPREGOS EFETIVOS			
	2007 (a)	2008 (b)	Δ% (b/a-1)
EFEITO DIRETO	309.404	390.153	26,1%
EFEITO INDIRETO	201.175	244.891	21,7%
EFEITO RENDA	547.498	673.404	23,0%
EFEITO TOTAL	1.058.077	1.308.448	23,7%

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Como resultado da revisão do cálculo, a geração de empregos dos financiamentos firmados em 2007 e 2008 saltou de 1.058,1 mil para 1.308,4 mil empregos, gerando um crescimento de 23,7% em relação ao exercício de 2007.

2.3.2 – Programas de Execução Extra-Orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais).

O FAT tem autorização para aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos

do Tesouro Nacional, por intermédio da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, subsidiária integral do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9.º da Lei nº 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei nº 8.352/91.

Em função da natureza do Fundo e, considerando as competências do CODEFAT, essas ações, em sua maioria, estão contidas nos programas e/ou linhas de crédito instituídas pelo CODEFAT, que busca ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Os programas e/ou linhas de crédito, instituídos pelo CODEFAT, estão identificados a seguir, conforme apresentados pela Coordenação-Geral de Emprego (CGER), unidade integrante da estrutura organizacional do Departamento de Emprego e Salário (DES) e responsável pela gerência dos programas de geração de emprego e renda.

As informações no âmbito das competências do Departamento de Emprego e Salário (DES) são relevantes para a avaliação e conformidade do desempenho da gerência dos programas de geração de emprego e renda, e do cruzamento entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT.

Para atender as necessidades de organização e divulgação das ações financiadas com recursos públicos foram inseridas no PPA 2008/2011, nos Programas “Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda” e “Microcrédito Produtivo Orientado”, as ações de financiamentos com recursos de depósitos especiais do FAT.

PROGRAMA	
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda.
1387	Microcrédito Produtivo Orientado

Verifica-se, a partir desse cruzamento, as correspondências entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de crédito instituídos pelo CODEFAT, como segue:

AÇÕES CADASTRADAS NO SIGPlan	PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT
90AB-Concessão de Crédito para Investimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas PROGER Rural PROGER Turismo Investimento PROGER Urbano Investimento PRONAF
90AE-Concessão de Crédito para	FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas

Investimento de Médios e Grandes Empreendimentos Urbanos e Rurais	
90AH-Concessão de Crédito para Financiamento de Capital de Giro Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Giro Agropecuário FAT Giro Habitacional FAT Giro Rural FAT Giro Setorial PROGER Turismo Capital de Giro PROGER Urbano Capital de Giro
90AS-Concessão de Crédito para o Fomento da construção Civil	FAT Habitação FAT Material de Construção FAT Revitalização FAT Vila Panamericana
90AT-Concessão de Crédito para Investimento em Infra-Estrutura	FAT IE Econômica FAT IE Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda PROEMPREGO PROTRABALHO
90AW-Concessão de Crédito para o Fomento da Exportação	FAT Exportar PROGER Exportação
90AY-Concessão de Crédito para o Fomento da Inovação Tecnológica	FAT Inclusão Digital FAT Pró-Inovação (FINEP) Programas de Fomento (FINEP)
90BO-Concessão de Crédito para Iniciativas Específicas de governo	FAT Eletrodoméstico FAT Integrar Centro-Oeste FAT Turismo Senior PCPP – Programa de Crédito Produtivo Popular

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

Dados preliminares apontam que no exercício de 2008 foram contratadas com recursos do FAT 1.756.380 operações de crédito, no montante de R\$ 16,7 bilhões, distribuídos nos Programas e Linhas de Crédito Especiais da seguinte forma:

SETORES	PROGRAMAS	Janeiro-Dezembro	
		Q. Op.	Valor
Investimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Empreendedor Popular	7.324	31.722.048
	FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas	13.596	2.444.089.000
	PROGER Rural	26	862.423
	PROGER Turismo Investimento	2.419	129.950.535
	PROGER Urbano Investimento	102.465	3.462.020.170
	PRONAF	73.244	1.142.496.418
	SUBTOTAL	199.074	7.211.140.594

Financiamento de Capital de Giro de Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Giro Agropecuário	2	820.000
	FAT Giro Setorial ⁵	3	169.000
	PROGER Turismo Capital de Giro	20	1.653.303
	PROGER Urbano Capital de Giro	1.555.473	3.252.999.758
	SUBTOTAL	1.555.498	3.255.642.060
Investimentos de Médios e Grandes Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas	1.099	1.047.798.000
	SUBTOTAL	1.099	1.047.798.000
Fomento da Construção Civil	FAT Material de Construção	40	2.492.519
	SUBTOTAL	40	2.492.519
Investimento em Infra-Estrutura	FAT IE Econômica	43	2.646.216.000
	FAT IE Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda	39	386.133.000
	PROEMPREGO	317	196.639.000
	SUBTOTAL	399	3.228.988.000
Fomento da Exportação	FAT Exportar	91	1.764.402.000
	PROGER Exportação	136	5.619.717
	SUBTOTAL	227	1.770.021.717
Fomento da Inovação e Difusão Tecnológica	FAT Inclusão Digital	6	7.068
	FAT Pró-Inovação (FINEP)	37	187.249.331
	SUBTOTAL	43	187.256.398
TOTAL		1.756.380	16.703.339.288

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

Segundo a CGER, os dados apresentados, referentes à quantidade de operações de crédito, podem ser operações contratadas ou parcelas de liberação de contratos, no caso do PROGER Urbano MPE - Capital de Giro e dos Programas operados pelo BNDES.

No que respeita ao Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, as informações foram elaboradas pela CGER, e quanto ao Programa 1387 - Microcrédito Produtivo Orientado, elaborado pela Coordenação do PNMPO.

2.3.2.1 – Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda.

Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País

	por meio da democratização do crédito produtivo, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.
Indicadores ou parâmetros utilizados	1729 – Número-índice de quantidade de beneficiários das operações de crédito.
Gerente do Programa	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Gerente Executivo	Lucilene Estevan Santana, Coordenadora dos Programas de Geração de Emprego e Renda
Público-alvo (beneficiários)	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de produção, profissionais liberais e microempreendedores, empresas pertencentes a setores prioritários de políticas governamentais de desenvolvimento, de arranjos produtivos locais ou de setores intensivos em mão-de-obra.

Principais ações:

90AB - Concessão de Crédito para Investimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Urbanos e Rurais
Objetivo da ação: Conceder financiamento para investimento de micro e pequenas empresas formais, professores, profissionais liberais, pessoas físicas de baixa renda, com o objetivo de gerar emprego e renda.
90AE - Concessão de Crédito para Investimentos de Médios e Grandes Empreendimentos Urbanos e Rurais
Objetivo da ação: Conceder financiamento para investimento de médias e grandes empresas urbanas e rurais, com o objetivo de gerar emprego e renda.
90AH - Concessão de Crédito para Financiamento de Capital de Giro de Empreendimentos Urbanos e Rurais.
Objetivo da ação: Conceder financiamento a micro e pequenas, médias e grandes empresas formais, trabalhadores rurais, fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas e associações, contemplando capital de giro com o objetivo de gerar emprego e renda.
90AS - Concessão de Crédito para o Fomento da Construção Civil
Objetivo da ação: Conceder financiamento as empresas do setor da construção civil, visando à geração de emprego e renda.
90AT - Concessão de Crédito para Investimento em Infra-Estrutura
Objetivo da ação: Conceder financiamento as empresas do setor de infra-estrutura com o objetivo de gerar emprego e renda, incrementar a competitividade no país e viabilizar melhores taxas de crescimento.
90AW - Concessão de Crédito para o Fomento da Exportação

Objetivo da ação: Conceder financiamento para empresas exportadoras.

90AY - Concessão de Crédito para o Fomento da Inovação e Difusão Tecnológica

Objetivo da ação: Conceder financiamento às empresas nacionais de base tecnológica, empresas nacionais de engenharia consultiva, estudos e projetos, pessoa física.

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

Gestão das Ações

2.3.2.1.1 Ação 90AB – Concessão de Crédito para Investimentos de Micro e Pequenos Empreendimentos Urbanos e Rurais

Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento para investimento de micro e pequenas empresas formais, professores, profissionais liberais, pessoas físicas de baixa renda, com o objetivo de gerar emprego e renda.
Descrição	Concessão de financiamento para investimentos de micro e pequenas empresas formais e a trabalhadores urbanos e rurais, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: PROGER Urbano Investimento, PROGER Turismo, FAT Empreendedor Popular, PROGER Rural, PROGER Urbano Jovem Empreendedor, FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	59.001	199.074	337,41%
Financeira	1.838.876.527	7.211.140.594	392,15%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

A Programação dos Depósitos Especiais (PDE/2008) priorizou a alocação de recursos em linhas de crédito voltadas para investimento de micro empreendimentos,

totalizando a alocação de mais R\$ 5,3 bilhões destinada a esse segmento, que, somados aos retornos de operações, foi possível contratar 199.074 operações, montante de R\$ 7,2 bilhões.

As metas de execução foram elaboradas com base na PDE de 2005, sendo que no ano de 2008 não houve abertura no PPA para sua revisão.

2.3.2.1.2. Ação 90AH – Concessão de Crédito para Financiamento de Capital de Giro de Empreendimentos Urbanos e Rurais.

Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento as micro, pequenas, médias e grandes empresas formais, trabalhadores rurais, fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas e associações, contemplando capital de giro com o objetivo de gerar manutenção do emprego e renda.
Descrição	Concessão de financiamento de capital de giro para micro e pequenas, médias e grandes empresas formais, trabalhadores rurais, fornecedores de insumos/serviços rurais, inclusive cooperativas e associações, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: PROGER Urbano Capital de Giro, FAT Giro Rural, FAT Giro Setorial, FAT Giro Agropecuário, FAT Giro Habitacional e outros programas/ linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	1.129.414	1.555.498	137,73%
Financeira	4.663.470.864	3.255.642.060	69,81%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

As metas de execução foram elaboradas com base na PDE de 2005, sendo que no ano de 2008 não houve abertura no PPA para sua revisão.

Com a menor disponibilidade de recursos na PDE 2008 que em anos anteriores,

os novos recursos foram priorizados para operações de investimento, em detrimento das de capital de giro. Os resultados referem-se, principalmente, à reaplicação dos recursos nos agentes financeiros.

2.3.2.1.3. Ação 90AE – Concessão de Crédito para Investimentos de Médios e Grandes Empreendimentos Urbanos e Rurais.

Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento para investimento de médias e grandes empresas urbanas e rurais, com o objetivo de gerar emprego e renda.
Descrição	Concessão de financiamento para investimentos de médias e grandes empresas urbanas e rurais, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	592	1.099	207,75%
Financeira	586.220.499	1.047.798.000	178,74%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

As metas de execução foram elaboradas com base na PDE de 2005, sendo que no ano de 2008 não houve abertura no PPA para sua revisão.

Com a menor disponibilidade de recursos na PDE 2008 que em anos anteriores, os novos recursos foram priorizados para operações de investimento de micro e pequenas empresas. Os resultados referem-se, principalmente, à reaplicação dos recursos nos agentes financeiros.

2.3.2.1.4. Ação 90AS – Concessão de Crédito para o Fomento da Construção Civil.**Dados gerais**

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento as empresas do setor da construção civil, visando à geração de emprego e renda.
Descrição	Concessão de financiamento do setor da construção civil, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: FAT Habitação, FAT Material de Construção, FAT Revitalização, FAT Vila Panamericana e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	60.406	40	0,0 %
Financeira	130.299.768	2.492.519	1,9 %

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

As metas de execução foram elaboradas com base na PDE de 2005, sendo que no ano de 2008 não houve abertura no PPA para sua revisão.

Com a menor disponibilidade de recursos na PDE 2008 que em anos anteriores, os novos recursos foram priorizados para operações de investimento de micro e pequenas empresas. Os resultados referem-se, principalmente, à reaplicação dos recursos nos agentes financeiros.

2.3.2.1.5. Ação 90AT – Concessão de Crédito para Investimento em Infra-Estrutura.**Dados gerais**

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento as empresas do setor de infra-estrutura com o objetivo de gerar emprego e renda, incrementar a competitividade no país e viabilizar melhores taxas de crescimento.

Descrição	Concessão de financiamento as empresas do setor de infraestrutura, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: FAT Infra-Estrutura Econômica, PROEMPREGO, PROTRABALHO, FAT Infra-Estrutura Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	2.498	399	15,97%
Financeira	3.675.184.530	3.228.988.000	87,86%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

As metas de execução foram elaboradas com base na PDE de 2005, sendo que no ano de 2008 não houve abertura no PPA para sua revisão.

Com a menor disponibilidade de recursos na PDE 2008 que em anos anteriores, os novos recursos foram priorizados para operações de investimento de micro e pequenas empresas. Os resultados referem-se, principalmente, à reaplicação dos recursos nos agentes financeiros.

2.3.2.1.6. Ação 90AW - Concessão de Crédito para o Fomento da Exportação

Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento para empresas exportadoras.
Descrição	Concessão de financiamento a empresas exportadoras constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: FAT Exportar, PROGER exportação e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	230	227	98,70%
Financeira	914.645.647	1.770.021.717	193,52%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

Tendo em vista as dificuldades que impossibilitam, a priori, a definição de metas, e ainda o fato de que os dados de “executado” referem-se ao período de janeiro a outubro, considera-se que o desempenho da ação está dentro do esperado.

2.3.2.1.6. Ação 90AY - Concessão de Crédito para o Fomento da Inovação e Difusão Tecnológica

Dados Gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento às empresas nacionais de base tecnológica, empresas nacionais de engenharia consultiva, estudos e projetos, pessoa física.
Descrição	Concessão de financiamento às empresas nacionais de base tecnológica, empresas nacionais de engenharia consultiva, estudos e projetos, pessoa física, em condições especiais e por meio dos agentes financeiros, a partir das linhas de crédito: FAT Pró-Inovação, FAT Inclusão Digital e outros programas/linhas de crédito que vierem a ser criados pelo CODEFAT ao longo do ano.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria-Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE.

Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local	Agentes financeiros oficiais federais.

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização (jan a out/2008)
Física	5.294	43	0,8%
Financeira	190.213.368	187.256.398	98,45%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

Os resultados alcançados na ação são referentes, principalmente, à concessão de crédito para projetos de inovação tecnológica – a maior parte em projetos de alta monta –, o que explica a alta execução financeira e a baixa execução física.

2.3.2.2 – Programa 1387 - Microcrédito Produtivo Orientado

4.1.7.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Ampliar o acesso ao crédito, bem como apoiar e estimular o segmento de instituições que operam o microcrédito produtivo orientado, com ênfase no fortalecimento do empreendedorismo de pequeno porte, individual ou coletivo, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local
Gerente do Programa	ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
Gerente Executivo	JAMES MAXWELL BRITO COELHO
Indicadores ou parâmetros utilizados	Numero índice de quantidade de operações Número índice do volume de crédito concedido Número índice da carteira ativa (NOVO) Número índice de clientes ativos (NOVO) - Número Índice da Quantidade de Operações de Microcrédito Produtivo Orientado – 52,42 - Número Índice do Volume de Crédito Concedido para Microcrédito Produtivo Orientado – 82,68
Público-alvo (beneficiários)	Pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 120 mil.

Principal ação

9A10 – Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares
Objetivo da ação: conceder financiamento a empreendedores de baixa renda, por meio de metodologias próprias do microcrédito produtivo orientado.

Gestão das Ação

2.3.2.2.1 – Ação 9A10 Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares.

Dados Gerais

Tipo	Extra-Orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento a empreendedores de baixa renda ou populares, por meio de metodologias próprias do microcrédito produtivo orientado.
Descrição	Constituição de linhas de crédito específicas para empreendedores populares, a partir da disponibilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dos depósitos especiais para o Microcrédito a que os bancos estão sujeitos por força da Lei nº 10.735/2003. Os bancos públicos federais, no caso do FAT, e todos os agentes financeiros atuantes no País, no caso da previsão da referida Lei, repassarão os recursos para instituições que operam com microcrédito produtivo orientado - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), as Cooperativas Singulares de Crédito, e as Agências de Fomento, as quais financiam empreendimentos de micro e pequeno porte populares, em condições especiais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Coordenador nacional da ação	JAMES MAXWELL BRITO COELHO
Responsável pela execução da ação no nível local	Não se aplica

Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	845.019	1.009.236	119,43%
Financeira	814.461.799	1.087.546.376	133,52%

Obs: os valores da meta física prevista e os valores financeiros são retirados do SIGPLAN

No exercício de 2008, o FAT destinou o montante de R\$ 7,0 milhões para contratação de operações de microcrédito no âmbito do PNMPO.

No âmbito do PNMPO, juntando os recursos do FAT com os das exigibilidades, foram realizados 119,43% da meta física e 133,52% da meta financeira do Programa, com a contratação

de 1.009.236 operações, no montante de R\$ 1.087,5 milhões.

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.4.1 – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

2.4.1.1 - Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT:

2.4.1.1.1 Utilidade - O Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT é utilizado como indicador de **eficiência**, uma vez que considera a capacidade de cobrir os custos para a execução das ações dos programas custeados pelo FAT, em um determinado período, sendo medido pela relação entre os valores estimados para as receitas orçamentárias do FAT e a sua realização.

2.4.1.1.2 Tipo - eficiência

2.4.1.1.3 Fórmula de cálculo:

$$IROF = (\sum ROR / \sum ROP) \times 100, \text{ onde:}$$

IROF = Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

$\sum ROR$ = Somatório das receitas orçamentárias realizadas

$\sum ROP$ = Somatório das receitas orçamentárias programadas (estimativas)

2.4.1.1.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE

2.4.1.1.5 – Resultado no exercício 2008: 103,49%

Realização de receitas orçamentárias do FAT – 2008

R\$ 1,00

Especificação	Receitas Orçamentárias LOA	Receitas Orçamentárias (Realizadas)	IROF = $(\sum ROR / \sum ROP) \times 100$
100 - Recursos Ordinários	267.663.246,00	25.500.000,00	9,53%
140 - Contribuições p/ os Programas PIS/PASEP	23.648.155.812,00	25.045.389.348,82	105,91%
151 - Contr. Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	110.555.000,00	1.439.451,00	1,30%
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	226.543.700,00	264.830.900,31	116,90%
174 - MJ s/Infração da Leg. Trabalhista/Seg. Desemprego-FAT	11.799.990,00	15.864.872,00	134,45%
176 - Cota-parte Contribuição Sindical	253.101.375,00	200.500.218,00	79,22%
180 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	9.286.665.364,00	9.394.767.418,69	101,16%
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	16.289.508,00	48.248.290,44	296,19%
376 - Cota-parte Contribuição Sindical - FAT	0,00	5.297.474,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FAT	33.820.773.995,00	35.001.837.973,26	103,49%

(*) LOA-2008, Lei nº 11.647, de 24/03/2008.

Fonte: SIAFI

No exercício de 2008, conforme registrados no SIAFI, ingressaram como receitas do FAT o montante de R\$ 35,0 bilhões. As receitas realizadas ficaram 3,49% maiores que as receitas estimadas na LOA. Este resultado aconteceu, em parte, em razão do repasse de parte da receita da arrecadação PIS/PASEP do mês de dezembro/2007 devida ao FAT, no montante de R\$ 1,6 bilhão, efetuado pelo Tesouro Nacional em janeiro de 2008.

Nesse exercício, o FAT teve receitas 21,41% superiores às receitas realizadas no exercício anterior, quando registrou receitas de R\$ 29,1 bilhões.

2.4.1.2 – Índice de variação do patrimônio do FAT:

2.4.1.2.1 Utilidade: O Índice de variação do patrimônio do FAT é utilizado como indicador de **eficácia**, uma vez que busca manter o patrimônio financeiro do Fundo, sendo medido pela relação entre saldos do patrimônio financeiro do FAT, de 31 de dezembro, de um exercício em relação ao exercício anterior.

2.4.1.2.2 Tipo: eficácia

2.4.1.2.3 Fórmula de cálculo:

$$IVPF = [(VP^1 / VP^2) - 1] \times 100, \text{ onde:}$$

IVPF = Índice de variação do patrimônio do FAT

VP¹ = Valor do saldo do patrimônio, posição de 31 de dezembro do ano em análise.

VP² = Valor do saldo do patrimônio, posição de 31 de dezembro do ano anterior.

2.4.1.2.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE:

2.4.1.2.5 – Resultado do indicador no exercício: 11,00%

ESPECIFICAÇÃO	R\$ mil		
	Saldo em 31/12/2007	Saldo em 31/12/2008	IVPF
Empréstimo ao BNDES (art. 239 CF-88)	79.842,4	91.315,1	14,37%
Depósitos Especiais (Lei nº 8.352/91)	49.271,8	45.680,2	-7,29%
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	9.975,3	17.453,7	74,97%
Imobilizado e Caixa	262,0	231,8	-11,52%
Total	139.351,4	154.680,8	11,00%

Fonte: SIAFI - CGFAT/SPOA/SE/MTE

A análise desse indicador demonstra que as movimentações financeiras do FAT, no exercício de 2008, promoveram o crescimento de 11,00% patrimônio do Fundo, em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2007, evidenciando a eficácia na administração do Fundo.

2.4.1.3 -Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT:

2.4.1.3.1– Utilidade: A Taxa de Crescimento do Patrimônio Financeiro é utilizada como indicador de **efetividade**, uma vez que possibilita demonstrar os impactos da gestão financeira do Fundo em relação às taxas de inflação no mesmo período, e é calculada pela diferença entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e os principais índices de inflação do País.

2.4.1.3.2 Tipo: efetividade

2.4.1.3.3 Fórmula de cálculo:

$$TCRF = (IVPF - PInf), \text{ onde:}$$

TCRF = Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

PInf = Principais indicadores de inflação (IGP-DI e IGP-M, da FGV, e INPC e IPCA, do IBGE)

2.4.1.3.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE

2.4.1.3.5 – Resultado do indicador no exercício: 4,68% em relação à média dos principais indicadores.

ÍNDICES	Especificação		
	IVPF	Índices 2008 (PINF)	TCRF
Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)	11,00%	9,11%	1,89%
Índice Geral dos Preços do Mercado (IGP-M)	11,00%	9,81%	1,19%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	11,00%	6,48%	4,52%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	11,00%	5,90%	5,10%
Média	11,00%	6,32%	4,68%

No exercício de 2008 as movimentações financeiras do Fundo evidenciaram a **efetividade** na sua administração, uma vez que a taxa de crescimento do patrimônio do FAT ficou acima do índice oficial de inflação, medido pelo IPCA, e acima da média dos principais índices de inflação da economia brasileira.

2.4.2 - Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas

Os programas desenvolvidos com recursos do FAT têm a avaliação de desempenho estruturada de maneira a observar os aspectos da gestão do Fundo.

Os indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas desenvolvidos com recursos do FAT serão aqueles cadastrados no SIGPlan ou apresentados pelas áreas gestoras responsáveis, conforme abaixo:

2.4.2.1 - Programa 0099 – Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**2.4.2.1.1 - IMO x CAGED - Brasil - 2008**

2.4.2.1.1.1 – Utilidade: Expressa a relação percentual entre os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (como indicador do mercado de trabalho) e as variáveis da Intermediação de Mão-de-Obra.

2.4.2.1.1.2 – Tipo: efetividade

2.4.2.1.1.3 – Fórmula de cálculo: nº de inscritos/nº de dispensados; nº de vagas captadas/nº de trabalhadores admitidos; nº de trabalhadores colocados/nº trabalhadores admitidos; nº de trabalhadores colocados/nº vagas captadas.

2.4.2.1.1.4 – Método de Aferição: vários indicadores resultantes de relações percentuais entre trabalhadores que buscaram o SINE e os trabalhadores admitidos e dispensados registrados no CAGED.

2.4.2.1.1.5 - Área responsável pelo cálculo/medição: Coordenação do Sistema Nacional de Emprego – CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE

2.4.2.1.1.6 – Resultado do indicador no exercício de 2007:

Intermediação de Mão-de-Obra			CAGED		Indicadores (%)			
Inscritos	Vagas	Colocados	Admitidos	Desligados	I/D	V/A	C/A	C/V
5.987.234	2.526.416	1.068.140	16.659.332	15.207.128	39,4	15,7	6,4	42,3

Fonte: CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE; CAGED/MTE

No exercício de 2008, 39,4% dos trabalhadores desligados se inscreveram no Sistema Nacional de Emprego - SINE. Desses, 17,8% foram colocados no mercado de trabalho.

O SINE captou 2.526.416 vagas no mercado de trabalho, com Taxa de captação de vagas de 15,7% (V/A), próxima à meta de 14,07%, sendo que preencheu 6,4% das vagas disponibilizadas no mercado e 42,3% das vagas captadas, significando que o sistema teve Taxa de Cobertura (C/A) e Taxa de aproveitamento de vagas (C/V) próximas às metas do PPA de 7,1% e 50,5%, respectivamente.

Pode-se observar que a cobertura da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego foi cerca de 40%, ou seja, de cada 100 trabalhadores desligados do sistema produtivo, 40 procuraram o SINE para realizar a inscrição e concorrer a uma vaga no mercado de trabalho.

2.4.2.1.2– Taxa de Habilitação - Seguro-Desemprego

2.4.2.1.2.1 – Utilidade: medir a qualidade do processo quanto ao percentual de trabalhadores que atendem os requisitos para habilitação ao Seguro-Desemprego

2.4.2.1.2.2 – Tipo: efetividade

2.4.2.1.2.3 – Fórmula de cálculo: relação entre o número de segurados pelo número de requerentes.

2.4.2.1.2.4 - Responsável pelo cálculo/medição: Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional– CGSAP/DES/SPPE/MTE

2.4.2.1.2.5 – Resultado do indicador no exercício de 2008:

Taxa de Habilitação - Seguro-Desemprego	Índice
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	92,70%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	97,26%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	95,85%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal*	84,08%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo*	100,00%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

* As ações 0585 e 0686 estão relacionadas aos Programas 0104 – Recursos Pesqueiros Sustentáveis e 0107 – Erradicação do Trabalho Escravo, respectivamente.

2.4.2.1.3 - Taxa de Cobertura – Seguro Desemprego.

2.4.2.1.3.1 - Utilidade - medir a proporção de trabalhadores alcançados pelo benefício do Seguro-Desemprego formal em relação ao número dos desligados sem justa causa no mercado formal. Com este indicador, objetiva-se avaliar, dentre aqueles que perderam o emprego, quantos foram beneficiados pelo Seguro-Desemprego formal.

2.4.2.1.3.2 – Tipo - efetividade

2.4.2.1.3.3 - Fórmula de cálculo: relação do número de segurados do Programa Seguro-Desemprego formal pelo número de demitidos sem justa causa.

2.4.2.1.3.4 - Responsável pelo cálculo/medição: Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional.

2.4.2.1.3 5 – Resultado do indicador no exercício: 74,25%

No exercício de 2008 foram beneficiários do Seguro-Desemprego 6.528.812 trabalhadores formais, sendo 8.793.186 o número de dispensados sem justa causa, denotando que a taxa de cobertura desse benefício foi de 74,25%, superior à meta prevista no PPA de 63,38%.

2.4.2.1.4 – Taxa de cobertura - Abono Salarial**2.4.2.1.4.1 – Utilidade** - avaliar a efetividade no pagamento do Abono Salarial.

Esse indicador mede a efetividade da ação relacionada ao pagamento do Abono

Salarial por meio da Taxa de Cobertura (relação entre o número de trabalhadores que recebem o Abono Salarial e o número de trabalhadores identificados com direito ao benefício).

2.4.2.1.4.2 – Tipo - efetividade

2.4.2.1.4.3 - Fórmula de cálculo e método de medição:

Taxa Cobertura do Abono Salarial = (Abonos pagos/Abonos identificados).

2.4.2.1.4.4 - Responsável pelo cálculo/medição

Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional.

2.4.2.1.4.5 – Resultado no exercício: 96,33%

No exercício de 2008 foram beneficiados com pagamento do Abono Salarial 14.851.969 trabalhadores, sendo 15.417.810 o número de identificados como beneficiários, com taxa de cobertura de 96,33%; 0,17% inferior à meta do PPA de 96,50%.

2.4.2.2 – Programa 0101 – Qualificação Social e Profissional

2.4.2.2.1 Indicador: Carga horária média por pessoa qualificada

2.4.2.2.1.1 Utilidade: subsidia a análise da qualidade pedagógica, permitindo verificar se os cursos contratados estão cumprindo a carga horária média de 200 horas na ação de qualificação profissional e social, conforme determinação do CODEFAT, prevista na Resolução nº. 333, de 10/07/2003.

2.4.2.2.1.2 Tipo: Efetividade

2.4.2.2.1.3 Fórmula de cálculo: somatório do produto da quantidade de educandos concluintes (em todos os cursos) pela carga horária (geral e específica) pelo total de educandos concluintes. Caso o resultado seja igual ou superior a 200h médias por educando, o PQSP garantiu a qualidade pedagógica das ações.

$$\text{CHM} = \Sigma(\text{Qtd Educ por ação} \times \text{Carga Horária}) / \text{Qtd Educ}$$

Sendo:

CHM = Carga Horária Média

Qtd Educ = quantidade de educandos concluintes

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

2.4.2.2.1.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

2.4.2.2.1.5 Área responsável pelo cálculo e/ou medição: MTE/SPPE/DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

2.4.2.2.1.6 Resultado do indicador no exercício: 195,53 horas.

No exercício de 2008 a carga horária média foi de 195,53 horas, inferior à meta de 200 horas, que é o parâmetro adotado no PQSP, e à média de 197,54 verificada em 2007.

2.4.2.2.1.7 Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido nesse indicador: o resultado para este indicador é mensurado tendo como base os convênios firmados em 2007 com execução em 2008.

2.4.2.2.3. Indicador: Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento.

2.4.2.2.3.1 Utilidade: mede o somatório da participação relativa de trabalhadores beneficiários do Plano Nacional de Qualificação - PNQ que foram beneficiários de Políticas do Trabalho/SPE (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra, Economia Solidária e Microcrédito); ou de Inclusão Social/IS (Programa Fome Zero, Programa Bolsa-Família, Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial); ou de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda/DGER (trabalhadores de setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato).

2.4.2.2.3.2 Tipo: Eficiência.

2.4.2.2.3.3 Fórmula de cálculo: somatória da participação relativa dos qualificados no PNQ, que foram beneficiários de Políticas do Trabalho/SPE, de Políticas de Inclusão Social/IS, e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda/DGER, em relação ao total de beneficiários do PNQ.

$$\text{INTPol} = \Sigma[\%SPE + \%IS + \%DGER]$$

Sendo:

INTPol: Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento.

%SPE: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas do Sistema Público de Emprego (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra,

Economia Solidária e Microcrédito), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

%IS: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas de Inclusão Social (Programa Fome Zero, do Programa Bolsa-Família e/ou Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

%DGER: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego (setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

2.4.2.2.3.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

2.4.2.2.3.5. Área responsável pelo cálculo e/ou medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

2.4.2.2.3.6 Resultado do indicador no exercício: 70,21%

No exercício de 2008 o indicador de integração de políticas públicas de qualificação e de trabalho, inclusão social e desenvolvimento resultou em 70,21%, superior a meta de eficiência de adotada no PQSP, de 50%, e ao resultado alcançado em 2007 de 64,42%.

2.4.2.2.3.7. Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o resultado para este indicador é mensurado tendo como base os convênios firmados em 2007 com execução em 2008.

2.4.2.2.4 – Indicador: Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável (mulheres, não-branco/as, trabalhadores/as com escolaridade inferior ao ensino médio incompleto e jovem)

2.4.2.2.4.1 Utilidade: mede a relação entre a participação relativa de membros do grupo no total de beneficiários do Programa de Qualificação Social e Profissional, com relação as suas respectivas participações relativas na PEA, dos seguintes grupos: i) negros, pardos e indígenas; ii) jovens; iii) mulheres; iv) baixa escolaridade.

2.4.2.2.4.2 Tipo: Eficiência.

2.4.2.2.4.3 Fórmula de cálculo: divisão entre a participação relativa de cada grupo no PNQ e sua respectiva participação relativa na PEA. Se a cobertura relativa de cada grupo específico for igual ou superior a 100, o PNQ será socialmente efetivo, pois expressará o maior acesso à qualificação social e profissional por parte das populações com maior dificuldade de acesso e permanência no mundo do trabalho.

<u>Negros, pardos e indígenas</u> CRpNPI = $\frac{(\%NPI\ PNQ)}{(\%NPI\ PEA)}$	<u>Jovens</u> CRpJuv = $\frac{(\%Juv\ PNQ)}{(\%Juv\ PEA)}$
<u>Mulheres</u> CRpMul = $\frac{(\%Mul\ PNQ)}{(\%Mul\ PEA)}$	<u>Baixa escolaridade</u> CRpBxEsc = $\frac{(\%BxEsc\ PNQ)}{(\%BxEsc\ PEA)}$

Sendo:

(%NPI PNQ) = Participação relativa de negros, pardos e indígenas no total de beneficiários do PNQ;

(%NPI PEA) = Participação relativa de negros, pardos e indígenas na PEA;

(%Mul PNQ) = Participação relativa de mulheres no total de beneficiários do PNQ;

(%Mul PEA) = Participação relativa de mulheres na PEA;

(%BxEsc PNQ) = Participação relativa de trabalhadores/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) no total de beneficiários PNQ;

(%BxEsc PEA) = Participação relativa de trabalhadores/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) na PEA;

(%Juv PNQ) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total de beneficiários PNQ;

(%Juv PEA) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total da PEA.

2.4.2.2.4.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

2.4.2.2.4.5 Área responsável pelo cálculo e/ou medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

2.4.2.2.4.6 Resultado do indicador no exercício:

GRUPOS	Meta PPA	Realizado	(%) Realização
Mulheres	135,28	139,59	103,19%
Negros, Pardos e Indígenas	123,74	128,54	103,88%
Jovens	213,17	216,93	101,76%
Baixa escolaridade	89,2	88,16	98,83%

2.4.2.2.4.7 Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o resultado para este indicador é mensurado tendo como base os convênios firmados em 2007 com execução em 2008.

2.4.4. Indicador: Pessoas Qualificadas das Pessoas Atendidas pelo SPETR

Utilidade: permite mensurar os impactos da atuação às diretrizes e ao objetivo do programa no que consiste à integração das políticas públicas de emprego.

Tipo: Efetividade.

Fórmula de cálculo: Número de pessoas qualificadas/número de pessoas inscritas nos postos de intermediação de mão-de-obra (SINEs)

Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ e banco de dados dos postos do SINE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição: DEQ.

Resultado do indicador no exercício: 2,1%

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Os postos de intermediação de mão de obra recebem os trabalhadores que estão em busca de emprego, por isso a demanda destes é acima do que o programa de qualificação pode absorver, tendo em vista questões orçamentárias. Dessa forma, o indicador ficou abaixo do esperado de 6,0%. No entanto, tem-se buscado parcerias para que os recursos da qualificação sejam otimizados e possa capacitar um número cada vez maior de trabalhadores mantendo a qualidade dos cursos.

2.4.2.2.5 Depósitos Especiais

No exercício de 2008 foram destinados R\$ 6.086,4 milhões para aplicações em depósitos especiais, representado 97,4 % dos recursos autorizados pelo CODEFAT por meio da Resolução CODEFAT nº 567, de 28/02/2008, e suas alterações, conforme apresentado no quadro abaixo:

Posição de 31/12/2008		Valores em R\$ Milhões		
Programas e Linhas de Crédito Especial	Autorizado (A)	Realizado (B)	% (B)/(A)	Distribuição % do Realizado
PROGRAMAS	6.220,0	6.086,4	97,85%	100,00%
FAT - FOMENTAR	1.540,0	1.540,0	100,00%	25,30%
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1.540,0	1.540,0	100,00%	25,30%
FAT - INFRA-ESTRUTURA	476,0	400,2	84,07%	6,57%
INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAP. SOB ENCOMENDA	476,0	400,2	84,07%	6,57%
FAT - PNMPO	15,0	7,0	46,67%	0,12%
FAT - PRÓ-INOVAÇÃO	180,0	180,0	100,00%	2,96%
PROGER RURAL	400,0	385,0	96,25%	6,33%
CUSTEIO	350,0	350,0	100,00%	5,75%
INVESTIMENTO	50,0	35,0	70,00%	0,58%
PROGER URBANO	2.599,0	2.580,6	99,29%	42,40%
INVESTIMENTO	2.554,0	2.546,0	99,69%	41,83%
PROGER EXPORTAÇÃO	5,0	1,8	35,00%	0,03%
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	40,0	32,8	82,00%	0,54%
PRONAF	1.010,0	993,7	98,39%	16,33%
CUSTEIO	350,0	333,7	95,36%	5,48%
INVESTIMENTO	660,0	660,0	100,00%	10,84%
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	30,0	-	0,00%	0,00%
FAT INCLUSÃO DIGITAL	10,0	-	0,00%	0,00%
FAT - TURISMO SÊNIOR	20,0	-	0,00%	0,00%
TOTAL	6.250,0	6.086,4	97,38%	100,00%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Dos depósitos especiais alocados, 90,36% foram direcionados ao financiamento de projetos de micro e pequenos empreendimentos, sendo 67,70% Urbanos, no âmbito do PROGER Urbano e FAT - FOMENTAR e 22,66% Rurais, no âmbito do PROGER Rural e do PRONAF. Além desses, os 9,64% restantes também tiveram micro e pequenos empreendimentos entre os seus beneficiários.

A CGFAT tem envidado esforços para realizar supervisão dos depósitos especiais do FAT. Apesar dos poucos recursos disponíveis, dando continuidade ao processo iniciado em 2006, no exercício de 2007 a CGFAT realizou os trabalhos de supervisão no Distrito Federal, onde foram analisadas 707 operações de crédito contratadas com recursos do Fundo e em 2008 promoveu, no período de 28/10 a 23/12/2008, visitas técnicas, "in loco", de acompanhamento ao Gestor do FUNPROGER, às Unidades de Recuperação de Crédito, às Agências e aos Empreendimentos financiados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste - BNB e Caixa Econômica Federal - CAIXA, nas cidades de Fortaleza - CE; Recife - PE; São Luis - MA; Belo Horizonte - MG, Cuiabá - MT; Goiânia - GO e Brasília - DF.

A visita técnica realizada ao Gestor do FUNPROGER objetivou verificar a conformidade do processo de gestão com os critérios e condições do Regulamento do Fundo,

estabelecidos pelo CODEFAT, por meio da Resolução nº 409, de 28/10/2004 e com as recomendações dos órgãos de controle, além de convalidar as informações colhidas nas atividades de Supervisão executadas nas instituições financeiras no exercício 2007 e os dados capturados no sistema de controle utilizado pelo Gestor, denominado “Sistema FAV”.

Assim, em 2008 foram analisadas 245 operações de crédito no âmbito do PROGER Urbano, sendo 114 operações no Banco do Brasil, 72 operações do Banco do Nordeste e 59 na CAIXA.

QUANTIDADE DE OPERAÇÕES POR LINHA DE CRÉDITO

LINHA DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL		BANCO DO NORDESTE		CAIXA		TOTAL	
	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO
CAPITAL DE GIRO	-	-	-	-	10	349.170,13	10	349.170,13
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	14	894.889,33	-	-	-	-	14	894.889,33
EMPREENDEDOR POPULAR	6	33.112,00	40	173.491,21	-	-	46	206.603,21
INVESTIMENTO - MPE	87	8.031.110,61	32	2.677.375,86	13	1.533.502,68	132	12.241.989,15
JOVEM EMPREENDEDOR	2	35.337,81	-	-	-	-	2	35.337,81
NOVO EMPREENDEDOR	1	45.279,00	-	-	29	1.066.983,35	30	1.112.262,35
PROGER PROFESSOR	1	2.999,00	-	-	-	-	1	2.999,00
PROFISSIONAL LIBERAL	2	20.000,00	-	-	7	142.790,14	9	162.790,14
PROGER TURISMO	1	88.000,00	-	-	-	-	1	88.000,00
TOTAL	114	9.150.727,75	72	2.850.867,07	59	3.092.446,30	245	15.094.041,12

O processo de supervisão foi positivo, uma vez que, após análises dos *dossiês* dos financiamentos, verificou-se que as instituições financeiras vêm contratando em conformidade com os normativos aprovados pelo CODEFAT.

Neste exercício, a CGFAT deverá dar continuidade aos trabalhos de supervisão priorizando visitas técnicas as instituições financeiras para avaliar os fluxos dos processos e os sistemas de controle e acompanhamento das operações de crédito.

Outra ação importante de controle é o processo de segregação de contas do FAT para identificar os recursos do Fundo no Ativo da instituição financeira, de forma segregada dos demais recursos, e, no Passivo, de forma segregada, evidenciando-se os recursos disponíveis e aplicados.

Apesar dos esforços despendidos, ainda se encontra em processo de implementação a segregação de contas no Banco do Brasil, que justifica estar desenvolvendo um sistema informatizado para estruturação dos dados das operações de crédito, a fim de possibilitar a elaboração de todos os demonstrativos estabelecidos pela Resolução CODEFAT nº 304/2002.

Quanto às análises da segregação de contas do FAT na CAIXA, a CGFAT recebeu os Demonstrativos dos exercícios de 2005 a 2007. Ao serem analisados, foram encontradas divergências de valores, pelo que foram solicitadas correções/ajustes. A CAIXA informou que se

encontra em processo de reestruturação de sistemas para o envio dos demonstrativos financeiros e contábeis devidamente ajustados.

Em relação ao Sistema Integrado de Gestão do FAT – SIGFAT, a demanda foi direcionada à Coordenação-Geral de Informática – CGI que está desenvolvendo a Opção Depósito Especial, parte integrante do Módulo Movimentação Financeira, que é um dos sete módulos do Sistema. A CGFAT espera que a Opção Depósito Especial esteja em funcionamento até o final de julho de 2009.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

Não Houve.

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Parte integrante do Relatório de Gestão de cada Unidade Jurisdicionada.

Na CGFAT, não há inscrição de Restos a Pagar.

5. DEMONSTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIAS

Parte integrante do Relatório de Gestão de cada Unidade Jurisdicionada.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica.

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS

Não Existe.

8. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

Não Houve.

9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DA RENÚNCIA FISCAL

Não Houve.

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica

11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não Houve.

12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Vide Relatório de Plano de Providência, em anexo.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Vide Relatório de Plano de Providência, em anexo.

14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTARIA E PENSÃO PARTICADOS NO EXERCÍCIO.

Não se aplica.

15. DESPESAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE

Não Houve.

16. INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Atualmente a CGFAT dispõe de uma equipe de apenas 26 trabalhadores, sendo 11 servidores com vínculo (o Coordenador-Geral – Analista de Finanças da STN/MF, 02 de Nível Superior – em processo de aposentadoria (uma contadora e um Técnico em Assuntos Educacionais), 06 Agentes Administrativos, 01 Agente de Portaria e 01 Auxiliar de Serviços Gerais); 01 servidor sem vínculo (DAS 101.2); 03 servidores cedidos pelo Banco do Brasil e 01 pelo BASA, e 10 funcionários terceirizados (um de nível superior e nove de nível médio).

Brasília, 30 de março de 2009.

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

Anexo do Item 12 do Relatório de
Gestão do FAT – exercício 2008



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 218, Brasília - DF, CEP 70059-900. Fone (61) 3317-6590 / 3317-6591.
Fax (61) 3317-8228. Homepage: www.mte.gov.br E-mail: codefat@mte.gov.br

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

[Atualizado pela SE/CODEFAT em 18 de março de 2009](#)

Relatório nº 208.582

Exercício 2007

Unidade Auditada: Fundo de Amparo ao Trabalhador

1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1 CONSTATAÇÃO (001)

Ausência de controle da arrecadação da contribuição sindical, fonte de receita do FAT.

1.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário Executivo do CODEFAT:

- a) Monitorar a aprovação da nova estrutura do MTE e a elaboração do novo regimento interno desse Ministério no que se refere às competências e responsabilidades relativas ao controle da arrecadação da contribuição sindical urbana e rural.
- b) Supervisionar o processo de celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, que tem por objetivo o acesso a informações do Sistema de Arrecadação da Contribuição Sindical.
- c) Solicitar ao Banco do Brasil o cronograma de implementação dos controles de Arrecadação da Contribuição Sindical Rural, contendo no mínimo os requisitos definidos na CAIXA.
- d) Monitorar o cronograma das ações que serão implementadas para permitir o controle da parcela da arrecadação da contribuição sindical relativa às receitas do FAT.
- e) Certificar-se de que foram solucionadas as dificuldades enfrentadas pelos contribuintes sindicais que não conseguiram recolher, em 2006, as respectivas contribuições, em razão de problemas com a implantação do novo Sistema implantado pela Caixa Econômica Federal à época.
- f) Solicitar a apresentação, ao CODEFAT, de demonstrativo que permita visualizar a evolução mensal das parcelas de receitas do FAT que correspondem à arrecadação de contribuição sindical urbana e rural.
- g) Informar, formalmente, aos Conselheiros do CODEFAT as providências adotadas e os resultados alcançados referentes a cada uma das recomendações aqui apresentadas.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Etapa 1: Envio de expedientes às Áreas envolvidas (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, Banco do Brasil, CAIXA), solicitando manifestação e/ou providências para atendimento às recomendações da SFC.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto às Áreas competentes.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Obs. Encaminhado à SPOA, com cópia à CGFAT, em 03.10.2008, o Memo nº 374/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Encaminhado à SPOA, com cópia à SE/MTE, SRT e à CGFAT, em 16.10.2008, o Memo nº 398/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Encaminhado à CGFAT, com cópia à SPOA, em 16.10.2008, o Memo nº 397/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Encaminhado ao Banco do Brasil, em 16.10.2008, o Ofício nº 934/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Encaminhado à CAIXA, em 16.10.2008, o Ofício nº 935/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO DE 2009

Prazo limite de implementação da etapa 3: A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO

1.5 Manifestação das Áreas

CAIXA (Alínea ‘e’)

Por meio do Ofício nº 155/2008/GEPEC, de 17.10.2008, a CAIXA prestou os seguintes esclarecimentos:

“2. A implementação do novo modelo de guia de recolhimento da contribuição sindical estabelecida pela Portaria 488/05 foi efetivado na arrecadação de 2006.

3. A mudança provida alterou a forma manual de arrecadação para um padrão de guia com código de barras.

4. Algumas dificuldades foram observadas entre o período de janeiro a maio de 2006, sem prejuízo para que os contribuintes arrecadassem tempestivamente suas guias, tanto que a arrecadação 2006, comparada com a de 2005, apresentou um aumento de 21% no valor total arrecadado.

5. Observamos um aumento de 14% no ano de 2007 e, já no mês de setembro de 2008, verifica-se um aumento de 10% no total da arrecadação da contribuição sindical.”

SPOA

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

SPOA/CGPGE

Alínea ‘a’

“2. No item “1.1.1.1 CONSTATAÇÃO (001): ausência de controle da arrecadação da contribuição sindical, fonte de receita do FAT”, a SFC recomendou, dentre outros itens, ao Secretário Executivo do CODEFAT monitorar a aprovação da nova estrutura do MTE e a elaboração do novo regimento interno desse Ministério no que se refere às competências e responsabilidades relativas ao controle da arrecadação da contribuição sindical urbana e rural.

3. Portanto, cabe informar que a proposta de alteração da Estrutura Regimental do MTE encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP pelo Aviso nº 13, de 15 de fevereiro de 2007, a qual teve alterações em agosto de 2007, conforme e-mail anexo, não foi aprovada por depender de criação de cargos, cuja competência é do Congresso Nacional. No entanto, as negociações com o MP para a aprovação da nova estrutura regimental continuam. Como mostram os e-mails anexos, foram elaborados vários estudos de redesenho da estrutura regimental do MTE, inclusive proposta de alteração a partir do remanejamento interno dos cargos existentes. Diante desta perspectiva, a alteração do regimento interno do MTE, definindo as áreas competentes pelo controle da arrecadação da contribuição sindical, aguarda o desfecho dessas negociações.”

SPOA/CGFAT

Alínea ‘b’

“A finalidade desse convênio é dar acesso ao MTE, on-line, para consultar de forma ágil e segura, as informações da arrecadação da Contribuição Sindical Urbana registradas no SITCS – Sistema de Tratamento da Contribuição Sindical, possibilitando acesso a todos os dados necessários para melhor gerenciamento da arrecadação dessa contribuição, além de arquivos para *download*.

Atualmente a CGFAT está em fase de cadastramento de usuários junto à CAIXA para acessar o Sistema SITCS.

Por oportuno, informamos que a CAIXA já envia mensalmente ao MTE, e quando solicitado, informações relativas ao recolhimento da contribuição sindical urbana, por meio de arquivo eletrônico e de relatórios impressos, por contribuinte, por categoria, por entidade, por Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, e por Unidade da Federação, bem como relatório anual consolidado, conforme determina o Art. 6º da Portaria MTE nº 488, de 23 de novembro de 2005.”

Alínea ‘c’

“O Ministério, por intermédio da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT vem, desde início de 2004, negociando com o Banco do Brasil o desenvolvimento de um sistema específico para o recolhimento e controle da Contribuição Sindical Rural, de maneira semelhante ao que a CAIXA já utiliza para a Contribuição Sindical Urbana.

Por oportuno, informamos que partir do exercício de 1997 a CNA e a CONTAG passaram a lançar, cobrar e arrecadar a Contribuição Sindical Rural (Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.847/94 e Art. 17, inciso II, da Lei nº 9.393/96).

A CNA envia mensalmente à CGFAT o relatório de arrecadação da Contribuição Sindical Rural Patronal, e transfere mensalmente à conta do Tesouro Nacional a cota-parte do MTE. A CONTAG arrecada mensalmente a Contribuição Sindical dos trabalhadores rurais e transfere à conta do Tesouro Nacional a cota-parte do MTE.”

Alínea ‘d’

“À CGFAT cabe o controle da Conta Especial Emprego e Salário – CEES, que acompanha a cota-parte da Contribuição Sindical Urbana depositada pela CAIXA. No caso da Contribuição Sindical Rural, a cota-parte destinados ao MTE e repassada mensalmente pela CONTAG e CNA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, à conta do Tesouro Nacional, que, depois de descontado 20% por conta da DRU, a transfere ao MTE, como também acontece com a Contribuição Sindical Urbana repassada pela CAIXA.

Utilizando-se de relatórios enviados pela CAIXA e CNA, a CGFAT faz, via SIAFI, o cotejamento dos recebimentos dos repasses realizados por essas entidades.”

Alínea ‘e’

“A implementação da GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, com código de barra, implementada pela Portaria MTE nº 488/2005, dificultou, em alguns casos, o recolhimento da Contribuição Sindical.

Sobre o item em questão, sugerimos que seja solicitada manifestação da SRT/MTE.”

Alínea ‘f’

“Atualmente o CODEFAT recebe mensalmente as informações financeiras do FAT com o resultado acumulado da arrecadação da Contribuição Sindical, fonte 0176, e quadro específico das despesas realizadas com esta receita, conforme quadros anexos.

A partir de outubro/2008 também fará parte das informações financeiras do FAT um quadro que apresenta a realização mensal da receita arrecadação da Contribuição Sindical.”

1.6 Andamento das Providências pela Área competente

MTE (instituição de GT – 04/12/2008)

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 1.001, de 4 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2008, Seção I, página 83, instituiu Grupo de Trabalho para tratar da Contribuição Sindical, conforme a seguir:

“Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de dar cumprimento ao Acórdão nº 3213/2008 do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata do processo de Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, exercício 2005.

Parágrafo Único. O GT terá por finalidade:

I – apresentar proposta para definição de competências e responsabilidades relativas ao controle das arrecadações de contribuições sindicais urbanas e rurais, visando ao efetivo acompanhamento das receitas do FAT provenientes das contribuições sindicais; e

II – propor mecanismo de controle sobre a arrecadação da contribuição sindical.

Art. 2º O GT será composto por um representante das seguintes unidades:

I – Secretaria Executiva do MTE, que será seu Coordenador;

II – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego;

- III – Secretaria de Relações do Trabalho;
- IV – Secretaria de Inspeção do Trabalho; e
- V – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 3º O Coordenador poderá convidar representantes dos agentes arrecadadores da contribuição sindical para subsidiar os trabalhos do GT.

Art. 4º O GT instituído pelo artigo 1º terá o prazo de até 90 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica a Secretaria Executiva do MTE incumbida de dar suporte técnico – administrativo para a realização dos trabalhos a cargo do GT.”

MTE (designação dos representantes do GT – 22/01/2009)

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 42, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2009, Seção II, página 32, designou os representantes do GT encarregado de tratar da arrecadação da Contribuição Sindical, conforme a seguir:

“Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 1.001, de 4 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de dezembro de 2008, Seção I, página 83, os seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva:

Paulo Cesar Bezerra de Souza, que o Coordenará; e

II – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego:

Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira

III – Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Edgar Moreira Brandão

IV – Secretaria de Relações do Trabalho:

Admilson Moreira dos Santos

V – Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador:

Adolfo de Souza Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

BANCO DO BRASIL (19/02/2009)

Por meio do Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2009/120.045, de 19 de fevereiro de 2008, o Banco do Brasil prestou os seguintes esclarecimentos:

“10. O Banco do Brasil executa atividades de arrecadação na qualidade de agente financeiro, tendo firmado contrato de prestação de serviços de arrecadação por meio de guias compensáveis com a CNA e a Contag para recebimento da Contribuição Sindical Rural.

11. Identificamos, também, que parte do serviço de arrecadação efetuado pelo Banco do Brasil ainda é realizado por meio de guias sem código de barras. O modelo utilizado é o da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS (conforme Portaria MTB/GM Nº 3.233, de 29 de dezembro de 1983). Destacamos ainda que a quantidade de guias e o volume financeiro recebido por essa via provavelmente representa parcela pequena do total arrecadado pela CNA e Contag por meio de guias compensáveis.

12. A atuação do BB na arrecadação da Contribuição Sindical ocorre de forma diversa em comparação à Caixa Econômica Federal (Caixa). A Caixa é a entidade que detém a competência para executar autonomamente todas as atividades concernentes à arrecadação da Contribuição Sindical Urbana, nos termos da Legislação vigente (CLT, do artigo 580 ao 610).

13. Informamos ainda que, no âmbito do Banco do Brasil, não há registros internos atualizados que indiquem a existência de processo de negociação entre Banco e a Secretaria de Relações do Trabalho (MTE/SRT) relativamente à implementação de adequações de sistema para melhoria dos controles da arrecadação da Contribuição Sindical Rural, conforme mencionado nos Relatórios de Auditoria (item 1 deste ofício);

Tendo em vista as informações relatadas acima, propomos os seguintes encaminhamentos:

14. Relativamente ao contido no item 11, pedimos que seja submetida ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MTE nº 1.001, de 04 de dezembro de 2008, a análise do mérito da continuidade da arrecadação da Contribuição Sindical por meio de guias sem código de barras e, uma vez exauridas as análises, que seja instituída a obrigatoriedade da utilização de guias com código de barras para arrecadação do referido tributo. Destacamos que tais medidas visam melhorar a eficiência e a segurança da arrecadação do referido tributo, eliminar métodos obsoletos de arrecadação que envolvem intervenções manuais tanto por parte do contribuinte quanto por parte do agente arrecadador, bem como auxiliar o cumprimento das recomendações de melhoria dos controles da arrecadação emanadas da Secretaria Federal de Controle.

15. Por último, o Banco do Brasil coloca-se a disposição, na qualidade de agente financeiro, para contribuir com a melhoria dos controles da arrecadação da Contribuição Sindical Rural pelas instâncias competentes, uma vez que tenham sido sanadas as questões relativas à regulamentação do tema e definidas as necessidades de adequação de sistemas.”

SE-CODEFAT (25/02/2009)

Por meio do Memo nº 35, e do Ofício nº 85, ambos de 25/02/2009, a SE-CODEFAT encaminhou ao Sr. Paulo César Bezerra Souza, Coordenador do GT da Contribuição Sindical, instituído pela Portaria nº 1001/2008, e ao Sr. Cláudio Antônio de Almeida Py, Diretor de Auditoria da SFC/CGU, respectivamente, cópia do Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2009/120.045, de 19 de fevereiro de 2008, do Banco do Brasil.

MTE (prorrogação do GT – 25/02/2009)

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 202, de 20 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, Seção I, página 75, prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos do GT encarregado de tratar da arrecadação da Contribuição Sindical, conforme a seguir:

“Art. 1º Prorrogar, por mais noventa dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho que trata a Portaria nº 1001, de 4 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

“1. Em complemento às informações constantes no Plano de Providências do Relatório de Auditoria nº 208582, em anexo, enviado ao CODEFAT em 16/10/2008, quanto ao controle da arrecadação da contribuição sindical, fonte de receita do FAT, seguem os seguintes esclarecimentos:

a. Mensalmente, tem sido enviado ao CODEFAT, por meio do Boletim Informações Financeiras do FAT, demonstrativo que evidencia a evolução mensal da arrecadação da

contribuição sindical urbana e rural, contendo, inclusive, detalhamentos da arrecadação por “categoria”, conforme planilha anexa.

b. O Relatório de Auditoria nº 001, item 1.1.1.1, aponta a “ausência de controle da arrecadação da contribuição sindical, uma das fontes de receita do FAT”, questão que também foi examinada pelo Tribunal de Contas da União – TCU ao apreciar o processo de Prestação de Contas – TC 016.381/2006-5, Acórdão nº 3213/2008 – TCU – 1ª Câmara.

c. No referido acórdão foi determinado ao MTE/CODEFAT que “defina competência, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para controle de arrecadação das contribuições sindicais urbanas e rurais, visando ao efetivo acompanhamento das receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador provenientes das contribuições sindicais; e implemente mecanismo eficiente de controle sobre a arrecadação das referidas contribuições sindicais”.

d. A fim de dar cumprimento às recomendações dos órgãos de fiscalização externa, por meio da Portaria nº 1.001 de 4 de dezembro de 2008, no âmbito do MTE, foi instituído o Grupo de Trabalho – GT, composto por um representante de cada um dos seguintes setores: Secretaria Executiva do MTE - SE, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, Secretaria de Relações do Trabalho - SRT, Secretaria de Inspeção do Trabalho SIT e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

e. Ressalte-se que foi estabelecido o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos que, em decorrência da prorrogação aprovada pela Portaria nº 202, de 20 de fevereiro de 2009, deverá expirar em junho de 2009.

f. O GT tem a finalidade de apresentar proposta para definição de competências e responsabilidades relativas ao controle das arrecadações de contribuições sindicais urbanas e rurais, e propor mecanismo de controle sobre a arrecadação da contribuição sindical. Os integrantes do GT foram nomeados por meio da Portaria nº 42, de 22 de janeiro de 2009, sendo que os trabalhos do Grupo tiveram início com a primeira reunião ocorrida em 27/01/2009, devendo ser apresentado trabalho conclusivo em junho de 2009.”

2. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1 CONSTATAÇÃO (002)

Valores pagos a título de taxa de administração do Fundo Extramercado em percentual superior àqueles pagos por fundos similares.

2.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo que acompanhe as renegociações da CGFAT pela redução da taxa de administração do Fundo Extramercado e da alteração do fluxo diário de pagamento para o mensal, informando ao CODEFAT sobre seu andamento.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

2.3 Providências a serem Implementadas

Etapa 1: Envio de memorando ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, solicitando posicionamento sobre essa Recomendação, a fim de que sejam prestadas ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto à Área competente.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

2.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Obs.: Encaminhado à CGFAT, em 13.10.2008, o Memo nº 385/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO DE 2009

Prazo limite de implementação da etapa 3: A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO

2.5 Manifestação das Áreas

SPOA/CGFAT

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

“A CGFAT continua envidando esforços para redução da taxa de administração do Fundo Extramercado FAT, sendo que desde 26/11/2007 a taxa praticada foi reduzida de 0,20% para 0,17% ao ano. Entretanto, a Coordenação-Geral ainda continua as negociações com objetivo proposto de redução dessa taxa para 0,10% ao ano.

Apesar de o Banco do Brasil em seu expediente Digov/Genef/Dinef II – 2008/120.076, de 29/08/2008, cópia anexa, informar que estão em andamento estudos técnicos para baixar a taxa para 0,10% ao ano, a CGFAT, por meio dos Ofícios nº 121/2008 e nº 171/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 15/08/2008 e 13/10/2008, respectivamente, cópias anexas, reforçou o pedido de redução da taxa para 0,10% ao ano; e, tendo como parâmetro pesquisa comparativa com outros Fundos sob a gestão da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTVM.

No mesmo expediente, a CGFAT também solicitou ao Banco analisar possibilidade de alterar a periodicidade da cobrança da taxa de administração de diária para mensal, e que, a partir do mês de dezembro/2008, a cobrança da taxa passe a ser feita até o 5º dia útil do mês subsequente.

Cabe nos ressaltar que a redução da taxa de 0,20% para 0,17% ao ano, de dezembro de 2007 a outubro de 2008, já proporcionou um acréscimo de receita ao FAT na ordem de R\$ 4,0 milhões.”

“Prazo limite de implementação: até 31/12/2008.”

2.6 Andamento das Providências pela Área competente

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 37, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT posicionamento atualizado a respeito do presente Item 2, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

“1. Após negociação para redução da Taxa de administração do Fundo Extramercado, a partir de 26/11/2007 essa taxa foi reduzida de 0,20% para 0,17% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Depois de novas negociações, para ampliarmos a redução da taxa, por fim o Banco do Brasil informou da redução da taxa de administração de 0,17% para 0,15% ao ano, a partir de 02 de janeiro de 2009; bem como alteração da periodicidade de cobrança da taxa de administração de diária para mensal, a partir do mês de fevereiro de 2009.

2. Nessa oportunidade, o Banco, por meio dos Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – nº 2008/120.133, de 18/12/2008 e nº 2009/120.006, de 06/01/2009, informou que a taxa de administração cobrada ao FAT objetiva a gestão do Fundo de Investimento, que requer uma série de atividades altamente especializadas, como: i) análise macro e micro econômica; ii) gestão e estratégias de mercado, que contempla a análise de riscos e retorno dos ativos; iii) “compliance”, conformidade das operações à legitimidade vigente; iv) análise de riscos de mercado, de liquidez e de crédito; e v) “back office”, atividade que envolve o processamento e a tecnologia da informação, bem como os sistemas de controle.

3. Quanto à alteração da periodicidade da cobrança da referida taxa, a Instituição Financeira também concordou em alterar de diária para mensal. No entanto, informa da impossibilidade de sua operacionalização imediata, tendo em vista a obrigatoriedade de registro da referida alteração na Comissão de Valores Imobiliários (CVM) antes de sua implementação e a mudança de rotina nos sistemas de informação do Banco do Brasil. Assim, relata que a alteração da periodicidade de cobrança da taxa de administração ocorrerá a partir do mês de fevereiro de 2009.

4. Segue abaixo demonstrativo evidenciando o ganho do FAT de R\$ 5,7 milhões com a redução da taxa de 0,20% para 0,15% ao ano, no período de janeiro de 2008 a fevereiro de 2009:”

EXTRAMERCADO - TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - COMPARATIVO				
EXTRAMERCADO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2008				
MÊS/ANO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (final do mês)			DIFERENÇA
		Taxa 0,17%	Taxa 0,20%	
jan/08	14.348.509.067,24	1.853.250,53	2.179.968,49	326.717,96
fev/08	14.486.239.176,77	1.869.665,02	2.199.276,77	329.611,75
mar/08	16.105.570.384,69	2.086.730,94	2.454.610,23	367.879,29
abr/08	16.007.171.914,45	2.298.704,36	2.703.953,41	405.249,04
mai/08	16.182.231.552,81	2.268.799,49	2.668.776,47	399.976,98
jun/08	16.908.237.316,08	2.431.332,94	2.859.963,68	428.630,74
jul/08	18.237.433.429,77	2.787.858,05	3.279.342,23	491.484,17
ago/08	17.303.591.178,53	2.516.985,26	2.960.716,04	443.730,78
set/08	17.845.662.621,36	2.665.238,54	3.135.105,56	469.867,02
out/08	17.741.040.421,21	2.803.360,44	3.297.577,60	494.217,16
nov/08	17.853.688.111,78	2.469.255,05	2.904.571,25	435.316,20
dez/08	17.453.703.277,59	2.674.243,26	3.145.697,76	471.454,50
TOTAL (a)		28.725.423,89	33.789.559,49	5.064.135,60
EXTRAMERCADO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2009				
MÊS/ANO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (final do mês)			DIFERENÇA
		Taxa 0,15%	Taxa 0,17%	
jan/09	20.637.847.546,97	2.434.427,06	2.758.743,66	324.316,60
fev/09	20.772.437.471,43	2.243.794,23	2.542.714,55	298.920,32
TOTAL (b)		4.678.221,29	5.301.458,21	623.236,91
TOTAL NO PERÍODO (a + b)		33.403.645,18	39.091.017,69	5.687.372,51

3. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1 CONSTATAÇÃO (003)

Intempestividade no atendimento da determinação da Portaria Interministerial n.º 367, de 20/10/2000, que trata da necessidade de segregação das contas de depósitos especiais do FAT.

3.1 Recomendação:

Recomendamos à CGFAT:

- a) Definir cronograma de análise dos ajustes necessários nos relatórios e demonstrativos do BASA, BNB e BNDES.
- b) Avaliar a possibilidade de reduzir o prazo do cronograma proposto pela CAIXA para providenciar a correção das divergências apontadas pela equipe do MTE.
- c) Solicitar ao Banco do Brasil o cronograma definitivo para o encaminhamento de todas as informações necessárias à análise, por parte do MTE, da segregação de contas dos depósitos especiais do FAT.
- d) Garantir-se de que os recursos humanos e materiais disponíveis na área são suficientes para a análise e o acompanhamento tempestivos da segregação das contas de depósitos especiais do FAT, tanto daqueles atrasados como dos atuais e futuros; em caso negativo, informar o fato ao Secretário-Executivo do CODEFAT.
- e) Informar ao Secretário-Executivo do CODEFAT sobre eventuais atrasos no cronograma de análise da segregação de contas de depósitos especiais do FAT, justificando-os e manifestando as adequações necessárias.

Recomendamos ao Secretário-Executivo do CODEFAT:

- a) Supervisionar e acompanhar o cronograma da CGFAT que trata da análise da segregação das contas dos depósitos especiais do FAT, bem como informar aos Conselheiros sobre eventuais atrasos ou pendências nessa análise.

3.2 Posicionamento da SE/CODEFAT em relação à recomendação da alínea 'a': assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3.3 Providências a serem Implementadas

Etapa 1: Envio de expedientes às Áreas envolvidas (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT), solicitando manifestação e/ou providências para atendimento às recomendações da SFC.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto à Área competente.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

3.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Obs.: Encaminhado à SPOA, com cópia à CGFAT, em 03.10.2008, o Memo nº 374/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Encaminhado à CGFAT, em 13.10.2008, o Memo nº 386/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO DE 2009

3.5 Posicionamento da CGFAT em relação às recomendações das alínea ‘a’ / ‘e’:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

Alínea ‘a’

“Os Relatórios de Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – RADE, relativo ao exercício de 2006, do BASA, BNB e BNDES encontram-se em fase final de análise e em cotejamento dos extratos financeiros com os Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF enviados, mensalmente, pelas instituições financeiras. Se esses guardarem consonância com os balancetes mensais daquelas instituições, conforme preceitua a Instrução Normativa CGFAT nº 01/2007, de 31/12/2007, poderão, até 15/12/2008, serem encaminhados para deliberação do CODEFAT.

Quanto aos RADE do exercício de 2007 da FINEP, BASA, BNB e BNDES, encontram-se em análise e no aguardo de ajustes e/ou informações para emissão de parecer conclusivo, com perspectiva de encaminhamento para apreciação do CODEFAT até o final do exercício de 2008.

Os RADE dos exercícios de 2003 a 2007 do Banco do Brasil e da CAIXA encontram-se pendentes de envio de documentação e/ou esclarecimentos.

Quanto à análise do RADE da CAIXA, exercício de 2007, por meio do Ofício nº 135/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 22/08/2008, a CGFAT solicitou o envio dos demonstrativos constantes nos capítulos 2, 3, 4 e 5 até o dia 10/09/2008, uma vez que as informações enviadas não estavam de acordo com o anexo III, da Instrução Normativa CGFAT nº 01/2007.

Em resposta, por meio do Ofício nº 972/2008/SUPSO/GEBES, de 12/09/2008, cópia anexa, a CAIXA solicitou prorrogação de prazo no envio de alguns demonstrativos, alegando dificuldades na elaboração dos documentos pelos seus sistemas corporativos, uma vez que os sistemas não têm capacidade operacional para apresentar as informações na forma definida pela IN-CGFAT nº 01/2007.”

Alínea ‘b’

“Por meio do Ofício nº 367/2007/GECOF/SUPSO, de 12/12/2007, a CAIXA encaminhou um cronograma de remessa das notas explicativas que justificam as divergências apontadas entre os DAF e os extratos financeiros dos exercícios de 2003 a 2006, que, segundo a CAIXA, tem prazo final de atendimento em 25/05/2009.

Também se encontra pendente a retificação e reenvio dos RADE dos exercícios de 2005 e 2006, cobrados por meio do Ofício nº 282/2007, de 14/11/2007, e reiterados pelos Ofícios nº 301/2007 e nº 122/2008 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 07/12/2007 e 14/08/2008, respectivamente, cópias anexas.

A CGFAT analisou as Notas Explicativas das diferenças dos DAF e extratos financeiros apontadas entre os sistemas financeiro e contábil da própria Instituição, dos exercícios de 2005 e 2006, todavia, ainda aguardamos o envio de informações e/ou ajustes solicitados por meio do Ofício nº 172/2008-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 14/10/2008, cópia anexa.

No mesmo ofício, solicitamos a CAIXA que avalie a possibilidade de reduzir o prazo do cronograma de encaminhamento das “notas explicativas” dos DAF, alterando o fluxo de entrega de documentos de 25/05/2009 para até 31/12/2008.”

Alínea ‘c’

“Por meio dos Ofícios nº 098/2007, nº 113/2007 e nº 146/2007-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 29/03/2007, 18/04/2007 e 11/06/2007, respectivamente, a CGFAT solicitou ao Banco do Brasil a documentação pendente para análise dos RADE e DAF da segregação de contas dos exercícios de 2003 a 2007. Em resposta, o Banco do Brasil enviou o Ofício DIGOV/GEFEP/DIFUP – 2007/14.275, de 19/07/2007, informando que o prazo final para entrega de todos os documentos solicitados está previsto para 14/07/2008.

Vencido o prazo, a CGFAT enviou ao Banco do Brasil o Ofício nº 125/2008 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 14/08/2008, cópia anexa, reiterando a solicitação do envio de todos os documentos pendentes do processo de segregação de contas, relativos aos Depósitos Especiais do FAT.

Alegando dependência de soluções tecnológicas quanto à homologação do Sistema de Gestão do Passivo de Operações de Crédito – GPO, que emitirá os relatórios do processo de segregação de contas, mediante o Ofício DIGOV/GENEF/DIFUP 14.689, de 09/09/2008, cópia anexa, o Banco do Brasil justifica o atraso do envio da documentação da segregação e prevê sua entrega somente no 1º semestre de 2009.

Diante do exposto, por meio do Ofício nº 170/2008-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 13/10/2008, cópia anexa, solicitamos ao Banco do Brasil que nos envie, até 22/10/2008, o cronograma detalhado da implementação da segregação de contas do FAT.”

Alínea ‘d’

“Em relação a este item, especialmente quanto a dispor de recursos humanos para execução de trabalhos de análise e acompanhamento da segregação de contas dos depósitos especiais do FAT, em atenção à solicitação da CGFAT, o MTE encaminhou aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Administração os Ofícios nº 243 e nº 244/2008 – SE/MTE, ambos de 07/05/2008, anexando a Nota Informativa nº 027/2008-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 05/05/2008, cópias anexas, solicitação de servidores da Carreira de Finanças e Controle, e da Carreira Planejamento e Orçamento e de especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e outros que contribuam para suprir a necessidade de pessoal, para exercício no MTE.

Até o momento, somente o Ministério da Fazenda, por meio do Ofício nº 5668/STN/CODIN, de 26/05/2008, informou que, no momento, está impossibilitado de atender a solicitação, em virtude de carência de pessoal, em razão da elevada evasão apurada nos dois últimos anos, advinda de cessões, afastamentos, vacâncias e exonerações.

Com o advento do Concurso Público para contratação de servidores pelo MTE, com provas previstas para o mês de dezembro/2008, também está previsto que alguns dos novos servidores terão exercício na CGFAT.”

Alínea ‘e’

“Segue anexo ao plano de providências o cronograma de análise da Segregação de Contas do FAT nas instituições financeiras, relativos aos exercícios de 2005, 2006 e 2007.”

**“Prazo limite de implementação: FINEP, BASA, BNB e BNDES – 31/12/2008
CAIXA e Banco do Brasil - 30/06/2009”**

- ❖ A propósito da recomendação contida na alínea ‘d’, registre-se que a CGFAT encaminhou a Secretaria Executiva do CODEFAT a Nota Informativa nº 112/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, dando ciência das providências por ela adotadas sobre o assunto e do resultado negativo até então alcançado.

3.6 Andamento das Providências pela Área competente

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 38, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT posicionamento atualizado a respeito do presente Item 3, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

- “1. A análise do Processo de Segregação de Contas do FAT pelas instituições financeiras oficiais federais vem sendo realizada intempestivamente pela CGFAT, haja vista a falta de recursos humanos para execução dessa atividade.
2. Os Demonstrativos das Aplicações do FAT- DAF e dos Balancetes de 2007, de todas as instituições financeiras que receberam depósitos especiais do FAT, foram analisados e estão em conformidade com os valores constantes dos extratos financeiros encaminhados à CGFAT.
3. Os Relatórios de Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – RADE, do exercício de 2005, da FINEP, BASA, BNB e BNDES, e do exercício de 2006 da FINEP foram aprovados pelo CODEFAT. Os do exercício de 2006 do BASA, BNB e BNDES foram analisados e oportunamente serão encaminhados ao CODEFAT para apreciação.
4. Em relação à análise dos RADE do exercício de 2007 da FINEP, BASA, BNB e BNDES foram solicitadas às instituições financeiras informações complementares para análise e emissão de Parecer.
5. A CGFAT constatou que os RADE da CAIXA, de todos os exercícios (2003 a 2007), contêm informações que não guardam consonância com os extratos financeiros enviados, evidenciando-se descompasso entre os sistemas contábil e financeiro. Buscando explicar tais as divergências, a CAIXA vem encaminhando Notas que apontam a correlação entre os saldos financeiro e contábil, com previsão de conclusão dos trabalhos para 25/05/2009, de acordo com o cronograma constante do seu Ofício nº 367/2007/GCOF/SUPSO, de 12/12/2007.
6. Visando agilizar a conferência dos DAF, a CGFAT, mediante Ofício nº 172/2008, de 14/08/2008, solicitou a CAIXA verificar a possibilidade de redução do prazo de envio das Notas, de 25/05/2009 para 31/12/2008, todavia, até o momento não houve manifestação daquela Instituição.
7. Após análise dos RADE de 2005 e 2006, mediante Ofício CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 282/2007, de 14/11/2007, foi solicitado à CAIXA justificativas sobre divergências verificadas nos Relatórios. Contudo, depois de reiteradas solicitações (por meio dos Ofícios CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 301/2007, nº 122/2008, nº 237/2008, e nº 035/2009, de 07/12/2007, 14/08/2008, 29/12/2008 e 10/03/2009, respectivamente), ainda aguarda-se resposta.
8. Quando ao RADE do exercício de 2007, o Relatório encontra-se incompleto. Assim, por meio do Ofício CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 135/2008, de 22/08/08, solicitou-se à CAIXA informações complementares para prosseguimento da análise.
9. Por meio dos Ofícios SUPSO/GEBES nº 972/2008, de 12/09/2008 e nº 1005/2008, de 22/09/2008, a CAIXA alegou dificuldades em seu sistema corporativo para atendimento da

demanda da CGFAT. Diante disso, por meio do Ofício CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 036/2009, de 10/03/2009, a CGFAT solicitou à CAIXA a apresentação de cronograma para envio das informações complementares.

10. Em relação à Segregação de Contas do Banco do Brasil, o Banco enviou à CGFAT os RADE dos exercícios de 2004 a 2007 incompletos, apenas com algumas partes dos dados definidos pelas IN CGFAT nº 01/2002 e nº 01/2007.

11. Em resposta ao Ofício nº 170/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 13/10/2008, que solicitou o envio de cronograma detalhado da implementação da segregação de contas do FAT, o Banco enviou o Ofício Diretoria de Governo GENE/DIFUP nº 14.821, de 30/10/2008, cópia anexa, informando que o Sistema Corporativo para controle dos recursos públicos alocados para realização de operações de crédito – GPO encontra-se em desenvolvimento, com previsão de conclusão no 1º semestre de 2009.

12. No intuito de dar maior transparência ao processo, a CGFAT, por meio do Ofício nº 034/2009-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 10/03/09, reiterou ao Banco do Brasil que apresente cronograma detalhado da implementação da segregação de contas do FAT e envio de dados dos DAF e dos RADE.

13. Por oportuno, envidando esforços para o alcance das atribuições da CGFAT, segue, em anexo, o cronograma para análise da Segregação de Contas do FAT nas instituições financeiras, relativos aos exercícios de 2005 a 2008.

14. Em relação ao quadro de pessoal, para agilizar os procedimentos de análise e conferência das atividades inerentes ao controle dos recursos do FAT, especificamente à Segregação de Contas, informamos da necessidade de provimento de recursos humanos qualificados para execução das tarefas relativas à Segregação de Contas do FAT.

15. Atualmente a CGFAT dispõe de uma equipe de apenas 26 trabalhadores, sendo 11 servidores com vínculo (o Coordenador-Geral – Analista de Finanças da STN/MF, 02 de Nível Superior – em processo de aposentadoria (uma contadora e um Técnico em Assuntos Educacionais), 06 Agentes Administrativos, 01 Agente de Portaria e 01 Auxiliar de Serviços Gerais); 01 servidor sem vínculo (DAS 101.2); 03 servidores cedidos pelo Banco do Brasil e 01 pelo BASA, e 10 funcionários terceirizados (um de nível superior e nove de nível médio).”

4. Item do Relatório de Auditoria: 3.2.1.1 CONSTATAÇÃO (004)

Falta de efetivas providências com vistas a estabelecer uma adequada taxa de administração devida ao gestor do FUNPROGER.

4.1 Recomendação:

Recomendamos à CGFAT:

- a) Finalizar os estudos quanto à remuneração do gestor do FUNPROGER à título de taxa de administração, identificando os indicadores de equilíbrio da taxa.
- b) Quando concluídos os estudos mencionados na alínea “a”, apresentar o resultado ao Secretário-Executivo do CODEFAT com a intenção de futura deliberação pelo Conselho.

4.2 Posicionamento da SE/CODEFAT em relação às recomendações: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

4.2 Providências a serem Implementadas

Pela SE/CODEFAT:

Etapa 1 Envio de memorando ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, com cópia ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, solicitando manifestação quanto às recomendações dirigidas à CGFAT e ao Secretário-Executivo do CODEFAT, nas matérias afetas àquela Unidade, constantes do Plano de Providências, **até o dia 20 de outubro do corrente ano**, a fim de subsidiar resposta dessa Secretaria Executiva à Secretaria Federal de Controle Interno.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto à Área competente.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

4.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Pela SE/CODEFAT:

Obs.: Encaminhado à SPOA, com cópia à CGFAT, em 03.10.2008, o Memo nº 374/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO DE 2009

Prazo limite de implementação da etapa 3: A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO

4.5 Posicionamento da CGFAT em relação às recomendações das alínea ‘a’ / ‘b’:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

Alínea ‘a’

“Em 31/05/2007, por meio do expediente Digov/Gefep/Difup – 2008/14.434, cópia anexa, o Gestor apresentou Nota Técnica sobre a avaliação da taxa de administração recebida pelos serviços relativos à gestão do FUNPROGER. No entanto, a CGFAT, em reunião com o Banco, em setembro de 2007, solicitou que fossem enviados mais subsídios para se proceder a uma análise conclusiva.

Em 05/11/2007, por meio do Ofício nº 561/2007 – SE/MTE, cópia anexa, o MTE solicitou ao Gestor o Fundo de Aval o recálculo da taxa, levando em consideração a revisão das projeções dos valores financiados anualmente, em valores mais ajustados aos custos e aos índices de eficiência pela gestão do Fundo, haja vista ser o fundo de aval um instrumento facilitador para que o Banco do Brasil obtenha lucros pela intermediação financeira quando da contratação de operações com recursos do FAT, resultando, dessa forma, numa proposta de redução da taxa de administração pela gestão do Fundo de Aval.

O Gestor do Fundo, por meio do Ofício Digov/Gefep/Dinef – 2008/80113, de 29/04/2008, cópia anexa, enviou novo estudo, revisando os seus custos fixos, informando que *“não seria possível reduzir imediatamente os parâmetros de cálculos da taxa de administração do FUNPROGER. Para assegurar o alcance da meta de 45,5% estabelecida pelo Conselho de Administração para 2008, seria necessário elevar o percentual aplicado à CCA para 13,13%, o que entendemos não ser adequado”*. Ao mesmo tempo, com meta de Índice de Eficiência de 53,99%, verificado pela CGFAT no estudo enviado, o Banco propôs que a taxa de administração *“passe a ser calculada em termos percentuais aplicáveis sobre o Patrimônio Líquido do FUNPROGER, definindo este valor, para o ano de 2008, em 3,77%, que equivale a 12,09% sobre a receita de CCA projetada para esse ano”*.

Nesse contexto, considerando que o FUNPROGER é um instrumento facilitador para que o Banco do Brasil contrate operações de crédito com recursos do FAT destinados ao PROGER Urbano, a CGFAT mantém negociações com o Banco do Brasil a fim de reduzir a taxa de administração do Fundo, tendo como primeiro argumento que o Banco não considere no cálculo da taxa o vetor de lucro.” **(ajuste de redação pela SE/CODEFAT)**

Alínea ‘b’

“Após a conclusão dos trabalhos, será encaminhada a conclusão do estudo de avaliação da taxa de administração do FUNPROGER à Secretária Executiva do MTE com proposta de encaminhamento à Secretaria Executiva do CODEFAT com a intenção de futura deliberação do Conselho.”

Prazo limite de implementação: “até 31/03/2009.”

4.6 Andamento das Providências pela Área competente

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 39, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT posicionamento atualizado a respeito do presente Item 4, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

“1. O Banco do Brasil, por meio do Ofício Digov/Gefep/Dinef – 2008/80.113, de 29/04/2008, cópia anexa, enviou estudo propondo que a taxa de administração “passe a ser calculada em termos percentuais aplicáveis sobre o Patrimônio Líquido do FUNPROGER, definindo este

valor, para o ano de 2008, em 3,77%, que equivale a 12,09% sobre a receita de CCA projetada para esse ano”.

2. Como a taxa de administração está diretamente ligada à Gestão do FUNPROGER e aos custos fixos incorridos ao Gestor do Fundo, a CGFAT mantém negociações com o Banco do Brasil, a fim de reduzir a taxa de administração, com proposta de vinculá-la ao Patrimônio e ao efetivo Resultado Operacional do Fundo.”

5. Item do Relatório de Auditoria: 3.2.2.1 CONSTATAÇÃO (005)

Encaminhamento de informações insuficientes para os Conselheiros do CODEFAT acerca do Fundo Extramercado.

5.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo:

- a) Solicitar à CGFAT uma análise prévia quanto às informações repassadas pela BBDTVM sobre a Carteira Extramercado do FAT.
- b) Solicitar à CGFAT a continuação do encaminhamento mensal dos Relatórios de Avaliação da Carteira do Fundo Extramercado do FAT elaborado pela BBDTVM aos Conselheiros do CODEFAT.
- c) Reiteramos a recomendação de se solicitar a inclusão da rentabilidade de períodos diferenciados com comparações com Benchmark CDI, Selic e Carteira Teórica nos Relatórios encaminhados pelo gestor.

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

5.3 Providências a serem Implementadas

Etapa 1 Envio de memorando ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, solicitando providências para atendimento às Recomendações exaradas no presente Item.

Etapa 2: Dar conhecimento ao CODEFAT.

5.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Obs.: Encaminhado à CGFAT, em 13.10.2008, o Memo nº 387/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: A PARTIR DE 06/11/2008

Observação: Na 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 06/11/2008, o Banco do Brasil apresentou o tema *Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado*.

5.5 Manifestação das Áreas

SPOA/CGFAT

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

Alínea ‘a’

“Objetivando melhor detalhamento das informações a serem repassadas ao CODEFAT, bem como efetuar uma análise prévia das informações repassadas pela BBDTVM, mediante o Ofício nº 173/2008/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 15/10/2008, cópia anexa, a CGFAT solicitou à BB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BB – DTVM, que, mensalmente, envie as informações abaixo:

- ✓ Rentabilidade de períodos diferenciados com comparações com Benchmark CDI, SELIC e Carteira Teórica;
- ✓ Composição da carteira;
- ✓ Discriminação dos papéis que se encontram fora da curva de mercado e sua porcentagem frente à carteira;
- ✓ Risco da carteira pelo CENÁRIO STRESS e VAR com a devida série histórica do Fundo Extramercado para se verificar um aumento ou diminuição do mesmo.

As informações enviadas pela BBDTVM serão tratadas pela CGFAT e farão parte do Boletim Informações Financeiras do FAT a serem encaminhadas aos conselheiros do CODEFAT.

Apresentamos, em anexo, os relatórios gerenciais enviados pela BBDTVM, por meio do Ofício nº 2008/0964, de 17/10/2008, que evidenciam a rentabilidade de períodos diferenciados com comparações com Benchmark CDI e SELIC; composição da carteira; risco da carteira pelo CENÁRIO STRESS e VAR; demonstrativo contendo os títulos por vencimento, posição em 16/10/2008; e planilha de perdas em datas de crises históricas do exercício de 2007.

Quanto à discriminação dos papéis que se encontram fora da curva de mercado e sua porcentagem frente à carteira, informados que todos os títulos da carteira do Fundo BB EXTRAMERCADO EXCLUSIVO FAT encontram-se marcados a mercado.”

Alínea ‘b’

“Mensalmente a CGFAT envia à Secretaria Executiva do CODEFAT o Boletim Financeiro do FAT. Os relatórios de avaliação da Carteira do Fundo são partes integrantes desse Boletim.

Além disso, estão previstas apresentações semestrais, ao CODEFAT pela BBDTVM, das aplicações do FAT no Fundo Extramercado.”

Alínea ‘c’

“Conforme mencionado no item “a”, esperamos que a partir de novembro/2008 essas informações façam parte das informações financeiras do FAT, sendo apresentadas em um quadro comparativo entre a taxa de rentabilidade do Fundo Extramercado e, pelo menos, as taxas: CDI e SELIC.”

“Prazo limite de implementação: até 31/12/2008.”

5.6 Andamento das Providências pela Área competente

Banco do Brasil / BB-DTVM (26/11/2008)

Na 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 06/11/2008, o Banco do Brasil / BB-DTVM apresentou o tema *Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado*, registrando-se a solicitação do Colegiado de que a cada reunião ordinária haja exposição sobre esse tema, para acompanhamento pelos Conselheiros.

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 40, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT posicionamento atualizado a respeito do presente Item 5, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

SE-CODEFAT (11/03/2009)

Consta da minuta de Pauta da 99ª Reunião Ordinária do CODEFAT, a ser realizada em 30/03/2009, apresentação pela BB-DTVM do tema *Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado*, visando seu acompanhamento pelo Colegiado.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

- “1. Informamos que, mensalmente, a CGFAT elabora e envia a Secretaria Executiva do CODEFAT o “Boletim de Informações Financeiras do FAT”, contendo os Relatórios de Avaliação da Carteira do Fundo, que apresentam informações quanto à rentabilidade de períodos diferenciados em comparações com Benchmark CDI, e Risco da Carteira pelo CENÁRIO STRESS e VAR, com a devida série histórica do Fundo Extramercado;
2. Quanto à discriminação dos papéis que se encontram fora da curva de mercado e sua porcentagem frente à carteira, mensalmente, recebemos a composição da carteira do Fundo BB EXTRAMERCADO EXCLUSIVO FAT e, conforme demonstrativos anexos, até o fechamento do mês de fevereiro de 2009, todos os títulos da carteira do Fundo BB EXTRAMERCADO EXCLUSIVO FAT encontram-se marcados a mercado;
3. Na 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 06/11/2008, a BB-DTVM apresentou a evolução histórica de seu Patrimônio e demonstrou a situação financeira do Fundo BB EXTRAMERCADO EXCLUSIVO FAT, conforme cópia anexa.”

6. Item do Relatório de Auditoria: 3.2.3.1 CONSTATAÇÃO (007)

Falta de convalidação das informações repassadas pelas instituições financeiras gerando fragilidades nos mecanismos de acompanhamento da aplicação dos recursos do PROGER.

6.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo do CODEFAT:

a) Solicitar posicionamentos tempestivos a respeito do andamento do cronograma de melhorias do SAEP e do desenvolvimento do SIGFAT ou de outra ferramenta que possibilite a convalidação das informações dos agentes financeiros entre a execução física e financeira dos depósitos especiais, bem como informar aos conselheiros sobre as dificuldades encontradas dentro do MTE para a sua implementação.

b) Solicitar a apresentação para o CODEFAT dos principais resultados obtidos nos relatórios de supervisão *in loco* realizada pela CGER com o objetivo de avaliar as operações que utilizam os recursos dos depósitos especiais do FAT em operações do PROGER.

CGFAT

Recomendamos a CGFAT que elabore alternativas e implemente a convalidação entre a execução física e financeira mesmo que seja realizada de uma forma pontual, enquanto o sistema informatizado não estiver pronto.

6.2 Posicionamento da SE/CODEFAT em relação às recomendações das alíneas ‘a’ / ‘b’:
assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

6.3 Providências a serem Implementadas

Pela SE-CODEFAT:

Alínea ‘a’:

Etapa 1: Envio de memorando à Coordenadora-Geral de Emprego e Renda – CGER e ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, solicitando posicionamento tempestivo a respeito do andamento do cronograma de melhorias do SAEP e do desenvolvimento do SIGFAT, a fim de que sejam prestadas ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto à Área competente.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

Alínea ‘b’:

Etapa 1: Envio de memorando à Coordenadora-Geral de Emprego e Renda – CGER, solicitando que seja providenciada uma apresentação sobre os principais resultados obtidos nas supervisões *in loco* em operações que utilizam recursos dos depósitos especiais, objetivando sua apresentação ao CODEFAT em sua próxima reunião ordinária, prevista para 6 de novembro de 2008.

Etapa 2: Incluir na Pauta da 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, a ser realizada no dia 06/11/2008, a referida apresentação.

6.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Pela SE-CODEFAT:

Alínea “a”: Encaminhado à CGER e à CGFAT, em 13.10.2008, o Memo nº 389/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Alínea “b”: Encaminhado à CGER, em 13.10.2008, o Memo nº 388/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2:

Pela SE-CODEFAT:

Alínea “a”: **EXERCÍCIO DE 2009**

Alínea “b”: **06/11/2008 - CONCLUÍDO**

Observação: Na 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 06/11/2008, no Item “INFORME SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA SFC”, a CGER apresentou o tema *Apresentação dos principais resultados obtidos nos relatórios de supervisão in loco, realizada pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES*.

Prazo limite de implementação da etapa 3:

Pela SE-CODEFAT:

Alínea “a”: **A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO**

Observação: Na 53ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, de 17/12/2008, no Item “APRESENTAÇÃO”, a Coordenação-Geral de Informática - CGI apresentou o tema *Cronograma de desenvolvimento do SIGFAT*.

6.5 Manifestação das Áreas

SPOA/CGFAT

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

Alínea ‘a’

“As atividades relativas ao desenvolvimento do **SIGFAT** foram retomadas em abril de 2007, conforme apresentado no “Plano de Gerenciamento de Projetos Simplificados – PGPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Informática - CGI, em anexo, que tem como objetivo a reestruturação do módulo “Depósito Especial” pertencente ao módulo “Movimentação Financeira”, que é um dos 07 (sete) módulos projetados no SIGFAT no planejamento realizado no exercício de 2002, conforme figura anexa.

De acordo com o PGPS, a reestruturação do módulo Depósito Especial acontecerá em duas etapas: a primeira etapa refere-se ao acompanhamento da Programação Anual de Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE e aos registros dos processos de alocação de recursos; e a segunda relativa à importação e validação dos extratos dos Depósitos Especiais e a emissão de relatórios gerenciais.

No momento, encontra-se em fase de testes, na equipe de qualidade da CGI, a 1ª Etapa da opção Depósito Especial do Módulo Movimentação Financeira, que registra a aprovação e acompanhamento da PDE, o Plano de Trabalho, o Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE e o Check-List de cada processo de TADE.

A Coordenação-Geral de Informática - CGI, em parceria com a empresa Politec, iniciou a 2ª etapa do Plano de reestruturação da opção Depósito Especial, para o desenvolvimento do módulo extrato financeiro, visando atender com qualidade e agilidade as especificações do produto solicitado pela Coordenação-Geral do FAT.

Paralelamente aos testes da 1ª etapa, a CGI iniciou a 2ª etapa do PGPS, sendo que esta se encontra na fase de levantamento de requisitos e validação de artefatos (documentos que especificam as funcionalidades do sistema).

Dessa forma, suas funcionalidades permitirão a automatização do envio da movimentação financeira dos depósitos especiais pelas instituições financeiras, possibilitando a validação dos extratos e a inserção e controle dos Reembolsos Automático (RA), bem como a geração de relatórios gerenciais pelo SIGFAT, conforme Resolução Nº. 439/2005, que dispõe sobre a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais remunerados.”

CGER

Por meio da NOTA INFORMATIVA nº 463/2008/CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE, de 24.10.2008, a Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER prestou os seguintes esclarecimentos:

Alínea ‘a’

“2.1 No que diz respeito à recomendação sobre “*Solicitar posicionamentos tempestivos a respeito do andamento do cronograma de melhorias do SAEP e do desenvolvimento do SIGFAT*”, informamos que o Sistema de Acompanhamento de Execução das Ações do PROGER (SAEP) vem sofrendo grandes inovações ao longo do ano, possibilitando melhor controle das aplicações dos depósitos especiais. Por se tratar de sistema informatizado, configura-se como instrumento adequado para auxiliar a tomada de decisões. O Sistema encontra-se em caráter operacional e já pôde ser sentido a maior agilidade que a nova sistemática confere ao processamento e divulgação dos dados. Dentre os desdobramentos mais recentes para efetivação das novas implementações para melhorias no SAEP, informamos que:

- em setembro/2007 foi realizada a primeira homologação da nova sistemática de envio dos arquivos em formato xml;
- foi iniciada a fase de testes da base de gestão, que irá permitir diversos cruzamentos, inclusive com a base de dados do CAGED.

2.2. Quanto ao desenvolvimento do SIGFAT, esta CPROGER esclarece que o novo SAEP está dando o devido tratamento às informações financeiras necessárias para a gestão das políticas de crédito que utilizam depósitos especiais do FAT, mas observa que em função do próprio Regimento Interno do MTE, a gestão das atividades envolvidas no desenvolvimento de um sistema dedicado ao controle financeiro dos recursos do FAT, como é o caso do SIGFAT, é competência da Coordenação-Geral dos Recursos do FAT (CGFAT/SPOA/MTE).

2.3. Quanto à “*possibilidade de outras ferramentas realizarem a convalidação das informações dos agentes financeiros entre a execução física e financeira dos depósitos especiais*”, informamos que a CPROGER possui a princípio mais duas ferramentas que propiciarão o controle e monitoramento efetivo das ações do PROGER. São elas: a) Supervisão *in loco*; e b) Convênio com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP), para Avaliação Externa do PROGER.

2.3.1 a) Supervisão *in loco*:

Desde o ano de 2006 vêm sendo realizadas de maneira contínua algumas supervisões *in loco* em operações de crédito que utilizam recursos do FAT. Em 2007, foi publicado o relatório

de supervisão, o qual conta com as informações extraídas das visitas nas capitais brasileiras, realizadas, no ano de 2006, aos Agentes Financeiros Oficiais Federais, e também, aos beneficiários dos Programas, com vistas a aferir o impacto social e os resultados dos Programas de Geração de Emprego e Renda, e atendendo, concomitantemente, ao recomendado por órgãos de controle. As cidades visitadas em 2006 foram as capitais nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Dando continuidade a essa ação, em 2007 foram realizadas visitas nas capitais dos estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará, Bahia, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás e Espírito Santo. Em 2008, ressalta-se que o relatório de supervisão do ano de 2007 está concluído. Além disso, foram realizadas supervisões em municípios que não são capitais dos Estados. Até setembro de 2008 já foram visitadas as cidades de Maringá/PR, Fortaleza/CE, Petrolina/PE, São Luis/MA, Aracaju/SE, Campinas/SP e Cuiabá/MT. A atividade de supervisão prevê ainda, para o ano de 2008, a publicação do relatório de supervisão do ano de 2007 e supervisões às cidades de João Pessoa/PB e Porto Alegre/RS.

2.3.2 b) Avaliação Externa do PROGER - Convênio com a FIPE/USP:

Tendo como base a Resolução CODEFAT nº 555/2007, de 26.09.2007, foi celebrado convênio para a realização de avaliação externa das linhas de crédito com depósitos especiais do FAT. A avaliação externa será mais uma ferramenta que propiciará o controle e monitoramento efetivo das ações do PROGER, além de ser um instrumento para a boa gestão das políticas públicas. Entende-se que a atividade permitirá discutir o aperfeiçoamento do programa com base em diagnóstico confiável e bem-fundamentado, possibilitando que estratégias consistentes sejam traçadas, visando à otimização dos impactos sociais e econômicos. O convênio contempla as diretrizes apresentadas no anexo da referida Resolução do CODEFAT, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2008.

Ressalta-se que foram realizadas diversas reuniões presenciais, entre a equipe da FIPE e a equipe da CPROGER com o objetivo de coletar informações para subsidiar o planejamento da Avaliação Externa, além da realização de entrevista com o Presidente do CODEFAT, Gestores do MTE e a Equipe Técnica da CPROGER. Além disso, já foram entregues 2 (dois) relatórios que são produtos do Convênio. Vale destacar a realização de 2 (dois) Workshops (MTE e FIPE) que teve como objetivo a apresentação dos trabalhos já realizados pela Fundação e as futuras ações.”

6.6 Posicionamento da CGFAT em relação à recomendação a ela dirigida: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

“SUPERVISÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT:

Dando prosseguimento às ações de controle e acompanhamento aprovadas pelo CODEFAT, em 18/07/2006, a CGFAT, com o objetivo de aprimorar os processos de execução,

controle e supervisão da utilização dos recursos do FAT alocados nas instituições financeiras federais, realizou, no exercício de 2007, a supervisão dos “Depósitos Especiais” do FAT nas agências do Banco do Brasil - BB e da Caixa Econômica Federal - CAIXA, localizadas no Distrito Federal.

A equipe técnica da CGFAT, tomando como referência as Resoluções do CODEFAT e os Planos de Trabalho vigentes, visitou 80 agências do Banco do Brasil e 53 agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, no período de 22 de agosto a 22 de dezembro de 2007, para análise de 704 operações de crédito contratadas no exercício de 2006 com recursos do FAT. Também visitou 54 empreendimentos para verificar a conformidade da aplicação dos recursos com os projetos apresentados e avaliar o nível de satisfação dos beneficiários quanto à oportunidade do acesso ao crédito e o quantitativo de empregos gerados, por meio dos financiamentos concedidos com recursos do FAT.

Após a análise dos resultados obtidos foi elaborado o Relatório de Supervisão do exercício de 2007, sendo este submetido à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MTE, à Secretaria-Executiva do MTE - SE/MTE e à Secretaria-Executiva do CODEFAT, que encaminhou o referido Relatório à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU/PR, por meio do Ofício nº 897/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE, de 14/10/2008, cópia anexa.

Foram expedidos às instituições financeiras supervisionadas os Ofícios nº 178 e nº 179 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, ambos de 20/10/2008, solicitando que, até 20/11/2008, encaminhem esclarecimentos e providências sobre eventos observados.

No exercício de 2008, visando convalidar as informações encaminhadas pelas instituições financeiras federais relativas às aplicações dos recursos do FAT-PROGER, a CGFAT vem desenvolvendo ações de monitoramento de que trata o item 1 a seguir e realizará visitas *in loco*, conforme relatado no item 2 abaixo:

1. **Convalidação das informações dos agentes financeiros:** - visando aprimorar os mecanismos de conferência das informações prestadas pelas instituições financeiras, em 11/07/2008, foi expedido às Instituições Financeiras Ofício Circular nº 002/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, cópias anexas, solicitando relação dos financiamentos que tiveram valores desembolsados (liberação do financiamento) e retornados (pagamentos efetuados pelos tomadores do crédito) em períodos determinados, por Termo de Alocação de Depósitos Especiais – TADE, para cruzamento de dados com as informações dos extratos financeiros encaminhados pelos agentes financeiros, mensalmente, à CGFAT;

Como passo seguinte, está em processo a elaboração de cartas que serão enviadas aos tomadores finais dos recursos do FAT, solicitando que sejam remetidas, diretamente à CGFAT, informações das operações contratadas com esses recursos, para cotejamento com os dados fornecidos pelas instituições financeiras.

2. **Visitas Técnicas “in loco”:** - com base nos documentos recebidos, mensalmente, das instituições financeiras e pela análise dos dados obtidos na supervisão de 2007, a equipe técnica da CGFAT realizará nos meses de novembro e dezembro/2008, visitas aos beneficiários dos financiamentos e às superintendências, unidades de recuperação de crédito e agências dos Bancos: Banco do Nordeste – BNB, nos Estados do Ceará, Pernambuco e Maranhão; Caixa Econômica Federal – CAIXA, no Distrito Federal, Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás; e Banco do Brasil – BB, no Distrito Federal, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, para análise das operações de crédito contratadas no âmbito do PROGER – Urbano. A amostra selecionada para análise de linhas de crédito e operações/beneficiários foi construída da seguinte forma: i) maior volume de operações e valor dos financiamentos, por agente financeiro; ii) índice de inadimplência, por linha de crédito; e iii) volume de recuperação de crédito.

- No BNB, devido o alto índice de inadimplência detectado no âmbito do PROGER Urbano, cujas operações foram garantidas pelo FUNPROGER, a supervisão será realizada nas operações formalizadas nas linhas de crédito Micro e Pequena Empresa - Investimento e Empreendedor Popular;

- Na CAIXA serão analisadas operações da Linha de Crédito Especial “Novo Empreendedor”, em função do alto índice de inadimplência e com o objetivo de avaliar os procedimentos adotados pela instituição quanto a recuperação de crédito cedidos.

- No Banco do Brasil as visitas serão realizadas em função do volume de recursos aplicados pela instituição financeira, no âmbito do PROGER Urbano, atualmente em 72,10% do total do Programa.

- Em todas as instituições financeiras faremos visitas aos tomadores de crédito, com a finalidade de coletar dados e informações sobre a execução dos programas custeados com recursos do FAT; promover melhores práticas de controles internos e “compliance” a fim de evidenciar maior transparência nos processos de avaliação, acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos do FAT em depósitos especiais; e cotejar os dados coletados nas visitas às unidades das instituições financeiras com os dados informados pelos beneficiários finais.”

“Prazo limite de implementação:

SIGFAT: Segundo o PGPS homologado, está previsto o desenvolvimento do Módulo Depósito Especial, parte integrante do Módulo Movimentação Financeira do SIGFAT, para o dia 18/01/2009.

SUPERVISÃO: Previsão para entrega de Relatório até 31/03/2009.”

6.6 Andamento das Providências pela Área competente

CGER (06/11/2008)

Na 98ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 06/11/2008, no Item “INFORME SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA SFC”, a CGER apresentou o tema *Apresentação dos principais resultados obtidos nos relatórios de supervisão in loco, realizada pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES.*

CGER (17/12/2008)

Na 53ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, de 17/12/2008, no Item “APRESENTAÇÃO”, a CGER apresentou o tema *Avaliação Externa dos Programas de Crédito com Depósitos Especiais do FAT – FIPE.*

CGI (17/12/2008)

Na 53ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, de 17/12/2008, no Item “APRESENTAÇÃO”, a Coordenação-Geral de Informática - CGI apresentou o tema *Cronograma de desenvolvimento do SIGFAT.*

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 41, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento, posicionamento atualizado sobre:

- Desenvolvimento do SIGFAT, prazo sugerido (18/01/2009); e
- Supervisão dos Depósitos Especiais do FAT, prazo sugerido (31/03/2009).

SE-CODEFAT (05/03/2009)

Por meio do Memo nº 44, de 5 de março de 2009, a SE-CODEFAT solicitou à Coordenadora-Geral da CGER posicionamento atualizado a respeito do presente Item 6, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

SE-CODEFAT (13/03/2009)

Por meio do Memo nº 50, de 13 de março de 2009, a SE-CODEFAT convidou o Coordenador-Geral da CGI a apresentar relatório sucinto, contendo informações atuais sobre o desenvolvimento do SIGFAT, bem como o respectivo cronograma de execução, na 99ª Reunião Ordinária do CODEFAT, a ser realizada em 30/03/2009, visando seu acompanhamento pelo Colegiado.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

“1. Os depósitos especiais do FAT são aplicações financeiras realizadas nas instituições financeiras federais destinadas à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT.

2. O controle financeiro dessas aplicações é realizado pela CGFAT por meio de dados financeiros recebidos das instituições, que são analisados e convalidados pela Coordenação, e por visitas de supervisão realizadas nos agentes financeiros e nos tomadores dos recursos do FAT.

3. Atualmente o controle financeiro é realizado por meio de planilhas eletrônicas, carecendo de um sistema informatizado para redução do risco de erros.

4. Nesse sentido, está sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Informática - CGI o desenvolvimento da Opção Depósito Especial do Módulo Movimentação Financeira, um dos sete Módulos do Sistema Integrado de Gestão do FAT, que visa o acompanhamento da movimentação financeira dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais, bem como expedir relatórios financeiros detalhados para acompanhamento e subsídio para tomada de decisão.

5. De acordo com o “Plano de Gerenciamento de Projetos Simplificados – PGPS” a reestruturação da opção “Depósito Especial” acontecerá em duas etapas: a primeira etapa refere-se ao acompanhamento da Programação Anual de Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE e aos registros dos processos de alocação de recursos; e a segunda relativa à importação e validação dos extratos dos Depósitos Especiais e a emissão de relatórios gerenciais.

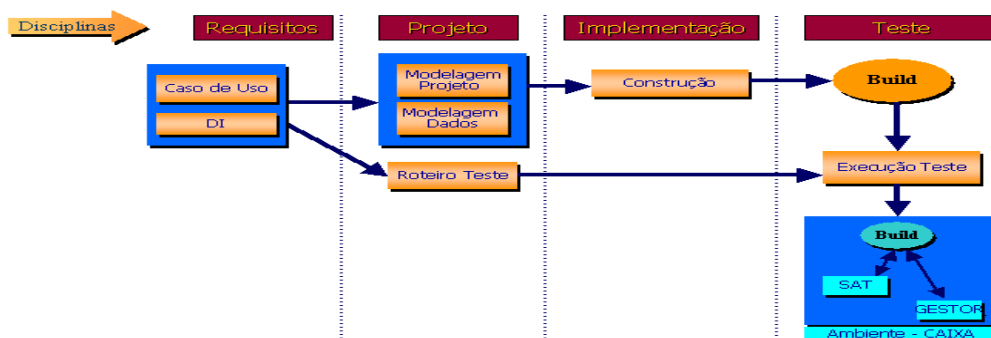
6. A primeira etapa da opção “Depósito Especial”, que registra a aprovação e acompanhamento da PDE, o Plano de Trabalho, o Termo de Alocação de Depósito especial do FAT – TADE e o Check-List de cada processo de TADE foram testados por técnicos da CGFAT nos meses de novembro e dezembro de 2008, identificando-se necessidade de ajustes e correções. Assim, em 24/12/2008, informamos à CGI as incorreções verificadas, estando esta etapa, no momento, em fase de testes pela equipe de qualidade daquela Coordenação.

7. A segunda etapa do PGPS permite a automatização do envio da movimentação financeira dos Depósitos Especiais pelas instituições financeiras, possibilitando a validação dos extratos e a inserção e controle dos Reembolsos Automático (RA), bem como a geração de relatórios gerenciais pelo SIGFAT, conforme Resolução Nº. 439/2005, que dispõe sobre a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em Depósitos Especiais Remunerados.

8. Conforme relatado no Memorando nº 010/2009 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 22/01/2009, a segunda etapa encontra-se na fase de levantamento de requisitos e validação de artefatos (documentos que especificam as funcionalidades do sistema).

9. Buscando atender determinação da CGU e informar o andamento do Projeto SIGFAT ao CODEFAT, a CGI na 53ª reunião do Conselho, realizada em 17/12/2008 apresentou, conforme anexo, a situação do projeto, que contempla a opção “Depósitos Especiais” pertencente ao Módulo “Movimentação Financeira” do SIGFAT.

10. Segundo o PGPS homologado, estava previsto o desenvolvimento da opção “Depósito Especial”, para o dia 18/01/2009. Entretanto, devido à complexidade do Sistema e em virtude das mudanças estruturais e ajustes funcionais, conforme explicitado na Ata de Reunião nº 028, de 10/02/09, a CGI em parceria com a POLITEC apresentou o andamento do processo de desenvolvimentos de software com planejamento das iterações do projeto conforme abaixo:



MTE - SIGFAT - Módulo Extrato Financeiro		Mon 28/7/08	Fri 5/6/09
+	Iniciação	Mon 28/7/08	Thu 4/9/08
+	Elaboração	Fri 5/9/08	Wed 4/2/09
-	Construção	Thu 5/2/09	Mon 25/5/09
+	Construção 01	Thu 5/2/09	Tue 24/3/09
+	Construção 02	Wed 25/3/09	Fri 24/4/09
+	Construção 03	Mon 27/4/09	Mon 25/5/09
+	Transição	Tue 26/5/09	Fri 5/6/09

11. Devido à mudança no cronograma do PGPS; considerando que a primeira fase ainda não foi disponibilizada à CGFAT para novos testes; e que a POLITEC apresentou novo planejamento das iterações do Projeto, com data prevista para conclusão da opção “Depósitos Especiais” para junho de 2009, a CGFAT, mediante Memorando nº 54/2009 CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 10/03/2009, e em reunião realizada no dia 06/03/2009, solicitou a CGI a apresentação de um relatório de acompanhamento (relatório de status) contendo o cronograma atualizado, bem como a versão atualizada do diagrama de casos de uso unificado (Parte I e II), com vistas a prover a Coordenação de uma concepção clara e objetiva da evolução do projeto SIGFAT. Conforme informações da CGI o cronograma encontra-se em fase de conclusão e será disponibilizado em breve.

12. Alternativamente, enquanto não temos controle informatizado dos depósitos especiais do FAT (Sistemas SIGFAT e SAEP), se houver recursos humanos e orçamentários, a fim de convalidar a execução física e financeira dos Programas, a CGFAT buscará viabilizar o controle pontual da movimentação dos recursos do FAT por meio do cotejamento de dados enviados pelos agentes financeiros (por solicitação da CGFAT) com as informações captadas diretamente com os empreendedores financiados.

13. De outro giro, em prosseguimento às ações de controle e acompanhamento do Processo de Supervisão de Depósitos Especiais do FAT aprovado pelo CODEFAT, em 18/07/2006, a CGFAT, com o objetivo de aprimorar os processos de execução, controle e supervisão da utilização dos recursos do FAT alocados nas instituições financeiras federais, deu continuidade, no exercício de 2008, aos trabalhos de Supervisão realizados nos exercícios anteriores.

14. Com propósito de avaliar os fluxos dos processos e os sistemas de controle e acompanhamento das operações de crédito, a CGFAT promoveu no período de 28/10 a 23/12/2008, visitas técnicas, “in loco”, de acompanhamento ao Gestor do FUNPROGER, às Unidades de Recuperação de Crédito, às Agências e aos Empreendimentos financiados pelo Banco do Brasil-BB, Banco do Nordeste - BNB e Caixa Econômica Federal - CAIXA, nas cidades de Fortaleza – CE; Recife – PE; São Luis – MA; Belo Horizonte – MG, Cuiabá – MT; Goiânia – GO e Brasília – DF.

15. A visita técnica realizada ao Gestor do FUNPROGER objetivou verificar a conformidade do processo de gestão com os critérios e condições do Regulamento do Fundo, estabelecidos pelo CODEFAT, por meio da Resolução nº 409, de 28/10/2004 e acompanhar as recomendações dos órgãos de controle, além de convalidar as informações colhidas nas atividades de Supervisão do exercício 2007 com os dados capturados no sistema de controle utilizado pelo Gestor, denominado “Sistema FAV”.

16. Visando avaliar o índice de inadimplência, por linha de crédito, o grau de recuperação de crédito das operações lastreadas com recursos do FAT e/ou honradas pelo FUNPROGER foram analisadas 245 operações de crédito no âmbito do PROGER Urbano, sendo 114 operações no Banco do Brasil, 72 operações do Banco do Nordeste e 59 na CAIXA.

QUANTIDADE DE OPERAÇÕES POR LINHA DE CRÉDITO

LINHA DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL		BANCO DO NORDESTE		CAIXA		TOTAL	
	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO	QTDE	VALOR FINANCIADO
CAPITAL DE GIRO	-	-	-	-	10	349.170,13	10	349.170,13
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	14	894.889,33	-	-	-	-	14	894.889,33
EMPREENDEDOR POPULAR	6	33.112,00	40	173.491,21	-	-	46	206.603,21
INVESTIMENTO - MPE	87	8.031.110,61	32	2.677.375,86	13	1.533.502,68	132	12.241.989,15
JOVEM EMPREENDEDOR	2	35.337,81	-	-	-	-	2	35.337,81
NOVO EMPREENDEDOR	1	45.279,00	-	-	29	1.066.983,35	30	1.112.262,35
PROGER PROFESSOR	1	2.999,00	-	-	-	-	1	2.999,00
PROFISSIONAL LIBERAL	2	20.000,00	-	-	7	142.790,14	9	162.790,14
PROGER TURISMO	1	88.000,00	-	-	-	-	1	88.000,00
TOTAL	114	9.150.727,75	72	2.850.867,07	59	3.092.446,30	245	15.094.041,12

17. Dentre as 245 operações analisadas, 215 foram garantidas pelo FUNPROGER, vinculadas às seguintes linhas de crédito: Cooperativas e Associações, Empreendedor Popular, Micro e Pequena Empresa – Investimento e Capital de Giro, Jovem Empreendedor, Novo Empreendedor, Professores das Redes Pública e Privada, Profissional Liberal e Turismo – Micro e Pequena Empresa.

18. O percentual médio garantido das 215 operações com aval do FUNPROGER foi de 71,5%, e a receita de Comissão de Concessão de Aval – CCA atribuída ao Fundo atingiu 6,32% do valor garantido, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES GARANTIDAS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	QTDE	VALOR FINANCIADO	VALOR GARANTIDO	% MÉDIO GARANTIDO	VALOR DE CCA
BANCO DO BRASIL	114	9.150.727,75	6.769.338,16	74,0%	403.387,62
BANCO DO NORDESTE	72	2.850.867,07	2.037.957,74	71,5%	148.970,00
CAIXA ECONOMICA	29	1.066.983,35	533.488,67	50,0%	38.254,09
TOTAL =>	215	13.068.578,17	9.340.784,57	71,5%	590.611,71

19. Constatou-se ainda que as instituições financeiras recuperaram apenas 6,8% do total honrado pelo Fundo, sendo que não houve recuperação de crédito nas operações formalizadas na Caixa. Questionadas sobre o baixo índice de recuperação, as instituições alegaram dificuldades no processo de renegociação, por estarem impedidas de conceder abatimento negocial nos financiamentos.

DEMONSTRATIVO DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES HONRADOS

AGENTE FINANCEIRO	QTDE OPERAÇÕES (a)	VALOR GARANTIDO (b)	VALOR HONRADO (c)	VALOR RECUPERADO (d)	RECUPERAÇÃO / VALOR HONRADO
BB	38	2.012.253,22	2.183.201,79	247.104,54	11,3%
BNB	26	941.061,80	1.062.502,99	2.071,92	0,2%
CAIXA	19	327.393,25	419.752,35	-	0,0%
TOTAL =>	83	3.280.708,27	3.665.457,13	249.176,46	6,8%

20. A Coordenação Geral de Recursos do FAT - CGFAT pretende neste exercício, discutir com as unidades responsáveis quais as ações que poderão ser tomadas para melhorar o processo de recuperação de crédito das operações vinculadas aos Depósitos Especiais.

21. Visando acompanhar a forma de recuperação de crédito, bem como o modelo adotado pelas Instituições Financeiras no controle das operações lastreadas com recursos do FAT, por meio dos Ofícios CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 178 e nº 179, ambos de 20/10/2008, solicitou-se ao BB e à CAIXA as providências adotadas por aquelas Instituições quanto às recomendações apontadas no Relatório de Supervisão de 2007, em anexo.

22. O Banco do Brasil, por meio do Ofício DIGOV/GENEF/DIFUP – 2008/14.935 de 22/12/2008 e a CAIXA, mediante Ofício SUPUJ/GEAGO nº 002/2009, de 30/01/2009, documentos anexos, apresentaram esclarecimentos necessários sobre as recomendações abaixo:

a. Recomendações ao Banco do Brasil: a) adotar uma política de acompanhamento e/ou fiscalização dos financiamentos concedidos com recursos do FAT. Dos financiamentos que envolvam assistência técnica do SEBRAE, buscar realizar fiscalizações em conjunto com aquele órgão; b) adotar nas ações publicitárias promovidas pelas instituições, que envolvam linhas de crédito financiadas com recursos do FAT, a identificação do nome do Fundo e exigir dos tomadores dos recursos que os empreendimentos e bens financiados com recursos do FAT tenham, obrigatoriamente, que exibir placas, selos ou adesivos de identificação da origem dos recursos e do Programa; c) exigência de abertura de processo específico para cada financiamento concedido com recursos do FAT, existindo no dossiê documentos inerentes à operação e, quando for o caso de operação garantida pelo FUNPROGER, anexar os documentos relacionados à garantia; d) no instrumento de crédito que formaliza a operação com recursos do FAT, excluir a cláusula especial que possibilita o vencimento antecipado da operação por inadimplemento da outras operações contratadas pelo beneficiário junto ao Banco; e e) exigência dos contratantes de financiamentos com recursos do FAT apresentação de certidões de adimplência perante o FGTS, INSS e PIS/PASEP, ou registrar consultas a esses órgãos, haja vista que não existe dispositivo legal que dispense a apresentação de certidões de regularidade tributária para contratação de operação de crédito.

b. Recomendações à CAIXA: além das 03 primeiras recomendações solicitadas ao Banco do Brasil, solicitamos à CAIXA: a) apresentar informações sobre a metodologia utilizada na contratação das operações quanto à prática de “juros de acertos”; b) confrontar o valor financiado com recursos do FAT registrado no contrato com o valor contratado constante no sistema contábil da instituição financeira; c) envidar esforços na melhoria de seus sistemas de controle, como: i) aperfeiçoar os relatórios gerenciais de cadastramento e monitoramento do crédito concedido; ii) reestruturar a forma de registro dos lançamentos contábeis e financeiros, uma vez que os sistemas não estão interligados; e iii) melhorar a visualização de suas fichas gráficas; d) enviar periodicamente a CGFAT relatórios de acompanhamento pós crédito das operações contratados com recursos do FAT, bem como critérios utilizados para fiscalização das operações financiadas; e) especificar no instrumento de crédito, ou no orçamento vinculado a este, todos os itens financiados; f) informar ao MTE via SAEP, os valores registrados nos instrumentos de Crédito, independente da correção do valor financiado para o dia 10 posterior à liberação dos recursos (juros de acertos); g) cotejar o valor informado ao MTE, via SAEP com o valor registrado no Instrumento de Crédito, independente da correção do valor financiado para o dia 10 posterior à liberação dos recursos (juros de acertos).

23. Diante do exposto, estamos ultimando o Relatório de Supervisão de 2008, com pretensão de darmos andamento ao Processo de Supervisão ainda neste primeiro semestre de 2009, objetivando ainda avaliar os fluxos dos processos e os sistemas de controle e acompanhamento das operações de crédito nas instituições financeiras que operam com recursos do FAT em Depósitos Especiais.

24. Cabe-nos ressaltar que, os trabalhos de acompanhamento e supervisão ao Gestor do FUNPROGER e às dependências das Instituições Financeiras executados por esta CGFAT, como unidade responsável pela aplicação financeira dos recursos do FAT em Depósitos Especiais e do FUNPROGER, são de grande valia, uma vez que proporcionam correções e melhorias na qualidade da aplicação dos recursos do FAT e na gestão do FUNPROGER.”

CGER (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 203/2009/CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER, prestou os seguintes esclarecimentos:

“2. No âmbito das competências da Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER, seguem os esclarecimentos quanto ao andamento das ações do SAEP desenvolvido pela prestadora de serviços Datamec.

2.1 Os controles relacionados ao acompanhamento físico dos Programas de Geração de Emprego e Renda – PROGER são realizados por meio do SAEP. Esse sistema transacional está associado a uma base de dados multidimensional, conhecida internamente como Base de Gestão, que permite extração de relatórios gerenciais para além dos existentes no SAEP, e tem por principal objetivo promover cruzamentos dos dados das operações de crédito com as demais bases de dados da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE.

2.2 O SAEP foi desenvolvido pela prestadora de serviços Datamec, para atender às necessidades de controle e acompanhamento dos recursos aplicados na forma de depósitos especiais do FAT nos agentes financeiros oficiais federais. Tendo em vista o crescimento dos programas, o Sistema sofreu consideráveis alterações, visando a incorporar novos campos de informação, conferir maior segurança no envio de informações, e prover maior capacidade de acompanhamento gerencial pelo MTE.

2.3 Devido à dificuldade dos bancos parceiros em extrair algumas informações para a geração de arquivo para o SAEP, o MTE escalonou os dados do arquivo-padrão por meio do agrupamento dos campos em 4 “níveis de obrigatoriedade”. Cada nível implicou um maior grau de dificuldade na captação das informações.

2.3.1 O nível 1 de obrigatoriedade foi implementado no envio dos dados de agosto de 2007, o nível 2 no envio de dados de setembro de 2007, o nível 3 na competência de novembro de 2007, e o nível 4 no envio dos dados de dezembro/2008. Devido à grande quantidade de problemas relacionados à geração dos arquivos, por parte de alguns agentes financeiros, o envio dos arquivos desta última competência ainda não foi concluído. Em anexo, segue tabela contendo os campos de obrigatoriedade do sistema.

2.3.2 O último grupo de campos do arquivo-padrão, denominado nível 4 – constituído basicamente pelas informações relacionadas às parcelas de retorno das operações de crédito com depósitos especiais do FAT. Possibilitará a integração com o Sistema Integrado de Gestão do FAT - SIGFAT.

3. A Base de Gestão do Proger desenvolvida pela Datamec possibilita a integração com várias bases de dados do MTE, permitindo a integração de informações distribuídas; a apresentação de informações gerenciais, propiciando agilidade e vantagem estratégica na tomada

de decisões; o uso investigativo; a busca por irregularidades e a conferência de dados. Em especial, permite ainda uma consulta desenvolvida a partir de uma metodologia que busca estimar o impacto do crédito sobre o estoque de empregados dos empreendimentos financiados e, assim, descobrir em que medida os empregos gerados se devem efetivamente ao crédito concedido. Tal metodologia focalizará as linhas de financiamento para pessoas jurídicas (emprego formal direto) e poderá ser aplicada para cada linha individualmente, podendo comparar inclusive o desempenho de cada linha quanto ao custo médio por emprego gerado. Ressalta-se que, até o momento, foi desenvolvido o protótipo da consulta, que está em análise pela CGER.

4. Vale destacar que está previsto migração do sistema SAEP desenvolvido pela prestadora de serviços Datamec para a empresa Dataprev, conforme Termo de Ajuste de Conduta – TAC, com interveniência do Ministério Público Federal. Previu-se o desenvolvimento, na Dataprev, de sistemas receptores das bases de dados existentes na Datamec, e com funcionalidades capazes de manter a normalidade plena das atividades de informação, acompanhamento e controle relacionadas às ações associadas ao Proger.

4.1 Com relação ao SAEP desenvolvido pela Dataprev, este é mais abrangente que o existente na Datamec. Além de pequenas diferenças nos módulos Acompanhamento e Administração, na Dataprev estão previstos ainda módulos de Alocação de Recursos e Supervisão, inexistentes no SAEP Datamec. (Os demais módulos, Captação de Arquivos, Processamento dos Dados, Homologação dos Dados, Portal PROGER, HelpDesk e Base de Gestão, estão presentes em ambos sistemas). Tal sistema encontra-se atualmente em fase de teste.”

7. Item do Relatório de Auditoria: 3.3.1.1 CONSTATAÇÃO (008)

Ausência de providências quanto à falta de aplicação das metodologias desenvolvidas por meio dos Projetos Especiais de Qualificação – ProEsQ, com despesas no montante de R\$ 21.894.174,70, no período de 2003 a 2007.

7.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo do CODEFAT:

- a) Solicitar à SPPE que informe aos Conselheiros a real situação dos convênios do PROESQ e dos respectivos produtos, inclusive daqueles que se encontram em TCE, evidenciando as inconsistências da planilha apresentada na 94ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 28/11/2007.
- b) Solicitar à SPPE, que antes da aprovação de novo convênio de PROESQ, seja providenciada a definição de indicadores de resultado e metas específicas para os projetos/produtos do PROESQ, bem como a elaboração de ferramentas que permitam o acompanhamento gerencial desses fatores, para a correção tempestiva de impropriedades.
- c) Negociar com a SPPE um prazo máximo para a disponibilização no site do MTE dos produtos do PROESQ já aprovados e de formulários que permitam a avaliação do nível de utilização pelos convenientes do PLANTEQ e nível de satisfação desses com as metodologias desenvolvidas.
- d) Solicitar à SPPE a elaboração de proposta prévia de aproveitamento dos projetos de PROESQ aprovados, de modo a buscar a tempestiva universalização no uso dessas metodologias e materiais.

7.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

7.3 Providências a serem Implementadas

Etapa 1: Envio de memorando ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego, com cópia ao Diretor de Qualificação, solicitando que seja requerida ao Departamento de Qualificação – DEQ a adoção de providências, objetivando o atendimento às Recomendações exaradas no presente Item.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto às Áreas competentes.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

7.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Obs.: Encaminhado à SPPE, com cópia ao DEQ, em 13.10.2008, o Memo nº 390/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO 2009

Prazo limite de implementação da etapa 3: A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO

7.5 Manifestação das Áreas

DEQ/SPPE (10/11/2008)

O Departamento de Qualificação – DEQ/SPPE encaminhou a Nota Técnica nº 904/2008, de 10/11/2008, prestando os seguintes esclarecimentos:

“2. A Diretoria deste Departamento de Qualificação solicitou a Coordenação de Monitoramento e Supervisão – COMSUP que procedesse ao levantamento da real situação dos Proesqs, e constatamos a seguinte situação:

- a) No período de 2003 a 2007, foram celebrados 54 convênios Proesqs;
- b) Destes, 63% tiveram suas prestações de contas aprovadas;
- c) Os demais 37% ainda não possui prestações de contas aprovadas, em decorrência de (a) ausência de cadastramento de produtos no Sistema Integrado de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE ou (b) pendências financeiras não solucionadas até o momento.

3. A situação de conservação e guarda dos produtos PROESQ por este Departamento é precária. Os produtos PROESQ foram encaixotados e distribuídos sem registro formal por três espaços físicos pertencentes ao MTE (Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Salas 324 e 325; e no Anexo ao Edifício Sede).

4. Com vistas a elaborar relatório conclusivo acerca dos Proesqs conveniados, para informar e avaliar se a precariedade de conservação e guarda trouxe eventual dano ao erário público, propomos a constituição de Força-Tarefa, sob liderança da Coordenadora Márcia Mota, com prazo de 30 dias para apresentação de relatório conclusivo e atendimento das solicitações contidas no Memo nº 390/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE, de 13 de outubro de 2008.”

SE-CODEFAT (31/12/2008)

Por meio do Memo nº 476, de 31 de dezembro de 2008, a SE-CODEFAT solicitou ao DEQ posicionamento atualizado quanto à apresentação do relatório conclusivo e atendimento das solicitações contidas no Memo nº 390/2008.

DEQ/SPPE (09/01/2009)

Por meio do Memo nº 049, de 9 de janeiro de 2009, o DEQ solicitou dilatação do prazo para atendimento do Memo nº 476/SE-CODEFAT, conforme a seguir:

“Em atenção ao memorando supramencionado, informamos a V. Sa. que este Departamento após verificar a conservação e guarda de todos os produtos pactuado no âmbito dos 54 convênios ProEsQ’s firmados com este Ministério, constatou-se ausência em seus arquivos de produtos referente a 16 (dezesseis) convênios, conforme planilha anexa.

No sentido de sanar a pendência acima referida foram encaminhados ofícios (cópias anexas) às conveniadas solicitando o envio imediato dos produtos não localizados.

Em virtude do feriado prolongado do final de ano, algumas dessas conveniadas entraram em contato, via telefone, com os técnicos responsáveis pela análise, solicitando um prazo maior para atendimento da demanda.

Tendo em vista a dimensão dos trabalhos que estão sendo realizados, e em razão do espaço temporal entre o término da execução desses ProEsQs (2003/2006) e a solicitação da demanda acima referida, ressaltando ainda que algumas dessas entidades não se encontram mais nos endereços constantes de nossos arquivos, este Departamento vem solicitar a dilatação do prazo por mais 60 dias, enfatizando que os ofícios encaminhados estão sendo reiterados.”

SPPE (23/01/2009)

Por meio do Memo nº 15, de 23 de janeiro de 2009, a SE-CODEFAT sugeriu ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego o acatamento da prorrogação de prazo solicitada pelo DEQ, o qual acatou a sugestão, dilatando o prazo para até 8 de março de 2009.

7.6 Andamento das Providências pela Área competente

SE-CODEFAT (26/02/2009)

Por meio do Memo nº 42, de 26 de fevereiro de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Secretário da SPPE que fosse requerido ao Diretor do DEQ posicionamento atualizado a respeito do presente Item 7, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

8. Item do Relatório de Auditoria: 3.3.2.1 CONSTATAÇÃO (009)

Falta de encaminhamento em tempo hábil, por parte do Secretário-Executivo do CODEFAT, do Relatório de Auditoria de Gestão de 2006 para conhecimento dos conselheiros do CODEFAT.

8.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo do CODEFAT:

- a) Encaminhar o Relatório de Auditoria de Gestão do FAT aos Conselheiros do CODEFAT no prazo 5 dias úteis.
- b) Encaminhar a minuta do Plano de Providências aos conselheiros do CODEFAT para discussão no GAP em tempo hábil, considerando os prazos da CGU.

8.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

8.3 Providências a serem Implementadas

Alínea ‘a’

Etapa 1: Envio de ofício-circular aos Conselheiros do CODEFAT, enviando cópia do Relatório de Auditoria de Gestão do FAT – exercício 2007, para ciência das constatações e recomendações dirigidas ao Secretário-Executivo do CODEFAT e ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Alínea ‘b’

Etapa 1: Encaminhar aos Conselheiros do CODEFAT a versão preliminar do Plano de Providências, informando que o assunto está pautado na 97ª Reunião do GAP, a ser realizada em 29/10/2008.

Etapa 2: Pautar na 97ª Reunião do GAP, a ser realizada em 29/10/2008, item para apresentação da versão preliminar do Plano de Providências.

8.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Alínea ‘a’

Obs.: Encaminhado aos Conselheiros do CODEFAT, em 01.10.2008, o Ofício-Circular nº 078/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Alínea ‘b’

Obs.: Encaminhado aos Conselheiros do CODEFAT, em 24.10.2008, via e-mail, a versão preliminar do Plano de Providências, informando que o assunto está pautado na 97ª Reunião do GAP.

Prazo limite de implementação da etapa 2: 29/10/2008 - CONCLUÍDO

Alínea ‘b’

Observação: Na 97ª Reunião do GAP, de 29/10/2008, a SE-CODEFAT apresentou o tema *Plano de Providências relativo à Auditoria da Avaliação de Gestão do FAT, exercício 2007, nº 208582; (em atendimento à Recomendação da SFC – Auditoria de Gestão nº 208582/2007).*

9. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO (010)

Não observância à Lei n.º 9.872/99 e descumprimento da Resolução CODEFAT n.º 439 pelo BNDES quanto à remuneração dos depósitos especiais.

9.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário-Executivo do CODEFAT:

a) Solicitar a apuração pela CGFAT dos valores devidos pelo BNDES em razão do descumprimento da Lei n.º 9365/96 e da Resolução CODEFAT n.º 439/2005, dado que o ressarcimento potencial ao FAT é de R\$ 10 milhões calculados na posição do dia 30/06/2008.

b) Solicitar para a CGFAT procedimentos que garantam que o BNDES remunere os depósitos especiais do FAT de acordo com a Lei n.º 9365/96 e a Resolução CODEFAT n.º 439/2005, a partir da ciência dos fatos apontados pela Auditoria.

CGFAT

Recomendamos à CGFAT que solicite documentação pormenorizada ao BNDES quanto ao acompanhamento das instituições financeiras no cumprimento do repasse de recursos aos beneficiários finais, bem como analise sua adequação.

9.2 Posicionamento da SE/CODEFAT em relação às recomendações: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

9.2 Providências a serem Implementadas

Pela SE/CODEFAT:

Etapa 1: Envio de memorandos ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, e ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, solicitando manifestação e/ou providências para atendimento às recomendações da SFC.

Etapa 2: Monitoramento e acompanhamento do assunto junto às Áreas competentes.

Etapa 3: Dar conhecimento ao CODEFAT sobre o andamento do assunto.

9.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: CONCLUÍDO

Pela SE/CODEFAT

Obs.: Encaminhado à SPOA, com cópia à CGFAT, em 03.10.2008, o Memo nº 374/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Obs.: Encaminhado à CGFAT, em 13.10.2008, o Memo nº 391/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2: EXERCÍCIO DE 2009

Prazo limite de implementação da etapa 3: A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO

9.5 Posicionamento da CGFAT em relação às recomendações das alínea ‘a’ / ‘b’ e “Recomendação à CGFAT”:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Por meio do Memorando nº 460/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA encaminhou a Nota Informativa nº 36/2008/CGPGE/SPOA/SE/MTE, de 13.10.2008, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPGE e o Memorando nº 154/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 24.10.2008, da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestando os seguintes esclarecimentos:

“De acordo com a Lei nº 9.365, de 16/12/1996, com alteração dada pela Lei nº 9.872, de 23/11/1999, os depósitos especiais devem ser remunerados diariamente da seguinte forma: **i)** quando aplicados em operações de crédito, com os tomadores finais dos financiamentos, pela TJLP; **ii)** quando não repassados aos beneficiários e enquanto permanecerem na instituição financeira, pela SELIC; **iii)** quando voltam à instituição financeira, provenientes de retornos dos financiamentos, compondo o saldo disponível para aplicações, pela SELIC.

Assim, para dirimir qualquer risco de prejuízo ao FAT, ou mesmo ajustar valores por falta de cumprimento de normativo legal quanto à remuneração e recolhimento de recursos ao FAT, por meio do Ofício nº 095/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 10/07/2008, ratificado pelo Ofício 167/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 09/10/2008, cópias anexas, a CGFAT solicitou ao BNDES que, em caso de ocorrência de remuneração dos recursos dos depósitos especiais do FAT pela TJLP antes de efetivamente liberados aos beneficiários dos financiamentos, pessoas físicas ou jurídicas empreendedora, tomadores finais dos recursos, tomasse as seguintes providências:

i) recalcular as remunerações dos depósitos especiais e providenciar o recolhimento ao FAT do que lhe for devido, conforme preceitua a Resolução CODEFAT nº 439, caso seja confirmado o pagamento de remuneração pela taxa “TJLP” efetuado pelos Agentes Financeiros que recorrem ao BNDES, antes da liberação dos recursos do FAT aos beneficiários;

ii) ocorrendo recálculo de remunerações, ou seja, estorno de TJLP e apropriação de SELIC, enviar à CGFAT, os extratos financeiros ajustados, evidenciando as novas remunerações e saldos dos depósitos especiais;

iii) informar, nas operações contratadas por seus agentes financeiros, como se dá o acompanhamento das liberações e retornos dos recursos dos depósitos especiais do FAT entre os agentes financeiros e os tomadores finais, bem como o fluxo financeiro entre o BNDES e seus agentes financeiros.”

9.6 Andamento das Providências pela Área competente

SE-CODEFAT (05/03/2009)

Por meio do Memo nº 45, de 5 março de 2009, a SE-CODEFAT solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT posicionamento atualizado a respeito do presente Item 9, a fim de prestar ao CODEFAT informações sobre o seu andamento.

CGFAT (16/03/2009)

Por meio da Nota Informativa nº 024/2009/CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 16 de março de 2009, a Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, prestou os seguintes esclarecimentos:

“1. Mediante Ofício nº 095/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 10/07/2008, complementado pelo Ofício 167/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 09/10/2008 e reiterado pelo Ofício nº 234/2008 – CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 22/12/2008, cópias anexas, a CGFAT visando dirimir qualquer risco de prejuízo ao FAT, ou mesmo ajustar valores por falta de cumprimento de normativo legal quanto à remuneração e recolhimento de recursos ao Fundo, solicitou ao BNDES que tomasse as seguintes providências:

- a. recalcular as remunerações dos depósitos especiais e providenciar o recolhimento ao FAT do que lhe for devido, conforme preceitua a Resolução CODEFAT nº 439, caso

seja confirmado o pagamento de remuneração pela taxa “TJLP” efetuado pelos Agentes Financeiros que recorrem ao BNDES, antes da liberação dos recursos do FAT aos beneficiários;

- b. ocorrendo recálculo de remunerações, ou seja, estorno de TJLP e apropriação de SELIC, enviar à CGFAT, os extratos financeiros ajustados, evidenciando as novas remunerações e saldos dos depósitos especiais;
- c. informar, nas operações contratadas por seus agentes financeiros, como se dá o acompanhamento das liberações e retornos dos recursos dos depósitos especiais do FAT entre os agentes financeiros e os tomadores finais, bem como o fluxo financeiro entre o BNDES e seus agentes financeiros.

2. O BNDES, por meio das Cartas AF/DECRI nº 104/08, nº 129/08, nº 02/09, e nº 30/09, de 24/10/2008, 19/12/2008, 23/01/2009 e 26/02/2009, respectivamente, informou que a demanda foi encaminhada às áreas do Banco que estão envolvidas diretamente com o assunto. Assim, sucessivamente, vem solicitando prorrogação no prazo para atendimento da demanda do MTE/CODEFAT, e, ultimamente solicitou o prazo de até 30/04/2009 para se manifestar acerca das questões supramencionadas.

3. Ademais, o BNDES informa ter proposta de alteração das disposições aplicáveis aos seus contratos na parte que trata de normas relativas às operações indiretas, de modo que os beneficiários finais recebam no mesmo dia os recursos repassados pelo BNDES aos agentes financeiros.”

10. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.1 CONSTATAÇÃO (011)

Aumento da quantidade de descentralizações de recursos por convênios apesar das fragilidades apresentadas nas condições de gerenciamento e controle dos resultados desses, somadas à deficiência de estrutura.

10.1 Recomendação:

Recomendamos ao Secretário Executivo do CODEFAT:

- a) Subsidiar as futuras decisões do CODEFAT com informações a respeito das capacidades operacionais e técnicas do MTE necessárias ao desempenho que será apropriado à execução das respectivas atividades.
- b) Apresentar ao CODEFAT o posicionamento de todos os convênios em vigência – com situações de “a comprovar” e “a aprovar”, que tenham sido financiados com recursos do FAT.

Presidente do CODEFAT

Recomendamos ao Presidente do CODEFAT prover discussão para identificar modelos alternativos para a execução das políticas públicas de emprego e renda que não envolvam necessariamente as transferências voluntárias por intermédio de convênios.

10.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento.

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

10.3 Providências a serem Implementadas

Alínea “a”

Etapa 1: Orientar permanentemente as Áreas do MTE a informar em suas manifestações que subsidiam as decisões do Conselho as condições de natureza operacional e técnica existentes para execução das ações.

Alínea “b”

Etapa 1: Envio de memorando ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, solicitando que seja requerida ao Coordenador-Geral de Contratos e Convênios – CGCC a elaboração de um quadro demonstrativo contendo posicionamento de todos os convênios em vigência - com situações “a comprovar” e “a aprovar”, que tenham sido financiados com recursos do FAT, objetivando sua apresentação ao CODEFAT em sua próxima reunião ordinária, prevista para 06 de novembro de 2008.

Etapa 2: Incluir item sobre o assunto na Pauta da 98ª Reunião do CODEFAT, a ser realizada em 06/11/2008.

RECOMENDAÇÃO À PRESIDÊNCIA DO CODEFAT

Etapa 1: Envio de memorando do Presidente do CODEFAT ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, solicitando a adoção de providências para que seja apresentado a Presidência do CODEFAT posicionamento sobre o assunto, a fim de que possa ser promovida discussão sobre a matéria no Colegiado.

Etapa 2: Incluir tema para discussão em reunião do CODEFAT, após estudo do MTE.

10.4 Prazo limite de implementação da etapa 1:

Pela SE/CODEFAT

Alínea 'a': **ACÇÃO PERMANENTE**

Alínea 'b': **CONCLUÍDO**

Obs.: Encaminhado à SPPE, com cópia à CGCC, em 13.10.2008, o Memo nº 392/CGCON/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Pelo Presidente do CODEFAT

RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DO CODEFAT

Obs.: Encaminhado à SPPE, em 16.10.2008, o Memo nº 922/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE.

Prazo limite de implementação da etapa 2:

Pela SE/CODEFAT

Alínea 'b': **06/11/2008 - CONCLUÍDO**

Observação: Na 98ª Reunião do CODEFAT, de 06/11/2008, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE apresentou o tema *Posicionamento de todos os convênios em vigência – com situações de “a comprovar” e “a aprovar”, que tenham sido financiados com recursos do FAT.*

Pelo Presidente do CODEFAT

RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DO CODEFAT: **A PARTIR DE 2009 ATÉ A CONCLUSÃO DESSA RECOMENDAÇÃO**

RODOLFO PÉRES TORELLY
Diretor de Emprego e Salário
Secretário-Executivo do CODEFAT

Anexo do Item 13 do Relatório de Gestão do FAT – exercício 2008



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, EXERCÍCIO 2008

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
1	1894/2006 Plenário	1372/2008 TCU/SECEX-5	<p><u>TCU</u> Quanto ao Relatório de Auditoria Operacional na ação “Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra” do programa Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, recomendou ao CODEFAT que: <i>9.1.2.2. altere o critério de distribuição de recursos para que, além de exigir o desenvolvimento de ações para inserção desses desempregados no mercado laboral, valorize o sucesso em sua colocação.</i></p>	<p><u>CGER</u> Por meio da Informação nº 462/CGER/DES/SPPE/MTE, de 24 de outubro de 2008, cópia anexa, a Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER esclareceu que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O critério de repasse de recursos nas ações “Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra – IMO”, e “Habilitação do Trabalhador ao Seguro Desemprego – HSD”, a partir de 2008, passou a ser o estabelecido pela Resolução CODEFAT nº 563/2007; • 50% dos recursos distribuídos nas ações de IMO e HSD estão conforme os dados do mercado de trabalho, levando em conta o tamanho da população a ser atendida (30%), e os trabalhadores admitidos no ano anterior (20%); • Os outros 50% dos recursos das ações de IMO e HSD são distribuídos conforme desempenho da conveniada; e • A destinação de 30% dos recursos conforme participação de trabalhadores colocados oriundos do seguro-desemprego e trabalhadores inscritos no Plano Nacional de Qualificação - PNQ provenientes das unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE se justifica como forma de incentivar a integração das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, no sentido de torná-las mais ativas na busca pela (re)inserção produtiva do trabalhador. <p><u>Secretaria Executiva do CODEFAT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhou a supracitada Informação ao Secretário da SECEX-5/TCU, por meio do Ofício nº 972, de 06/11/2008, cópia anexa. • Deu ciência do assunto ao Colegiado, por meio do Ofício-Circular nº 92, de 14/11/2008, cópia anexa. 	Atendida

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
2	3213/2008 1ª Câmara	1344/2008 TCU/SECEX-5	<p>TCU</p> <p>Quanto à Prestação de Contas do FAT, exercício 2005, determinou ao MTE/CODEFAT que:</p> <p><i>1.6.1.1. defina competência, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para controle da arrecadação das contribuições sindicais urbanas e rurais, visando ao efetivo acompanhamento das receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador provenientes das contribuições sindicais; e</i></p> <p><i>1.6.1.2. implemente mecanismo eficiente de controle sobre a arrecadação das referidas contribuições sindicais.</i></p>	<p>Secretaria Executiva do CODEFAT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deu ciência do assunto ao Colegiado, por meio do Ofício-Circular nº 87, de 24/10/2008, cópia anexa. • Em atendimento a solicitação do Presidente, quanto à adoção de providências, no âmbito do MTE, para atender essa Determinação, o Secretário-Executivo do CODEFAT encaminhou ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego minuta de portaria, propondo que fosse submetida ao Ministro do Trabalho e Emprego, a instituição de grupo de trabalho, objetivando o efetivo acompanhamento das receitas do FAT provenientes das contribuições sindicais. <p>Gabinete do Ministro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição da Portaria nº 1001, de 4 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2008, cópia anexa - instituiu Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com o objetivo de dar cumprimento ao Acórdão em referência, estabelecendo o prazo de até noventa dias para conclusão dos trabalhos; • Edição da Portaria nº 42, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2009, cópia anexa – designou os representantes para compor o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 1001/08. • Edição da Portaria nº 202, de 20 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, cópia anexa – prorrogou, por mais noventa dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 1001/08. 	Pendente

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
3	1817/2008 Plenário	1168/2008 TCU/SECEX-5	<p><u>TCU</u></p> <p>Quanto a reportagem veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 18 de outubro de 2007, sobre projeções relativas a possível déficit no FAT, recomendou ao CODEFAT que:</p> <p><i>9.2.1. elabore e implemente, se ainda não o fez, estudos e ações efetivas e imediatas no intuito de evitar que o resultado operacional do FAT se mantenha deficitário; e</i></p> <p><i>9.2.2. adote providencias, se ainda não o fez, para apurar e coibir possíveis ações fraudulentas nos programas custeados pelo FAT, nos termos previstos na Resolução do Codefat nº 566, de 26 de setembro de 2007.</i></p>	<p><u>Presidência do CODEFAT</u></p> <p>Por meio do Ofício nº 877, de 25 de setembro de 2008, cópia anexa, encaminhado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego, do Planejamento, e da Fazenda, e ao Presidente do Tribunal de Contas da União, prestou as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Providências adotadas: a) avaliação do Seguro-Desemprego e do PROGER; b) convênios com municípios com mais de 200 mil habitantes; c) programação de Depósitos Especiais equilibrada – alinhamento das linhas de crédito do FAT com as necessidades de geração de emprego e renda e democratização do crédito; d) treinamento dos atendentes do Seguro-Desemprego; e) instituição de Grupo de Trabalho Permanente – Pescador Artesanal; f) implantação do Sistema Seguro-Desemprego – WEB (em desenvolvimento); e, g) implantação do Sistema Abono-Salarial – WEB (em desenvolvimento). • Medidas que necessitam de proposta de Emenda Constitucional ou de alteração na legislação ordinária em vigor, tendo por objetivo a diminuição das despesas e o aumento da receita do FAT: i) regulamentação do § 4º do art. 239 da Constituição Federal – rotatividade; ii) alteração na Lei nº 7.998/90, prevendo a obrigatoriedade de o segurado frequentar cursos de qualificação; iii) incidência da Desvinculação das Receitas da União - DRU na arrecadação do PIS/PASEP; e, iv) alterar o critério para concessão do Abono Salarial – trabalhadores que recebam até 01 salário mínimo. • Solicitou aos Titulares das Pastas em referência que adotassem, no âmbito de suas competências, medidas urgentes visando à preservação do FAT. <p><u>Secretaria Executiva do CODEFAT</u></p> <p>Por meio do Ofício-Circular nº 81, de 8 de outubro de 2008, cópia anexa, encaminhou aos Conselheiros, para conhecimento, cópia do Acórdão em referência, bem como do Ofício nº 877/2008, pelo qual o Presidente do CODEFAT enumerou as providências já adotadas e as que poderiam ser tomadas pelos titulares das Pastas supracitadas.</p> <p><u>Ministério da Fazenda</u></p> <p>Por meio do Ofício nº 699, de 12 de dezembro de 2008, cópia anexa, encaminhou cópia da Nota nº 1418/COAPI/STN, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional, contendo manifestação contrária daquela Secretaria à excepcionalidade da aplicação da DRU sobre a arrecadação do PIS/PASEP.</p>	Pendente

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
3	1817/2008 Plenário	1168/2008 TCU/SECEX-5		<p><u>Presidência do CODEFAT</u> Por meio do Ofício nº 68, de 11 de fevereiro de 2009, cópia anexa, encaminhou ao Presidente do Tribunal de Contas da União cópia do Ofício nº 699/2008/SE-MF, contendo posicionamento do Ministério da Fazenda.</p> <p><u>Secretaria Executiva do CODEFAT</u> Por meio do Ofício-Circular nº 11, de 16 de fevereiro de 2009, cópia anexa, encaminhou aos Conselheiros, para conhecimento, cópia do Ofício nº 699/2008/SE-MF, contendo posicionamento do Ministério da Fazenda.</p>	Pendente

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
4	2326/2008 1ª Câmara	1053/2008 TCU/SECEX-5	<p><u>TCU</u></p> <p>Quanto à Prestação de Contas do FAT, exercício 2004, julgou as contas dos Conselheiros do CODEFAT arrolados no processo, regulares com ressalva, dando-lhes quitação, tendo recomendado ao MTE/CODEFAT que:</p> <p><i>1.2. (...) cumpra o seu Plano de Providências relativo às medidas saneadoras das constatações apresentadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</i></p>	<p><u>Secretaria Executiva do CODEFAT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Por meio do Ofício-Circular nº 77, de 23 de setembro de 2008, cópia anexa, encaminhou aos Conselheiros, para conhecimento, cópia do Acórdão em referência. • Por meio do Memorando nº 358 e nº 359, de 23 de setembro de 2008, cópias anexas, encaminhou ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego - Substituto, para conhecimento, cópia do Acórdão em referência. • Por meio dos Memorandos de, 360, e 361, de 23 de setembro de 2008, cópias anexas, encaminhou, à Coordenadora-Geral de Emprego e Renda, e ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT, respectivamente, para conhecimento e providências que julgarem necessárias, cópia do Acórdão em referência, bem como cópia do Plano de Providências atualizado. 	Pendente

Item	Acórdão	Ofício	Assunto	Providências Adotadas	Status
5	1593/2008 2ª Câmara	737/2008 TCU/SECEX-5	<p><u>TCU</u></p> <p>Quanto a Prestação de Contas do FAT, exercício 2003, proferiu a seguinte deliberação:</p> <p><i>1. Determinar ao Codefat que promova ações no sentido de melhorar, efetivamente o controle social, mediante o fortalecimento das Comissões Municipais de Emprego, regulamentando as suas atribuições e determinando quais restrições serão impostas quando da não atuação das mesmas, uma vez que a obrigatoriedade da existência da Comissão é pré-requisito para recebimento dos recursos do Fat, em conformidade com art. 13 da Resolução Codefat nº 80/1995.</i></p>	<p><u>Secretaria Executiva do CODEFAT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Em atendimento a solicitação do Presidente, quanto à adoção de providências para atender essa Determinação, o Secretário-Executivo, por meio do Memorando nº 242, de 24 de junho de 2008, cópia anexa, encaminhou ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego o documento “Proposta de Implementação do Programa de Gestão das Comissões de Emprego”, elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão Operacional do CODEFAT – CGCON. • Por meio do Ofício-Circular nº 52, de 7 de julho de 2008, cópia anexa, encaminhou aos Conselheiros arrolados no processo, para conhecimento, cópia do Acórdão em referência. • Por meio dos Memorandos de nº 265, 266, e 267, de 7 de julho de 2008, cópias anexas, encaminhou ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ao Secretário Nacional de Economia Solidária, e ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego, para conhecimento, cópia do Acórdão em referência. • Por meio do Memorando nº 09, de 16 de janeiro de 2009, cópia anexa, encaminhou ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego o documento “Termo de Referência”, visando à contratação de instituição especializada para: 1) avaliar a atuação das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego propondo metodologia de acompanhamento da gestão participativa dos recursos do FAT; 2) desenvolver modelo para o gerenciamento do sistema de transferência de recursos, com segurança, apresentando soluções inovadoras e outras baseadas em experiências bem sucedidas em curso em outras áreas do Governo Federal, propondo a anuência das demais áreas técnicas da SPPE, com vistas a colher contribuições e subsídios para aprimoramento da proposta. 	Pendente